



# Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.217

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1992

Governador do Estado

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado

**CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

## SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARGOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETO

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Casas Militar e Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Educação, Saúde Pública, Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral

### TOMADA DE PREÇOS GEMAP Nº 92/024 - RESUMO DE EDITAL

Do Banco da Amazônia S/A.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS AUXILIARES DE SAÚDE (MASC/FEM)

Da Polícia Militar do Pará

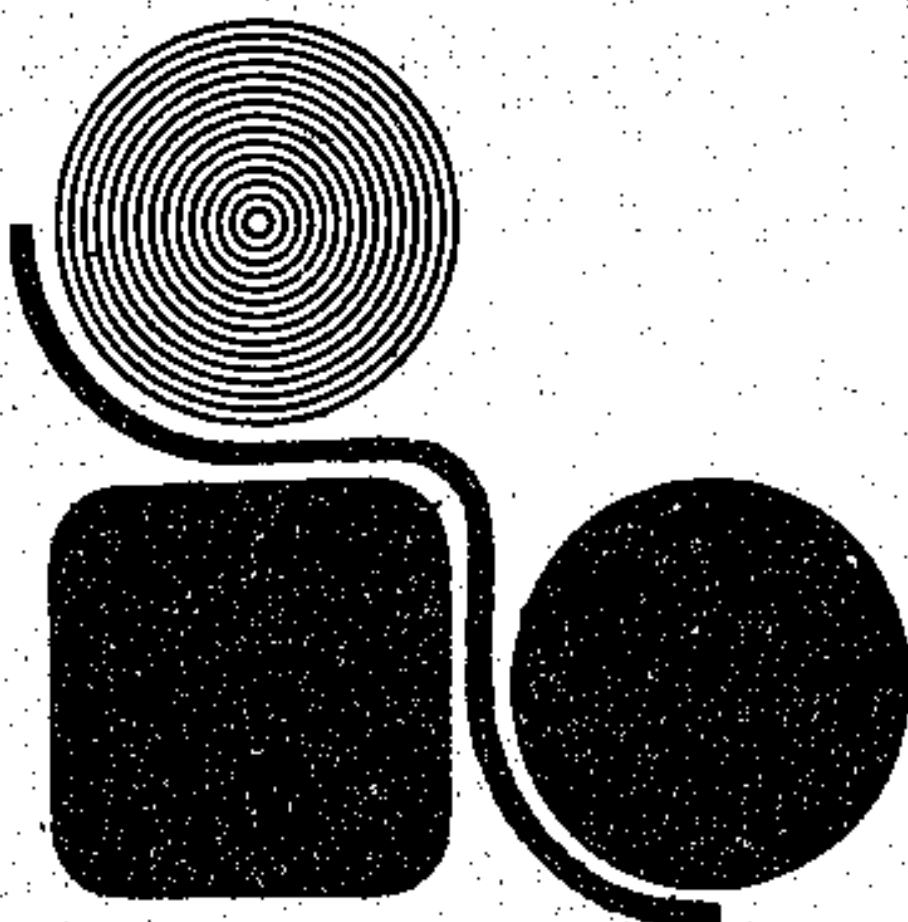
### ATOS E ACÓRDÃOS E PORTARIAS

Do Tribunal Regional Eleitoral

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos  
24 Páginas



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0796, DE 05 DE MAIO DE 1992.  
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 177.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 177.000.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
20101.13754291.188	Implementação das Atividades de Controle de Doenças Transmissíveis	3120.00	151.202	177.000.000
<b>T O T A L</b>				<b>177.000.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Recursos Transferidos da União - Convênio - Fundação Nacional de Saúde, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTELE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0017232-6

**CASA CIVIL DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 047/92-CCG, DE 07 DE MAIO DE 1992  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.05 a 02.06.1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de maio de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0017239-3

PORTARIA Nº 049/92-CCG, DE 07 DE MAIO DE 1992  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor RAIMUNDO TUPINAMBÁ ALHO FILHO, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, no período de 04.05 a 02.06.1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de maio de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0017256-3

PORTARIA Nº 048/92-CCG, DE 07 DE MAIO DE 1992  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora MARIA BAPTISTA LEITÃO, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.05 a 02.06.1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de maio de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0017255-5

PORTARIA Nº 050/92-CCG, DE 07 DE MAIO DE 1992  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar à servidora, SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora SANDRA NAZARE SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.05 a 02.06.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de maio de 1992.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0017248-2

PORTARIA Nº 052/92-CCG, DE 11 DE MAIO DE 1992  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao funcionário JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO MOURÃO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado no Serviço de Protocolo e Arquivo Central da Governadoria do Estado, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondentes ao quinquênio de 05.05.82 a 05.05.87, que foram gozadas no período de 03.11.91 a 31.01.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de maio de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0017240-7

PORTARIA Nº 002/92-CCG, DE 12 DE MAIO DE 1992  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora ANGELA SALES GUIMARÃES, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Governadoria, a viajar à serviço do Governo do Estado, para a Cidade de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de maio de 1992

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP92/0017247-4

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0910 DE 04 DE MAIO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

**RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 101, item I, 102 da lei nº 5251/85, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, arts. 52, § 1º, alínea "C" e 60, § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 0614/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º e 2º do Decreto nº 2696/83, Lei nº 4491/73, art. 20, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4667 - RAIMUNDO SILVA DO AMARAL, MF 3350606-010, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0017254-7

PORTARIA Nº 0973 DE 11 DE MAIO DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

**RESOLVE:**

Retificar os proventos do 3º Sargento PM REINALDO FERREIRA FERNANDES, MF 3360750-017, pertencente a Reserva Remunerada, transferido a pedido, pela Port. nº 1690 de 22.07.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0017246-6

**CONCESSÃO**

Port. nº 178 de 12.05.92 - Conc. a MARIA JOSÉ MAUÉS CHASHI, mat. nº 3253988-025 e CIC nº 082.566.702/06, Assessor, CEP-DAS-012.2, o valor global de Cr\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) nos elementos:  
13101 01 07 021 2023 3132 Cr\$-400.000,00  
13101 01 07 021 2023 3120 Cr\$-150.000,00  
Total Cr\$ 550.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, e findo o mesmo será observado o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas.

CP92/0017238-5

**LICENÇA ESPECIAL**

Port. nº 150 de 27.04.92 - Formalizar, a concessão de 01 (um) mês, a serv. LIANE MARIA GUILHON BURLAMAQUI, mat. 0001139-013, Economista, no período 22.04 a 21.05.92. Corresp. ao quinquênio de 01.01.79 a 01.01.74.

Port. nº 153 de 06.05.92 - Formalizar a concessão de 01 (um) mês, ao serv. TEODORO RODRIGUES, mat. nº 0830127-014, ser. v. ref. 1, no período 05.05 a 03.06.92, Corresp. ao quinquênio de 06.10.86 a 06.10.91.

CP92/0017230-0

**LICENÇA SAÚDE**

Port. nº 165 de 06.05.92 - Formalizar a concessão de 15 (quinze) dias ao func. JAIRO DE JESUS VARELA OLIVEIRA, mat. nº 0004782-037, Datilógrafo, período de 06.04 a 20.04.92. Lau do nº 1951.

Port. nº 166 de 06.05.92 - Formalizar a concessão de 30 (trinta) dias do serv. JOÃO MONTEIRO PINTO, mat. nº 0001007-014, ser. v. ref. 1, em prorrogação no período 11.04 a 10.05.92. Lau do nº 2055.

CP92/0017229-6

Port. nº 167 de 06.05.92 - Formalizar a concessão de 15 (quinze) dias, a serv. MARIA ONEIDE TRINDADE LAGO, mat. nº 0001678-027, Técnico em Assuntos Educacionais, no período de 20.04 a 09.05.92. Lau do nº 2115.  
Port. nº 168 de 06.05.92 - Formalizar a concessão de 30 (trinta) dias, a serv. SIMONE SANTANA FERNANDES DE BASTOS, mat. nº 5112354-013, Administrador, período 11.04 a 10.05.92. Lau do 2118.

CP92/0017237-7

**LICENÇA PESSOA DA FAMÍLIA ENFERMA**

Port. nº 164 de 06.05.92 - Formalizar a concessão de 20 (vinte) dias a serv. MATILDE DA SILVA LINHARES, mat. nº 0592897-013, Professor Horista, período 23.03 a 11.04.92. Lau do 1736.

CP92/0017245-8

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça  
CONTRATO: Paulo Sérgio Gonçalves  
LOTAÇÃO: Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor  
CARGO: Assistente Técnico  
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais  
PRAZO: 04.05 a 03.11.92  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.0207.021.2067.3111.01.00.11101  
SALÁRIO: Cr\$ 336.743,00

CP92/0017253-9

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça  
CONTRATADO: José Otávio Seiffer Simões  
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Justiça I - Santarém  
CARGO: Assistente Técnico  
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais  
PRAZO: 26.05 a 25.11.92  
SALÁRIO: 336.743,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.0207.021.2067.3111.01.00.11101

CP92/0017202-4

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça  
CONTRATADO: Sônia Maria de Jesus Oliveira  
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Justiça I - Santarém  
CARGO: Assistente Social  
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais  
PRAZO: 26.05 a 25.11.92  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.0207.021.2067.3111.01.00.11101  
SALÁRIO: Cr\$ 370.417,30

CP92/0017203-2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça  
CONTRATADO: Miguel Chicre Bitar de Moraes  
LOTAÇÃO: Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor  
CARGO: Advogado  
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais  
PRAZO: 01.04 a 30.09.92  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.0207.021.2067.3111.01.00.11101  
SALÁRIO: Cr\$ 370.417,30

CP92/0017212-1

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça  
CONTRATADO: Otair da Silva  
LOTAÇÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado  
CARGO: Agente Prisional  
PRAZO: 01.05 a 31.10.92  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
18101.0207.021.2067.3111.01.00.11101  
SALÁRIO: Cr\$ 462.018,99.

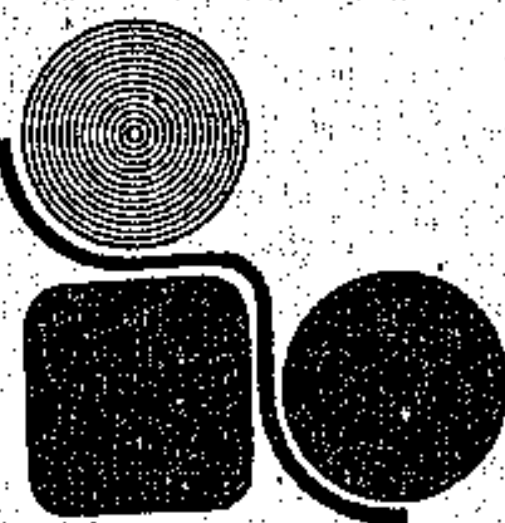
CP92/0017204-0

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

O Secretário de Estado de Educação-SEDUC, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 07/91, Considerando a necessidade de contratação de Pessoal Temporário para atender os casos de excepcional interesse público, ocasionando por insuficiência de Pessoal para executar serviços nas áreas de EDUCAÇÃO.





**Imprensa Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Abimariano Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor de Administração,  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 68.250,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 208.500,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 37.500,00
Preço da Composição centímetro	CR\$ 4.200,00
Preço por página	CR\$ 7.425.000,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 1.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 840,00

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excluindo-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**Resolve:**

I - Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecimento pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

Período: 02/03/92 a 28/08/92  
Dotação Orçamentária - 211101 - venc. e vantag. fixas.  
Município: Belém  
Cargo: Escrevente Datilógrafo

NOME	C.H
Fátima da Silva Souza	150
Carlos Augusto do Rosário Santos	150
Regina Lúcia Sampaio Nascimento	150
Marly Silva de Souza	150
Maria Noely Lima Ribeiro	150
Maria do Carmo Ataíde da Fonseca	150
Rejmund Feliciano Leal	150
Reginaldo Célio Almeida de Oliveira	150

Cargo: Servente C.H

NOME	C.H
Maria Célio da Mota Carvalho	150
Mª de Luz Moraes Ferreira	150
Nice Laura Mascarenhas da Silva	150
Maria de Fátima Oliveira de Farias	150
Dilma Helena Costa Mascarenhas	150
Tania Moraes Sille	150
Rosa de Fátima T. Nunes	150
Maria Farias da Silva	150

Cargo: Merendeira C.H

NOME	C.H
Sônia Maria Boteinho de Aviz	150
Líliá Araújo do Nascimento	150

Cargo: Vigia C.H

NOME	C.H
Mauro José da Costa	150
Francisco Carlos Araújo Nascimento	150
João Batista de Farias	150
Alfredo Costa Dias	150
Antonio Edilson Gomes da Silva	150

Município: Aboetetuba

Cargo: Escrevente Datilógrafo

Período: 02/01/92 a 29/06/92

NOME Nazaré do Socorro Ribeiro Rodrigues CP92/0017200-8 C.H. 150

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0342 DE 12 DE MAIO DE 1992  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26 de junho de 1991.

PORTARIA Nº 0337 DE 08 DE MAIO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

**RESOLVE:**

- I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa a dotação do elemento 3120.00 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - fonte 12.201, atividade 19206.03090454.223 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Sobre a Socio-Economia Paraense da Unidade Orçamentária: 19.206 - Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, no montante de Cr\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- II - Para seu atendimento remanejar em igual valor a dotação do elemento de despesa 3132.00 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - fonte 12.201, na atividade e valor referidos no item I.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral CP92/0017222-9

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº012/91 PROCESSO Nº156/91 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
- CONTRATADO: IVONE CORREA SANTANA PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92 CP92/0017207-5
- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº003/91 PROCESSO Nº21655/91 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
- CONTRATADO: ANA LEILA DOS SANTOS BARBOSA PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92
- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº004/91 PROCESSO Nº3251/91 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

- CONTRATADO: VERA ELI DA SILVA PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92 CP92/0017199-0
- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/91 PROCESSO Nº 2750/91 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
- CONTRATADO: PAULA IZABEL GONÇALVES MONTEIRO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92 CP92/0017191-5
- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/91 PROCESSO Nº 2750/91 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
- CONTRATADO: MÔNICA NASCIMENTO MARTINS PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92 CP92/0017183-4
- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/91 PROCESSO Nº 2731/91 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
- CONTRATADO: SILVANA LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92
- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/91

**RESOLVE:**  
I - NOMEAR a comissão integrada, pelos servidores ROSANA RICHIA SALAME GEMAQUE, JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO e ROSANGELA NAZARÉ BRAGA LAMEGO PEREIRA, para sob a presidência da primeira, tomar as providências necessárias à realização de Licitação destinada a locação de veículos.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário Adjunto

CP92/0017192-3  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0338/92**  
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA BENTES, para custear despesas/ Itaituba.  
VALOR: Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).  
DATA: 11 de maio de 1992. CP92/0017184-2

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0339/92**  
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor MANOEL DO NASCIMENTO FREITAS, para custear despesas/Itaituba.  
VALOR: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).  
DATA: 11 de maio de 1992. CP92/0017208-3

(Fat. nº 10.008814, Reg. nº 10.008814, Dia: 13/05/92)  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0331/92**  
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora OSCARINA MARTINS DA SILVA, para custear despesas/Paragominas.  
VALOR: Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros).  
DATA: 07 de maio de 1992. CP92/0017216-4

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0332/92**  
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor STÉLEO AFONSO LOBO DE MENEZES, para custear despesas/Pau D'Arco e Cumaru do Norte.  
VALOR: Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).  
DATA: 07 de maio de 1992. CP92/0017224-5

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0333/92**  
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DA GLÓRIA ALBUQUERQUE CORRÊA, para custear despesas/Pau D'Arco e Cumaru do Norte.  
VALOR: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).  
DATA: 07 de maio de 1992. CP92/0017223-7

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 0334/92**  
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor OSVALDO MARTINS COELHO, para custear despesas/Terra Santa.  
VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).  
DATA: 07 de maio de 1992. CP92/0017215-6

(Fat. nº 10.008816, Reg. nº 10.008816, Dia: 13/05/92)



PROCESSO Nº 1495/91  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.**  
**CONTRATADO: ROSÁRIO DE FÁTIMA MENDES CASTRO**  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92  
 TERMO ADITIVO CP92/0017214-8  
 CONTRATO Nº 005/91  
 PROCESSO Nº 414/91  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.**  
**CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DA COSTA FLEXA**  
 PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01.05.92 a 30.10.92

CONTRATO Nº 074/92  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.**  
**CONTRATADO: JAMILÉ MACEDO DOS SANTOS**  
 CARGO: RECEPCIONISTA  
 CARGA HORÁRIA: 240 HORAS MENSAIS  
 PERÍODO: 02.04.92 a 20.10.92 CP92/0017206-7

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 SERVIDOR TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE:** Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA  
**CONTRATADO:** José Normando da Silva Santana  
 LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Castanhal  
 FUNÇÃO: Motorista  
 CARGA HORÁRIA: 220 horas  
 PRAZO: 01 de abril a 01 de outubro de 1992.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 13070214-048  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

**SALÁRIO:** Cr\$- 155.642,49 CP92/0017198-2  
**CONTRATANTE:** Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA  
**CONTRATADO:** Luis Lima Ávila  
 LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Castanhal  
 FUNÇÃO: Motorista  
 CARGA HORÁRIA: 220 horas  
 PRAZO: 01 de abril a 01 de outubro de 1992  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 13070214-048  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

**SALÁRIO:** Cr\$- 155.642,49 CP92/0017221-0  
**CONTRATANTE:** Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA  
**CONTRATADO:** Jaime Augusto Lodo dos Santos  
 LOTAÇÃO: HEMOPA/Sede  
 FUNÇÃO: Motorista  
 CARGA HORÁRIA: 220 horas  
 PRAZO: 01 de abril a 01 de outubro de 1992  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Programa: 13070214-048  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

**SALÁRIO:** Cr\$- 155.642,49 CP92/0017213-0  
**CONTRATANTE:** Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA  
**CONTRATADO:** Regina do Socorro de Lima Pontes  
 LOTAÇÃO: Divisão de Finanças  
 FUNÇÃO: Auxiliar de Administração  
 CARGA HORÁRIA: 220 horas  
 PRAZO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, de 02.05.92 a 02.11.92.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa: 13070214-048  
 Vencimento e Vantagens: 3111.01  
 Despesas Variáveis: 3111.03

**SALÁRIO:** Cr\$- 171.595,85  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Dr.ª. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 Presidente do HEMOPA CP92/0017205-9

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

CGC:04.834.305/0001-50

RESUMO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO INDICADOS, CELEBRADOS PELA PARATUR, PELO ESPAÇO DE SEIS MESES, NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 31 DE JULHO DE 1992.

CONTRATO ADM. Nº 002/92-DAF  
 NOME: CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

MAGALHÃES  
 TURISMO CARGO: TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE

SALÁRIO MENSAL: CR\$ 324.128,25  
 OBS: SERÁ ACRESCIDO DE 80% DE GNS  
 CONTRATO ADM. Nº 003/92-DAF  
 NOME: OZIVALDO FERREIRA PINHEIRO  
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
 SALÁRIO MENSAL: CR\$ 150.059,38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS SOCIAIS - PESSOAL  
 CÓDIGO: 3113.00 - 3111.01  
 BELÉM, 04 DE MAIO DE 1992.

MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIRÃES  
 DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Carlos Conceição Sampaio de Sousa  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 26 de maio de 1992.

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Emílio Sérgio Carvalho Menina  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 26 de maio de 1992. CP92/0017190-7

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Ivanil Letícia Nascimento Leite  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 26 de maio de 1992. CP92/0017197-4

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Maria do Carmo Ferreira Chaves  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 26 de maio de 1992. CP92/0017189-3

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Silmar Sauma Pereira  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 26 de maio de 1992. CP92/0017182-6

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Andréia Pereira Rezende  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 03 de junho de 1992. CP92/0017181-8

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Lauro Roberto do Carmo Figueira  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 03 de junho de 1992. CP92/0017180-0

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Sandra de Oliveira Lima  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 03 de junho de 1992. CP92/0017188-5

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Sandra Rosemary de Souza Almeida  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 03 de junho de 1992. CP92/0017187-7

**Contratante:** Fundação Curro Velho  
**Contratado:** Tereza Vânia Bastos Monteiro  
 Vigência: Prorrogado por mais (06) seis meses a partir de 03 de junho de 1992.

Fundação Curro Velho em, 05 de maio de 1992.  
 DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA  
 Superintendente da Fundação Curro Velho CP92/0017179-6

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e ELZA OLIVEIRA E SILVA.  
 CARGO: Professor Colaborador 20 (vinte) horas.  
 PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 01.04.92.  
 VENCIMENTO: Cr\$-147.108,91. CP92/0017193-1

CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e LOURDES MARGARETE FERREIRA CARVALHO.  
 CARGO: Assistente Administrativo I-A  
 PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 01.04.92.  
 VENCIMENTO: Cr\$-301.290,37. CP92/0017201-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e MARIA DEISE DE OLIVEIRA OHNISHI.  
 CARGO: Professor Colaborador 40 (quarenta) horas.  
 PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 01.04.92.  
 VENCIMENTO: Cr\$-294.217,82. CP92/0017194-0

CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ e PAULO ROBERTO PAIVA DE SOUZA.  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.  
 PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 01.04.92.  
 VENCIMENTO: Cr\$-98.577,85. CP92/0017186-9

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Sindicato, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem em nossa sede social, sito à Rua Ferreira Cantão nº 36 (Baileque) no dia 1º (Primeiro) de Junho de 1992 (segunda-feira), em 1ª Convocação às 16:00 (dezoisete) horas e em 2ª Convocação às 17:00 (dezesete) horas com número legal previsto no Estatuto, para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária anterior.
- 2 - Autorização para elaborar a Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo para o ano de 1992/1993.
- 3 - Autorização para a Diretoria negociar a Convenção ou Acordo Coletivo.
- 4 - Autorização para a Diretoria celebrar dissídio coletivo, caso não haja acordo com a classe patronal.

Belém, 06 de maio de 1992.  
 RAIMUNDO FREIRE DA COSTA  
 Presidente (G. Reg. nº 41198)

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente convocamos os empregados de turismo, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de Maio de 1992, às 18:00 (dezoito) horas na Rua Ferreira Cantão nº 36 na cidade de Belém-PA, e as categorias desorganizadas trabalhadoras em entidades Filantrópicas Religiosas e Beneficentes, para o dia 25 de Maio de 1992, às 18:00 (dezoito) horas na sua Sede Social sito a rua acima.

- 1ª - Autorização a categoria para negociar a data base
  - 2ª - Autorização a categoria, celebrar dissídio coletivo caso não haja acordo com a parte patronal. A Diretoria
- RAIMUNDO FREIRE DA COSTA  
 Presidente (G. Reg. nº 41197)

**SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE SANTA CRUZ FUNDADA EM: 06 DE MAIO DE 1985 VILA DE IGARAPÉ GRANDE, MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PARÁ**

RESUMO DE ESTATUTO  
 A SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE SANTA CRUZ, fundada em 06 de maio de 1985, é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede social nesta vila de Igarapé Grande, Município de Capitão Poço, Estado do Pará, é consti-

tuida do número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, nacionalidade, credo religioso, sexo e apolítico. Tem por finalidade difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. Será administrado por uma Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Suas cores serão AZUL e BRANCO. O mandato de sua diretoria será bial. Seu Estatuto foi atualizado de acordo com o decreto 80.228 do CND. Foi aprovado em Assembléia Geral de 06 de maio de 1991. Vila de Igarapé Grande, Município de Capitão Poço, Estado do Pará em 06 de maio de 1991. a) EUSTAQUIO SILVA DA PAIXAO - Presidente.  
 EUSTAQUIO SILVA DA PAIXAO  
 Presidente  
 C.I.C. Nº 030.119.092-53

(Fat. nº 10.008824, Reg. nº 10.008824, Dia: 13/05/92)

**ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. EMPRESA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS ALUNORTE - CTC-AN-041/92 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS**

ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S/A - torna público que fará realizar consoante as Normas Gerais de Contratação da CVRD e suas controladas publicadas no D.O.U. do dia 07/01/92 e o Decreto Lei 2300/86, no que couber, licitação sob modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço, para Locação de Equipamentos Reprográficos, sem opção de compra, com Assistência Técnica e Manutenção, nas condições estabelecidas no Edital. 1 - LOTES DE PARTICIPAÇÃO: 1.1. - LOTE 1 - Atendimento aos nossos escritórios do Rio de Janeiro, sito à Rua do Mercado nº 11 - 24º andar - Fone (021) 292-0052 e Fax: (021) 252-9259; 1.2 - LOTE 2 - Atendimento à Fábrica da ALUNORTE em Barcarena-PA, sito à Rod. PA-481, Km - 21 - Gerência de Obras - Fone: (091) 754-1096 e Fax: (091) 754-1045. 2 - PRAZO/QUANTIDADE: 03 equipamentos sem limite de franquia, pelo prazo de 1.156 (hum mil cento e cinquenta e seis) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato para cada Lote. 3 - ENTREGA DAS PROPOSTAS (LOTE 1 - RIO DE JANEIRO/LOTE 2 - BARCARENA/PARÁ). As propostas deverão ser entregues nos endereços citados em 1, até às 10:00h do dia 01 de junho de 1992, com tolerância de 15 (quinze) minutos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados nos endereços referenciados ou poderá ser solicitada remessa do mesmo através dos números indicados no item 1. até o dia 22/05/92.  
 RAPHAEL ANTONIO BLOISE

(Fat. nº 10.008812, Reg. nº 10.008812, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PROGRESSO CLUBE FUNDADA EM: 20 DE JULHO DE 1970 VILA DE GROTA SECA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO-PARÁ**

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PROGRESSO CLUBE**

Denominação: Associação Atlética Progresso Clube  
 Data de Fundação: 20 de julho de 1970  
 Fins: É uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede nesta vila de Grota Seca, município de Capitão Poço - Estado do Pará - Brasil, é constituído de número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, nacionalidade, credo religioso, sexo e apolítico. Tem por finalidade de difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. Será administrada por uma assembléia geral, diretoria executiva e conselho fiscal. Suas cores serão: Vermelho, Preto e Branco. O mandato de sua diretoria será bial. Seu estatuto foi atualizado de acordo com o Decreto - Lei nº 80.228 do CND. Foi aprovado em assembléia geral de 20 de julho de 1991. Vila de Grota Seca, município de Capitão Poço - Estado do Pará, em 21 de março de 1992. a) FRANCISCO PEREIRA FARIAS - Presidente.  
 FRANCISCO PEREIRA FARIAS  
 Presidente  
 C.I.C. 101.315.402 - 97

(Fat. nº 10.008826, Reg. nº 10.008826, Dia: 13/05/92)

**RESUMO DE ESTATUTO**

Denominação: São Sebastião Esporte Clube  
 Data de Fundação: 20 de fevereiro de 1964  
 Fins: É uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados. SEDE SOCIAL: Vila de pensamento, município de Capitão Poço, Estado do Pará. É constituído de número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, raça, nacionalidade, credo religioso, sexo e apolítico. FINALIDADE: Difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. Será administrado por uma assembléia geral, diretoria executiva e conselho fiscal. Suas cores serão: Vermelho e Preto. O mandato de sua diretoria será bial. Seu estatuto foi atualizado de acordo com o Decreto - Lei nº 80.228 de CND. Foi aprovado em assembléia geral de 20 de fevereiro de 1992. Vila de Pensamento, município de Capitão Poço, Estado do Pará, 22 de abril de 1992. a) Raimundo Rodrigues de Farias - Presidente.  
 RAIMUNDO RODRIGUES DE FARIAS  
 Presidente  
 CPF. Nº 287.547.782-04

(Fat. nº 10.008825, Reg. nº 10.008825, Dia: 13/05/92)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de abril de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 18.518.

( Processo nº 74.938)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CAPITÃO POÇO ( Conv. SEPLAN nº 083/88)

Responsável: Sr. EURICO SIQUEIRA NETO, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas. CP92/0017185-0

ACORDÃO Nº 18.519 (Processo nº 78.052)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de ALENQUER(Conv. nº 058/89 SEPLAN)







PORTARIA Nº 10.337 de 05.03.92-RESOLVE:DESIGNAR o funcionário JORGE BATISTA JUNIOR Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, para exercer em substituição o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Presidência TC-NS-03, durante o impedimento da titular ANA SOCORRO QUINTARIOS AMAZONAS, no período de 05.03 à 03.04.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017463-9  
PORTARIA Nº 10.341 de 22.04.92-RESOLVE: CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA COELHO Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 31.03 à 14.04.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017470-1  
PORTARIA Nº 10.342 de 22.04.92-RESOLVE: CONCEDER à funcionária NAZARÉ GOMES CAMPBELL Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 07.03 à 05.04.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017462-0  
PORTARIA Nº 10.343 de 22.04.92-RESOLVE: CONCEDER ao funcionário temporário JEAN DE JESUS NUNES, TC-AT-1 dezoito (18) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), período de 25.03 à 12.04.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017454-0  
PORTARIA Nº 10.344 de 22.04.92-RESOLVE: CONCEDER ao funcionário temporário CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE, TC-AC-5, quinze (15) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 27.03 à 10.04.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017446-9  
PORTARIA Nº 10.345 de 22.04.92-RESOLVE: CONCEDER ao Conselheiro MANUEL AYRES, noventa (90) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 07.04 à 05.07.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017438-8  
PORTARIA Nº 10.347 de 23.04.92-RESOLVE: CONCEDER à funcionária MARIA TEREZA DA COSTA GAVINHO Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, um (01) mês de Licença prêmio, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada Artigos 116, 117, e 119 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período 04.05 à 02.06.92.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCP92/0017469-8  
PORTARIA Nº 10.351 de 29.04.92-RESOLVE: CONCEDER à funcionária MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, cento e vinte (120) dias de Licença Repouso, nos termos do Art. 107 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 27.04 à 24.08.92.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 2.414/91

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A.  
Advº: Dr. Livia Cunha Chermont.

RECORRIDO: ANTONIO CLÁUDIO MOTA DOS SANTOS.  
Advº: Dr. Selma Lúcia Leão.

#### DESPACHO

O presente recurso é tempestivo, subscrito por advogada habilitada, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito de que trata o art. 899 da CLT.

II- Insurge-se o recorrente contra decisão deste Regional que, entre outras parcelas, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação de reajustes com base no


índice de 84,32%, referente ao IPC de março/90. Irrasignado, interpõe a revista sustentando-se nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT.

III- Para comprovar o alegado dissenso pretoriano, transcreve o recorrente trechos dos acórdãos indicados como paradigma (Enunciado nº 38), destacando o ponto da divergência, através dos quais demonstra o conflito jurisprudencial ensejador da revista, a teor do art. 896, alínea a, consolidado, invocado como fundamento do apelo.

IV- Por estas razões, admito o recurso, no efeito devolutivo.

V- Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

  
ITAIR DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO 2526/91

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A  
Advogado: Dra. Rosa Maria Raimundo

RECORRIDO: ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA

#### DESPACHO

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Prende-se o inconformismo da recorrente à decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87 e da Lei 7730/89, pelo Egrégio Tribunal, o qual, confirmando sentença de primeiro grau, deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser e da URP de fevereiro/89, nos percentuais de 26,06% e 26,05%, respectivamente, mais consectários, juros e correção monetária, limitando, ainda, os seus períodos de apuração e indeferindo a compensação pleiteada. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quando à divergência jurisprudencial, os arestos trazidos à colação encontram-se superados por iterativa e atual jurisprudência do Colendo TST, sendo incabível a revista sob este prisma, nos termos do Enunciado 42 daquele Colendo Tribunal.

Relativamente à violação legal, quer quanto às diferenças salariais deferidas, quer quanto à compensação, a natureza essencialmente interpretativa da matéria veda a admissibilidade do recurso, nos termos do Enunciado 221, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

  
RIBER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1492/91

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A  
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

RECORRIDO: CARLOS ANTONIO USHER GIMENEZ  
Advogado: Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz

#### DESPACHO

O recurso de fls. 226/239 satisfaz os pressupostos objetivos de admissibilidade e encontra-se fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Pretende a recorrente questionar decisão Regional que deferiu ao recorrido, entre outras parcelas, diferença de horas extras trabalhadas, e reflexos nas diferenças consectárias, em face do reconhecimento da injusta redução salarial. Insurge-se, ainda, contra a rejeição dos embargos de declaração por ela interpostos, alegando

gando negativa de tutela jurisdicional. No mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quando à preliminar de negativa de tutela jurisdicional, assim se manifestou o Acórdão Regional:

"Pretende a embargante criar uma violação de dispositivo constitucional, o que inexistente no presente caso.

A discussão cingiu-se à redução de 48 horas semanais para 44 horas e a consequente elevação do salário hora do reclamante, que era horista. E nesse aspecto nada há a esclarecer, pois os fundamentos foram bem claros.

Inexistiu nesse ponto do recurso discussão a respeito de aplicação de norma constitucional ou legal, a discussão resumiu-se a critérios de cálculos de salário de horista.

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração, mas os rejeito por nada haver a esclarecer."

Conforme evidenciado, não houve negativa de tutela jurisdicional, principalmente porque a discussão resumiu-se a critérios de cálculos de salário de horista, como adequadamente abordada pelos arestos Regionais.

No mais, pretende a recorrente o reexame de matéria fático-probatória, o que é vedado em grau de revista, ao teor do Enunciado nº 126, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

  
RIBER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1974/91

RECORRENTE: IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA  
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Silveira

RECORRIDO: CARMINO SOUZA DOS SANTOS  
Advogados: Dr. João José Soares Geraldo e outros

#### DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado, sendo pagas as custas e efetivado o depósito recursal.

Com fundamento na alínea a do art. 896 da CLT, insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que, reformando sentença de primeiro grau, julgou improcedente a ação de consignação em pagamento por ela ajuizada, e procedente a reconvenção, para determinar a reintegração do recorrido ao emprego, com o pagamento dos salários atrasados, juros e correção monetária, uma vez reconhecida a sua estabilidade, na condição de dirigente sindical. Alega divergência jurisprudencial.

O aresto trazido à colação para tentar evidenciar a alegada divergência, entretanto, não abrange todos os fundamentos esposados pelo acórdão inquinado, inservível, portanto, para caracterizá-la, ao teor do Enunciado 23 do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

  
RIBER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1608/91

RECORRENTE:- BANCO REAL S/A  
Adv.: Dr. Carlos Alberto F. Arruda

RECORRIDO:- JUAREZ PEREIRA DA SILVA  
adv.: Dr. Adilson B. Varcosa

#### DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos comuns. Está fundamentado nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o Banco reclamado contra o deferimento da parcela de adicional de transfe-



rência. Entende que a decisão no sentido de que o fato em si da transferência é que autoriza o pagamento do correspondente adicional, vai de encontro ao disposto no art. 469, § 3º da CLT, e diverge de outras decisões transcritas a fls. 177/178.

III - A matéria, contudo, está ligada a aspectos fáticos, insuscetíveis de apreciação na sede da revista, ao teor do contido no Enunciado nº 126 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1992

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1645/91

RECORRENTE:- WALTER HENRIQUE BECK  
Adv.: Dra. Ediléa Valério

RECORRIDO:- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

DESPACHO

I - O recurso foi interposto por profissional com poderes nos autos, dentro do prazo legal. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 874 da CLT.

II - O Tribunal reformou a sentença de primeira instância e julgou procedente o inquérito para apuração de falta grave, autorizando a dispensa do requerido, que, através da revista, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Entende o recorrente que não se trata de reexame de fatos, mas de sua "qualificação jurídica", hipótese em que é possível o conhecimento da revista, segundo orientação de decisões que transcreve. Sem razão, contudo, é que, os arestos colacionados deservem para caracterizar divergência, alguns, até porque são oriundos de Turma do TST, além de não se ajustarem ao caso dos autos. Na verdade, o que pretende é o revolvimento de provas, não permitido neste momento processual.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo, com base no Enunciado nº 126 do C. TST.

Belém, 24 de abril de 1992

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 2.623/91

RECORRENTE: EDILBERTO FERREIRA MELO  
Adv.: Dr. João Batista F. Marques.

RECORRIDO : MERCANTIL CACIQUE COMÉRCIO LTDA.  
Adv.: Dr. José Raul C. Silva.

DESPACHO

O presente recurso de revista é interposto contra decisão deste Regional que, reformando integralmente sentença de primeiro grau, considerou improcedente a ação proposta pelo recorrente-reclamante contra o recorrido-reclamado, ante o que restou provado no curso da instrução processual.

II- O recurso, entretanto, não tem como prosperar, dado que o recorrente não comprovou ter efetuado o pagamento das custas (fls. 90 e 83), acarretando, por isso, a sua deserção.

III- Desse modo, com fundamento no que dispõe o art. 789, § 4º, da CLT, denego seguimento ao recurso.

IV- Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 3.662/91

RECORRENTE: ESTEVES MELLO LTDA.

Adv.: Dr. Suzana Campos Silva.

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ.  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo.

DESPACHO

O presente recurso está subscrito por advogado habilitado, é tempestivo, tendo sido re-

colhidas as custas e feito o depósito de que trata o art. 899 da CLT.

II- Inconforma-se a recorrente contra decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, assim como dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais com base nos índices de 26,06% (resíduo) inflacionário de junho/87) e 26,05% (URE de fevereiro/89). Irresignada, interpõe a revista, alegando ter o julgado regional violado literal disposição de lei.

III- O recurso, entretanto, é improsperável. Com efeito, vê-se que o tema agitado nas razões do recurso, além de não prequestionado no tempo oportuno, encerra nitidamente matéria interpretativa, não configurando a hipótese legal capaz de dar passagem a revista. Releva notar que a violação de que trata o art. 896, alínea c, da CLT, há que estar ligada diretamente à literalidade do preceito indicado como malferido.

IV- Atento, pois, às orientações constantes dos Enunciados nos 296 e 221 da Súmula do C. TST, denego seguimento ao recurso.

V- Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AReg 3415/91

RECORRENTES:- SALETTE ANTONIA D. CORAL SOARES e OUTROS  
Adv.: Dr. José Carlos D. Castro

RECORRIDA:- COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO C-224

DESPACHO

I - O recurso ordinário de fls. 115/129 é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo.

II - A União Federal, através de um de seus procuradores, apresentou suas contra-razões dentro do prazo legal (fls. 137/138).

III - Os recorrentes, ao verem indeferido liminarmente o mandado de segurança impetrado contra ato da Comissão do Concurso C-224 (despacho de fls. 64), tendo em vista que a petição inicial não atendeu aos requisitos indispensáveis para o seu deferimento, ingressaram com o remédio cabível, qual seja o agravo regimental, com fundamento no art. 206, "c", do Regimento Interno do Tribunal, então em vigor. Negado provimento ao agravo, pelo acórdão de fls. 110/113, pretendem, através do ordinário, levar a matéria à apreciação do C. Tribunal Superior do Trabalho. Não é cabível, todavia, o recurso ordinário das decisões proferidas em agravo regimental.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1992

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1047/91

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Procurador: Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães e outros

RECORRIDO: AUGUSTO DE ARAUJO VIANNA  
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros

DESPACHO

I - Foram preenchidos os pressupostos recursais, estando o apelo devidamente fundamentado.

II - A hipótese gira em torno do reconhecimento pelas instâncias ordinárias do direito do reclamante a salário na base de 8.5 minutos. O Estado reclamado alega violação ao art. 5º, LV, à parte final do inciso IV, do art. 7º da CF, e aos arts. 2º, 128, 264, 293 e 294 do CPC.

III - Não consegue, todavia, demonstrar a configuração de nenhum dos pressupostos específicos da revista. É que a matéria atrela à incidência do Enunciado nº 221 do C. TST, em face do seu caráter eminentemente interpretativo e o E. Regional entendeu que o item VI do art. 7º da Constituição Federal sanou, expressamente, a irrepetibilidade salarial.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 20 de abril de 1992.  
*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2508/91

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
Procurador: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

RECORRIDOS : DOMICIANO CARVALHO DA COSTA e OUTROS  
Advogado: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outras

DESPACHO

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Pretende o recorrente questionar a decisão regional que, confirmando sentença de primeira instância e rejeitando a preliminar argüida, de incompetência da Justiça do Trabalho, deferiu aos recorridos diferença salarial decorrente do congelamento da parcela de adiantamento do Plano de Classificação de Cargos e Salários - PCCS, mais consectários, juros e correção monetária. Volta a argüir a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto à preliminar, a matéria foi analisada adequadamente pelo Regional, sendo rejeitada por tratar o processo de parcela oriunda da relação de emprego havida entre as partes, reforçada pelo art. 240, alínea e da Lei 8.112/90, não havendo qualquer violação legal no decisum ou divergência jurisprudencial, uma vez que nada foi alegado a esse respeito.

Dos arestos trazidos à colação, nenhum se amolda à hipótese dos autos. O que mais se aproxima, grafado a fls. 191 e cujo inteiro teor não foi trazido para os autos, apesar da referência na petição, não pode ser considerado, porque a matéria transcrita é insuficiente para caracterizar a alegada divergência, nos termos do Enunciado 23 do Colendo TST.

Quanto à violação legal, embora o recorrente alegue o contrário, a matéria objeto da discussão é de natureza essencialmente interpretativa, esbarrando a pretensão do recurso, neste aspecto, nas disposições do Enunciado 221, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 23 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R. EX. OFF e RO Nº 2.438/91.

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE).  
Adv.: Dr. Carmem Lúcia Mendes Cunha.

RECORRIDO : OSCARINO MONTEIRO DA SILVA.

DESPACHO

O presente recurso é tempestivo, subscrito por advogado habilitado, sendo o recorrente beneficiário do que estabelece o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto-Lei nº 779/69.

II- Insurge-se o recorrente contra decisão deste Regional que, mantendo sentença de primeiro grau, condenou-o a atender pedido de opção pelo FGTS, com efeito retroativo a 01.01.67, por entender que a lei não mais exige a concordância do empregador para o exercício desse direito pelo empregado. Inconformado, interpõe a revista, alegando que o julgado regional violou literal disposição de lei.

III- O recurso, entretanto, é inadmissível. Com efeito, vê-se que o tema agitado nas razões do recurso encerra nitidamente matéria interpreta-



tiva, não restando configurada a hipótese capaz de dar passagem à revista; a violação de que trata o art. 896, alínea c, da CLT, há que estar ligada à literalidade do preceito indicado como malferido.

IV- Atento, pois, à orientação constante do Enunciado nº 221 da Súmula do C.TST, denego seguimento ao recurso.

V- Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2935/91

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

Procurador: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDOS: JOSÉ ROMEU VILAR COELHO e OUTROS

Advogado: Dr. Antonio F.P. Américo

#### DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo a União isenta do pagamento de custas e do depósito recursal, nos termos do Decreto-Lei 779/69.

Fundamentando seu apelo na alínea c do art. 896 da CLT, pretende a recorrente questionar decisão Regional que deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectários, referentes ao IPC de março/90, após decretar a inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória 154/90. Alega violação aos arts. 19 a 10 da Lei nº 8.030/90 e art. 5º, II, da Constituição Federal.

Sob tal prisma, entretanto, o apelo encontra óbice no Enunciado 221, do Colendo TST, dada a natureza essencialmente interpretativa da matéria.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3740/91

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR"

Procurador: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDOS: EDIR MAX NAHON e OUTROS

Advogadas: Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros

#### DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo a União isenta do pagamento de custas e do depósito recursal, nos termos do Decreto-Lei 779/69.

Pretende a recorrente questionar a decisão Regional que, rejeitando as preliminares argüidas e decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2425/88 e da Medida Provisória 154/90, confirmou sentença de primeira instância deferindo aos recorridos diferenças salariais e consectários, decorrentes da suspensão das URPs de abril e maio de 1988, e do IPC de março/90, mais juros e correção monetária. Renova a preliminar de prescrição e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Relativamente à prescrição, não demonstrou a recorrente, de forma cabal, a alegada violação legal, principalmente levando-se em consideração ter o Regional embasado sua decisão na Lei 8.112/90. Tratando-se de matéria interpretativa, descabe a alegação.

O mesmo argumento apóia a rejeição de violação legal em relação ao deferimento das diferenças relativas às URPs de abril e maio de 1988 e ao IPC de março/90, tendo em vista as disposições do Enunciado 221 do TST.

Quanto à divergência jurisprudencial, no tocante às URPs de abril e maio/88, a discussão encontra-se superada, em face de iterativa e atual jurisprudência do TST a respeito, descabendo a revista, sob este aspecto, nos termos do Enunciado 42 daquele Colendo Tribunal. Em relação ao IPC de março/90, nada foi trazido à colação para tentar evidenciar alguma divergência.

Não configurado qualquer dos pressupostos de admissibilidade recursal, denego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 2861/91

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Procuradora: Dra. Waldise D. Melo

RECORRIDOS: MARIA DAS GRACAS SOUZA VIEIRA e OUTROS

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza

#### DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos de admissibilidade previstos em lei. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - Inconformado com a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89, o reclamado recorre de revista, alegando divergência jurisprudencial.

III - As alegações recursais, todavia, não podem ser aceitas. É que a jurisprudência trazida para demonstração do conflito não serve para a finalidade, já que alguns arestos são oriundos de órgão judiciário não relacionado na alínea "a" do art. 896 da CLT e outros não se ajustam à hipótese dos autos.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 24 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2921/91

RECORRENTE: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: Dr. Almerindo Trindade

RECORRIDO: LUIZ ALBERTO FARIAS

Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

#### DESPACHO

I - Recurso em ordem e com fundamento no art. 896 consolidado.

II - Não satisfeita com as decisões ordinárias que lhe foram adversas, a recorrente apela de revista, alegando violação ao art. 2º da CLT e aos arts. 1287 e 1289 do Código Civil Brasileiro.

III - A recorrente, em suas razões, pretende descaracterizar o vínculo empregatício havido com o recorrido. A matéria não dá ensejo à revista.

IV - Pelo exposto e inexistindo na v. decisão recorrida qualquer violação à literal disposição de Lei federal ou à Constituição Federal, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 28 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1652/91

RECORRENTE: HELIOMAR LOPES DE SOUSA

Adv.: Dr. Marcelo S. de Freitas

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Adv.: Dr. Manoel José N. Siqueira e

Adv.: Dr. Arthur Vionno

#### DESPACHO

I - O recurso de fls. 412/415 está em ordem e fundamentado no art. 896 consolidado.

II - O recorrente, inconformado com a decisão de fls. 406/409, pretende sua reforma. Entretanto, as razões do apelo estão desenvolvidas no sentido do reexame de matéria envolvendo fatos e provas. Além do que, não menciona nenhum dispositivo legal que haja sido violado pela v. decisão impugnada. Nem tampouco, colaciona qualquer aresto como paradigma divergente.

III - Diante do exposto e não configurados os pressupostos do art. 896 da CLT para admissibilidade da revista, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 27 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2409/91

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CNA

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DO NASCIMENTO

Adv.: Dra. Olga Bayma

#### DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - A hipótese envolve discussão a respeito de pedido de reintegração de empregado da COBAL, em razão de garantia de emprego conferida àqueles que tivessem mais de sete anos de serviço. Não conformada a empresa com o seu deferimento, recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciada a divergência jurisprudencial, com juntada de fls. 289/294, despiciendo examinar os demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 29 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 1951/91

RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ-UTFPa, Procurador: Dr. Manoel de Jesus Sena Maués

RECORRIDA: MARIA HELENA DE ANDRADE TRZECIAK Adv.: Dra. Ediléa R. Valério dos Santos

#### DESPACHO

I - O Recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a reclamada contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88 e da Lei nº 7.730/89 e consequências. Alega violação de lei e conflito de jurisprudência.

III - A matéria, todavia, está superada, em vista da mais recente jurisprudência do Pleno do TST, não ensejando a revista, ao teor do Enunciado nº 42.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 29 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2697/91

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRAN

Procurador: Dr. João B. D. Martins

RECORRIDOS: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAQUE e OUTROS

Adv.: Dr. Miguel G. Serra

#### DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei nº 779/69 dentro do prazo legal. O seu subscritor, todavia, não providenciou a comprovação da qualidade de procurador do Estado, conforme dá conta a certidão de fls. 154v.

II - Diante disso, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 22 de abril de 1992.

*Rider Nogueira de Brito*  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
PRESIDENTE





# Diário Oficial



0201

CADERNO 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.217

BELÉM, QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1992

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 014/92-CMG, DE 07 DE MAIO DE 1992.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora ELVINA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 07.05 a 06.06.1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Maio de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado  
(G. Reg. nº 41179)

CP92/0016002-6

**PORTARIA Nº 011/92-CMG, DE 29 DE ABRIL DE 1992.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao Policial Militar abaixo relacionado, no período de 07.04 a 07.05.92.

3º SGT PM RG 6043 EDSON GONÇALVES DA COSTA  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Abril de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0016010-7

**PORTARIA Nº 010/92-CMG, DE 29 DE ABRIL DE 1992.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 01 a 30.05.92.

3º SGT PM FEM RG 11148 - MARLEY SANTOS ALMEIDA CHAVES  
CB BM RG 7545 JOSÉ RIBAMAR GOMES-MARTINS  
SD PM RG 14011 VALTER SANTOS DE MIRANDA  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Abril de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0016018-2

**PORTARIA Nº 015/92-CMG, DE 29 DE ABRIL DE 1992.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao Policial Militar abaixo relacionado, no período de 01 a 30.05.92.

CAP PM RG 9918 - EVANDRO CUNHA DOS SANTOS  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Abril de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0016019-0

**PORTARIA Nº 012/92-CMG, DE 06 DE MAIO DE 1992.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 01 a 30.06.92.

1º SGT PM RG 5339 - JOSÉ RUI RAMOS MASSOUD  
2º SGT PM RG 4348 - JORGE BORGES  
3º SGT PM RG 9467 - FRANCISCO AGUINALDO F. DO NASCIMENTO

CABO PM RG 10887 - RAIMUNDO CEZAR MENDES  
SD PM RG 14818 - JOEL SOUZA DA SILVA  
SD PM RG 14198 - ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO  
SD PM RG 14316 - MARLY AGLAYCE DE LEÃO ROCHA

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Maio de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP92/0016011-5

**PORTARIA Nº 013/92-CMG, DE 06 DE MAIO DE 1992.**  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao Major PM RG 6261 MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, no período de 01 a 30.06.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de Maio de 1992

FLAVIANO GOMES MELO - Ten Cel PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado  
(G. Reg. nº 41179)

CP92/0016003-4

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 061, DE 08 DE MAIO DE 1992**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Designar o servidor 1º Ten. PM MOISÉS CARDOSO LEITÃO, Assistente do Diretor da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso", lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, para responder pela Inspeção Geral Penitenciária-DAS. 3, até ulterior deliberação, a partir de 01.05.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 08 de maio de 1992.  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0015995-8

**PORTARIA Nº 062, DE 08 DE MAIO DE 1992**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Dispensar a servidora JAQUELINE LOPES LOBATO, Terapeuta Ocupacional lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, da função Gratificada de Chefe da Seção de Biotipologia Criminal-FG-3, a partir de 15.12.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 08 de maio de 1992.  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

CP92/0015987-7

**PORTARIA Nº 063, DE 08 DE MAIO DE 1992**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Conceder noventa (90) dias de Licença Especial a servidora ANA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA, Agente Administrativo, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 13 de maio a 10 de agosto de 1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 08 de maio de 1992.  
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 41.178 - Dia: 13.05.92)

CP92/0015979-6

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 365 de 06 de maio de 1992**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Art. 162 da Constituição Federal e no Artigo 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11.01.90.

**RESOLVE:**

Informar o valor dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, relacionados em anexo, relativos ao período de 06 a 10.04.92 (1ª Parcela)

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA FINANCEIRA  
COTA-PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 06 a 10.04.92 ( 1ª Parcela )

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		1.749.600.000,00
BELÉM	170.001-4	1.749.600.000,00
2ª REGIÃO		215.600.000,00
S MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	17.600.000,00
CASTANHAL	170.003-0	95.600.000,00
COLARES	170.004-9	3.600.000,00
CURUÇÁ	170.005-7	6.400.000,00
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	8.400.000,00
INHANGAPI	170.007-3	4.000.000,00
M BARATA	170.008-1	3.600.000,00
MARACANÁ	170.009-0	4.800.000,00
MARAPANIM	170.010-3	4.400.000,00
S IZABEL PARÁ	170.011-1	34.000.000,00
S MARIA PARÁ	170.012-0	6.400.000,00
S ANTONIO TAUÁ	170.013-8	9.600.000,00
S CAETANO ODVELAS	170.014-6	4.400.000,00
S FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.600.000,00
VIGIA	170.016-2	7.200.000,00
3ª REGIÃO		235.200.000,00
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.800.000,00
S GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.600.000,00
PARAUPEBA	170.019-7	16.800.000,00
ITUPIRANGA	170.020-0	10.000.000,00
JACUNDÁ	170.021-9	14.000.000,00
MARABÁ	170.022-7	95.200.000,00

RONDON PARÁ	170.081-2	16.400.000,00
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.600.000,00
BREJO G. ARAGUAIA	170.024-5	4.800.000,00
BOM JESUS TOCANT.	170.025-1	5.200.000,00
TUCURUI	170.026-0	44.800.000,00
4ª REGIÃO		469.600.000,00
ALENQUER	170.027-8	8.800.000,00
ALMEIRIM	170.028-6	144.800.000,00
AVEIRO	170.029-4	5.600.000,00
RURÓPOLIS	170.030-8	5.200.000,00
FARO	170.031-6	5.200.000,00
ITAITUBA	170.032-4	44.400.000,00
JURUTI	170.033-2	5.600.000,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.400.000,00
ÓBIDOS	170.035-9	11.600.000,00
ORIXIMINÁ	170.036-7	58.000.000,00
PRAINHA	170.037-5	9.200.000,00
SANTARÉM	170.038-3	160.800.000,00
5ª REGIÃO		75.600.000,00
AFUÁ	170.039-1	6.800.000,00
ANAJÁS	170.040-5	5.600.000,00
BAGRE	170.041-3	4.800.000,00
BREVES	170.042-1	16.000.000,00
CHAVES	170.043-0	5.200.000,00
CURRALINHO	170.044-8	4.000.000,00
GURUPÁ	170.045-6	5.600.000,00
MELGAÇO	170.046-4	4.800.000,00
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.200.000,00
PORTEL	170.048-0	13.200.000,00
S SEBAST. BOA VISTA	170.049-9	4.400.000,00
6ª REGIÃO		191.600.000,00
ABAETETUBA	170.050-2	17.600.000,00
BATÃO	170.051-0	4.800.000,00
BARCARENA	170.052-9	126.400.000,00
CAMETÁ	170.053-7	11.200.000,00
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.800.000,00
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.000.000,00
MOCAJUBA	170.056-1	6.000.000,00
MOJU	170.057-0	14.800.000,00
7ª REGIÃO		234.000.000,00
CONG. ARAGUAIA	170.058-8	13.600.000,00
REDENÇÃO	170.059-6	54.800.000,00
RIO MARIA	170.060-0	22.800.000,00
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.800.000,00
S MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.000.000,00
S FÉLIX XINGU	170.063-4	37.200.000,00
TUCUMAN	170.064-2	15.200.000,00
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	14.400.000,00
XINGUARA	170.066-9	49.200.000,00
8ª REGIÃO		187.600.000,00
PARAGOMINAS	170.068-5	115.600.000,00
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.600.000,00
IRITUIA	170.070-7	10.800.000,00
MÃE DO RIO	170.071-5	12.400.000,00
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	8.000.000,00
S DOMINGOS CAPIM	170.073-1	13.600.000,00
D ELIZEU	170.083-9	15.600.000,00
9ª REGIÃO		334.000.000,00
ANANINDEUA	170.074-0	292.000.000,00
BENEVIDES	170.075-8	42.000.000,00
10ª REGIÃO		78.000.000,00
ALTAMIRA	170.076-6	45.600.000,00
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.600.000,00
URUARÁ	170.078-2	6.000.000,00
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.800.000,00
SEN JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.800.000,00
PACAJÁS	170.018-9	5.200.000,00
12ª REGIÃO		111.600.000,00
CAPANEMA	170.084-7	40.400.000,00
AUGUSTO CORREA	170.085-5	5.200.000,00
BRAGANÇA	170.086-3	18.000.000,00
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.400.000,00
PEIXE-BOI	170.088-0	3.600.000,00
PRIMAVERA	170.089-8	4.800.000,00
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.400.000,00
VISEU	170.082-0	9.200.000,00
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.600.000,00
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.200.000,00
OURÉM	170.093-6	7.200.000,00
BONITO	170.094-4	3.600.000,00
13ª REGIÃO		85.200.000,00
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	30.800.000,00
BUJARÚ	170.005-7	4.400.000,00
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	5.600.000,00
ACARÁ	170.098-7	12.400.000,00
TAILÂNDIA	170.099-5	32.000.000,00
14ª REGIÃO		32.400.000,00
SOURÉ	170.101-0	6.800.000,00
S CRUZ ARARI	170.100-2	3.600.000,00



SALVATERRA	170.102-9	4.000.000,00
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.000.000,00
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.200.000,00
MUANÁ	170.105-3	6.800.000,00
<b>T O T A L</b>		<b>4.000.000.000,00</b>

CP92/0015939-7

**RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORT. Nº 141 de 11.05.92 - ELOGIAR, José Nazareno Silva do Vale**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material-Setor de Patrimônio.  
 CP92/0015923-0

**PORT. Nº 142 de 11.05.92 - ELOGIAR, José Maria Lopes de Souza**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material - Setor de Patrimônio.  
 CP92/0015931-1

**PORT. Nº 143 de 11.05.92 - ELOGIAR, Maria Cristina de Souza e Souza**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material - Setor de Patrimônio.  
 CP92/0015947-8

**PORT. Nº 144 de 11.05.92 - ELOGIAR, Maria Eloisa Maroja Seráfico de Assis Carvalho**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material - Setor de Patrimônio.  
 CP92/0015955-9

**PORT. Nº 145 de 11.05.92 - ELOGIAR, MARINA DE SOUZA OLIVEIRA**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material - Setor de Patrimônio.  
 CP92/0015963-0

**PORT. Nº 146 de 11.05.92 - ELOGIAR, Ivanildo José Rodrigues**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material - Setor de Patrimônio.  
 CP92/0015971-0

**PORT. Nº 147 de 11.05.92 - ELOGIAR, Izanete Lopes da Silva**, pelo esforço, dedicação e empenho profissional com que desempenhou suas atividades no DGA-DAC/Serviço de Material - Setor de Patrimônio.

**MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA**  
 Diretora Geral de Administração

CP92/0016020-4

**PORT. Nº 062 de 08.05.92 - I) CONCEDER**, Suprimento de Fundos, nos termos do Art. 42 do Decreto Lei nº 8.909 de 21.11.74, a servidora **ZULEIDE TAVARES HENRIQUES**, no valor total de Cr\$ 19.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.10103080212.063 - Coodenação Geral e funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), 3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS);

**II.** Os recursos acima mencionados destinam-se a reforço do Suprimento de Fundos da 12ª Região fiscal, concedido através da Portaria nº 052 de 15.04.92-DGA, para atender despesas não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente aos meses de maio e junho do exercício corrente;

**III)** A liberação dos recursos obedecerá ao esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

**IV)** A liberação do novo suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta Portaria;

**V)** A suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

**MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA**  
 Diretora Geral de Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 062/92  
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
 SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 12ª Região Fiscal em Cr\$ 1,00

PARCELAS	ELEMENTO DE DESPESA		T O T A L
	MAT. CONSUMO	OUT. SERV. ENC	
MAIO	5.000.000	4.500.000	9.500.000
JUNHO	5.000.000	4.500.000	9.500.000
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>19.000.000</b>

CP92/0016004-2

(Fat. nº 10.008817, Reg. nº 10.008817, Dia: 13/05/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92**

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, comunica as empresas

interessadas que em sua sede, na trav. do Chaco nº 2158, em Belém, realizará licitação na modalidade acima, no dia 27.05.92, as 10:00 horas, para a obra de Ampliação do Quartel da PM na cidade de Altamira.

O Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria Técnica, durante o expediente normal do Órgão.

Belém, 11 de maio de 1992

A Comissão

Visto: Engº **PAULO SÉRGIO FORTES DO NASCIMENTO**  
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

CP92/0015959-1

(Fat. nº 10.008797, Reg. nº 10.008797, Dias: 12, 13 e 14/05/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESUMO DE PORTARIA**

**DESIGNAR**

Port. 0747/12.05.92 -Designar, **IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO**, Auxiliar de Informática, autorizada através da Portaria nº 1925/90, a exercer atividades de Nível Superior compatíveis com o Cargo de Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1 da UBS.II/Curralinho, a partir de 12.05.92 até último dia de deliberação.  
 CP92/0015996-6

**TRANSFERIR**

Port. 0364/12.05.92 -Transferir, a partir de 04.05.92, **IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO**, Auxiliar de Informática, autorizada através da Portaria nº 1925/90, a exercer atividades de Nível Superior compatíveis com o Cargo de Enfermeira, da UBS.II/Inhangapi, para a UBS.II/Curralinho, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 12 de Maio de 1992.in.

**ROSANGELA ROLLA PIRES**  
 Diretora da DCCS/DRH

CP92/0015988-5

(Fat. nº 10.008823, Reg. nº 10.008823, Dia: 13/05/92)

**RESUMO DE PORTARIAS**

**LICENÇA NOJO:**

**SÔNIA LUCIA MOKARZEL DE OLIVEIRA SILVA**, Certidão de Óbito nº 36.391/22.04.92, solicita licença no período de 19.04.92 à 26.04.92, em virtude do falecimento de sua genitora.  
 CP92/0015980-0

**OLGA REGINA MORAES MENDES**, Certidão de Óbito nº 36.406/24.04.92, solicita licença no período de 22.04.92 à 29.04.92, em virtude do falecimento de seu genitor.  
 CP92/0015972-9

**SUELY DE ASSIS CARVALHO**, Certidão de Óbito nº 36.389/22.04.92, solicita licença no período de 16.04.92 à 23.04.92, em virtude do falecimento de sua genitora.  
 CP92/0015964-8

**MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA AMARAL**, Certidão de Óbito nº 1315/07.04.92, solicita licença no período de 05.04.92 à 12.04.92, em virtude do falecimento de sua irmã.  
 CP92/0015956-7

**PENALIDADES:**

Port.001/28.02.92-Aplicar a servidora **TEREZINHA MARIA FERREIRA ROSA**, Auxiliar de Saúde, UBS/São Domingos do Capim, a penalidade de repreensão prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.  
 CP92/0015940-0

Port.s/nº/10.04.92-Aplicar a servidora **EUNICE FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Saúde, UBS/Goianesia, a penalidade de repreensão prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.  
 CP92/0015948-6

**E R R A T A:**

Fica retificado na port.90/15.04.87, referente a Licença Especial da servidora **ZULEIDE MENDES FIGUEIRA**, ONDE LE-SE: 01.08.77 à 01.08.87  
 LEIA-SE : 01.08.82 à 01.08.87  
 CP92/0015932-0

Na port.0444/27.04.92, referente a Licença Especial ao servidor **RONALDO FERREIRA CAXIAS**, ONDE LE-SE: quinquênio de 18.06.86 à 18.08.91  
 LEIA-SE : quinquênio de 18.08.86 à 18.08.91  
 CP92/0015924-9

Na port.0372/06.04.92, referente a Licença Especial do servidor **PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL**, ONDE LE-SE: quinquênio de 28.08.81 à 20.08.86  
 LEIA-SE : quinquênio de 20.08.81 à 20.08.86

Fica retificado na port.293/28.12.82, referente a Licença Especial da servidora **MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA DE MELO**, ONDE LE-SE: decênio de 25.09.72 à 14.12.82, que concedeu 02 meses de Licença Especial,  
 LEIA-SE : decênio de 25.09.72 à 25.09.82, que concedeu 06 meses de Licença Especial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de Maio de 1992.

**MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO**  
 Diretora da DDV

CP92/0015916-8

Port.0481/08.05.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora **ELI ZABETH PEREIRA MORAES**, Auxiliar de Saúde, 79CRS, que lhe foi concedida através da port.0481/08.05.91, correspondente ao Decênio de 01.01.72 à 01.01.82, no período de 01.04.92 à 30.05.92, 60 dias.  
 CP92/0015908-7

Port.0485/08.05.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **MARIA DO CÉU DIAS DA FONSECA**, Agente de Saúde, UBS/Salimópolis, correspondente ao Quinquênio de 23.05.85 à 23.05.90, no período de 01.05.92 à 29.06.92, 60 dias.  
 CP92/0017362-4

Port.0471/05.05.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor **WALTER JOSÉ DA SILVA**, Médico, Ure, Mat. Infan. e Adolescente, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 04.05.92 à 02.06.92, 30 dias.  
 CP92/0017363-2

Port.0477/06.05.92-DETERMINAR, Licença Especial a servidora **ILDELIA SOARES RUFFEL**, Psicóloga, Ure/Aids, que lhe foi concedida através da port.097/16.03.87, correspondente ao Quinquênio de 26.03.82 à 26.03.87, no período de 04.05.92 à 02.06.92, 30 dias  
 CP92/0017361-6

Port.0478/06.05.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **INGRID NATAL ROCHA BRITO**, Enfermeira, Deptº de Epidemiologia, correspondente ao Quinquênio de 24.02.81 à 24.02.86, no período de 20.05.92 à 18.08.92, 90 dias.  
 CP92/0017364-0

Port.0470/05.05.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, Agente de Portaria, UBS/Hãe do Rio correspondente ao Quinquênio de 01.08.81 à 01.08.86, no período de 04.05.92 à 01.08.92, 90 dias.  
 CP92/0017365-9

Port.0434/20.04.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **MARIA EGLANTINA SERRÃO**, Agente de Portaria, UBS/Oeiras do Pará, correspondente ao Quinquênio de 18.07.84 à 18.07.89, no período de 04.05.92 à 01.08.92, 90 dias.  
 CP92/0017366-7

Port.0450/28.04.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **MARIA JOSÉ SOARES LEAL**, Agente de Saúde, UBS/Sacramento, correspondente ao Quinquênio de 25.01.87 à 25.01.92, no período de 04.05.92 à 01.08.92, 90 dias.  
 CP92/0017367-5

Port.0467/30.04.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO**, Tec. Laboratório, UBS/C.N.IV, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 06.04.92 à 05.07.92, 90 dias.  
 CP92/0017368-3

Port.0466/29.04.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora **IZABEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, Agente de Portaria, UBS/Redenção, correspondente ao Quinquênio de 01.09.84 à 01.09.89, no período de 04.05.92 à 01.08.92, 90 dias.  
 CP92/0017360-8

Port.0465/29.04.92-CONCEDER, Licença Especial ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA**, Agente Administrativo, UR/Psiquiátrica, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 04.05.92 à 01.08.92, 90 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12 de Maio de 1992.

**MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO**  
 Diretora da DDV

CP92/0017359-4

**RESUMO DE LICENÇAS**

**LICENÇA SAÚDE:**

L.H.2304/04.05.92-**RAIMUNDA LUCIMAR VAZ FERREIRA**, Agente de Portaria, UBS/Pedreira, no período de 15.04.92 à 20.04.92.  
 CP92/0017358-6

L.H.2234/28.04.92-**VERA REGINA PINHEIRO**, Agente de Saúde, UBS/Maricó, no período de 22.04.92 à 13.05.92.  
 CP92/0017357-8

L.H.2292/04.05.92-**WALDEMAR MOURA SOARES**, Agente de Portaria Ures/Reduto, no período de 20.04.92 à 29.04.92.  
 CP92/0017356-0

L.H.2227/28.04.92-**ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA**, Farmacêutica, UR/Laboratorial, no período de 22.04.92 à 29.04.92.  
 CP92/0017355-1

L.H.2125/27.04.92-**RAIMUNDA SILVA DA COSTA**, Agente de Artes Plásticas, UBS/Marituba, no período de 20.04.92 à 01.05.92.  
 CP92/0017354-3

L.H.2188/27.04.92-**MARIA DO ROSARIO SOARES MONTEIRO**, Auxiliar de Reabilitação, UBS/Marituba, no período de 30.03.92 à 28.05.92.  
 CP92/0017353-5

L.H.2147/27.04.92-**MARIA GORETTE ARBAGE DE MELLO**, Auxiliar de Enfermagem, Ures/Presidente Vargas, no período de 13.04.92 à 02.05.92.  
 CP92/0017345-4

L.H.2180/27.04.92-**LINDA GUIMARÃES PACHECO**, Odontóloga, 19CRS, no período de 22.04.92 à 06.05.92.  
 CP92/0017346-2

L.H.2266/29.04.92-**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, Agente de Portaria, Abrigo J.P.II, no período de 20.04.92 à 18.06.92.  
 CP92/0017347-0

L.H.2108/24.04.92-**MARIA DE NAZARÉ BARBOSA CAVALCANTE**, Assistente Social, no período de 06.04.92 à 15.05.92.  
 CP92/0017348-9

L.H.2296/30.04.92-**JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO**, Médico, UBS/Cremação, no período de 23.04.92 à 27.04.92.  
 CP92/0017339-0

L.H.2179/28.04.92-**VALERIA DE CARVALHO MARTINS**, Médica, UBS/Satélite, no período de 20.04.92 à 04.05.92.  
 CP92/0017338-1

L.H.2200/28.04.92-**MARIA LUZIA DO NASCIMENTO SILVA TAVEIRA**, Agente de Portaria, Abrigo J.P.II, no período de 26.04.92 à 03.05.92.  
 CP92/0017337-3

L.H.2281/30.04.92-**ANGELINA SEBASTIANA ARAÚJO SILVA**, Agente de Portaria, UBS/Guamá, no período de 29.04.92 à 08.05.92.  
 CP92/0017340-3

L.H.2094/27.04.92-**ELIZA ALVES GAIA**, Agente de Artes Práticas, Claspá, no período de 06.04.92 à 05.05.92.  
 CP92/0017332-2

L.H.2068/04.05.92-**MARIA LUIZA PAUXIS TEIXEIRA**, Agente de Portaria, Hospital de Clínicas, no período de 30.03.92 à 13.05.92.  
 CP92/0017331-4

L.H.2271/30.04.92-**ELZA DA SILVA VEIGA**, Agente de Artes Práticas, UBS/Oeiras do Pará, no período de 06.04.92 à 05.05.92.  
 CP92/0017330-6

L.H.2151/04.05.92-**MARIA DO SOCORRO FARIAS MACHADO**, Datilógrafa, Deptº Adm. Serviços, no período de 15.04.92 à 04.05.92.  
 CP92/0017329-2

L.H.2241/29.04.92-**CREUZA DE MIRANDA WANZELER**, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 16.04.92 à 15.05.92.  
 CP92/0017333-0



L.M.2221/28.04.92-ROSEMARY SANTOS LOBATO,Datilógrafa,UBS/Marco, no período de 22.04.92 à 06.05.92.  
 L.M.2250/29.04.92-MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA,Atendente UBS/Satélite, no período de 22.04.92 à 11.05.92.  
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:** CP92/0017265-2  
 L.M.2144/27.04.92-VALMIR PEREIRA ALMEIDA,Auxiliar de Saúde Hospital de Clínicas, no período de 19.04.92 à 03.05.92.  
 CP92/0017266-0  
 L.M.2145/27.04.92-GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELO,Agente de Saúde,UBS/Providência, no período de 17.04.92 à 15.06.92.  
 CP92/0017267-9  
 L.M.2237/28.04.92-MARINA COSTA BARRA,Agente Administrativo,UR Laboratorial, no período de 16.04.92 à 15.05.92.  
 CP92/0017276-8  
 L.M.2223/28.04.92-EMÍLIA MATOS DA COSTA,Auxiliar de Saúde,UBS Guamã, no período de 24.04.92 à 08.05.92.  
 L.M.2191/27.04.92-FABIANO DE CRISTO GABY,Médico,UBS/Providência, no período de 13.04.92 à 01.05.92.  
 CP92/0017284-9  
 L.M.2173/27.04.92-FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA,Agente de Portaria,Claspa, no período de 19.04.92 à 18.05.92.  
 CP92/0017268-7  
 L.M.2129/27.04.92-VANDINA ATAÍDE PEREIRA,Agente de Saúde,UBS/S.M.Guamã, no período de 21.04.92 à 05.05.92.  
 CP92/0017285-7  
 L.M.2097/24.04.92-POSSIDONIA COSTA MAGNO,Agente de Saúde,Hospital de Clínicas, no período de 11.04.92 à 06.06.92.  
 CP92/0017269-5  
 L.M.2286/30.04.92-CÉLIA PIMENTEL DE ABREU,Agente de Saúde,UBS Ponta de Pedras, no período de 28.04.92 à 30.04.92.  
 CP92/0017277-6  
 L.M.2216/28.04.92-CÉLIA PIMENTEL DE ABREU,Agente de Saúde,UBS Ponta de Pedras, no período de 14.04.92 à 27.04.92.  
 CP92/0017286-5  
 L.M.2302/30.04.92-CELIO CAVALEIRO DE MACEDO CARREIRA,Médico, H.S.E., no período de 01.05.92 à 29.07.92.  
 CP92/0017270-9  
 L.M.2248/29.04.92-ANA CELIS FERREIRA MONTEIRO,Auxiliar de Saúde,Hospital de Clínicas, no período de 27.04.92 à 26.05.92.  
 CP92/0017278-4  
**ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:**  
 L.M.2229/28.04.92-HELENA SANTANA TODA,Médica,D.A.E., no período de 28.04.92 à 12.05.92.  
 CP92/0017287-3  
 L.M.2189/27.04.92-MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA DE MELO,Auxiliar de Saúde,UBS/Jaderlândia, no período de 01.04.92 à 10.04.92.  
 CP92/0017279-2  
 L.M.2168/27.04.92-MARIA MARITANA DE CASTRO,Agente de Saúde,UBS/Marco, no período de 13.04.92 à 20.04.92.  
 CP92/0017288-1  
 L.M.2279/30.04.92-ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE,Auxiliar de Saúde,UBS/Cremação, no período de 01.04.92 à 30.05.92.  
 CP92/0017271-7  
**LICENÇA REPOUSO:**  
 L.M.2291/04.05.92-LILA CAROLINA MARINHO DE PINA,Odontóloga,UBS/Guamã, no período de 21.04.92 à 18.08.92.  
 CP92/0017280-6  
 L.M.2135/27.04.92-LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO,Diretora,19CRS, no período de 27.04.92 à 24.08.92.  
**PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11 de Maio de 1992.  
 MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
 Diretora da DDV  
 CP92/0017272-5  
**RESUMO DE PORTARIAS**  
**\* TORNAR SEM EFEITO:**  
 - Port. 507/12.03.92- TORNAR S/EFEITO as férias da servidora GRAÇA HELENA BARRIGA DE MELO = 0119083-014, do mês de MAIO/92 concedida através da Port.Coletiva 405/13.04.92, publicada no DOE 27.199/14.04.92, em virtude de encontrar-se de Licença Prorrogação.  
 CP92/0017234-2  
 - Port. 508/12.05.92- TORNAR S/EFEITO a publicação do Laudo Médico nº 1354/18.03.92, publicado no DOE 27.190/01.04.92.  
 CP92/0017226-1  
 - Port. 509/12.05.92- TORNAR S/EFEITO a publicação do Laudo Médico nº 1932/10.04.92, publicado no DOE 27.215/11.05.92.  
**\* ERRATA:** CP92/0017225-3  
 - Na Port.Coletiva 405/13.04.92, da servidora KATIA MARIA WULFERT = 0107638-019: ONDE LÊ-SE: FÉRIAS NO MÊS DE MAIO/92 LEIA-SE: PERÍODO DE 11.05 à 09.06.92.  
 CP92/0017233-4  
 - No Laudo Médico nº 676/07.02.92, do servidor BELARMINO ALVES DE SOUZA = 0398276-020, referente a Lic.Trat.Saúde: ONDE LÊ-SE: PERÍODO DE 03.02 à 09.05.92 LEIA-SE: " " 03.02 à 02.05.92.  
 CP92/0017241-5  
**\* CONCEDER FÉRIAS:**  
 - Port. 510/12.05.92- CONCEDER férias a servidora MARILIA NATALINA SANCHES = 0092320-010, Ag.Portaria,UBS/Ponta de Pedras no mês de ABRIL/91 ex:91.  
 CP92/0017227-0  
 - Port. 511/12.05.92- CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados no mês de SETEMBRO/91 ex:91: 5160413-015 VITORINO FARIAS DE PAULA 012186-010 IVANILDES DIAS FREITAS CP92/0017242-3

- Port. 512/12.05.92- CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados no mês de MAIO/92 ex:92: 0239062-010 ROSA MARCIA CORREIA SARAIVA 0087327-010 MARIA DILAIR MENEZES GONÇALVES 0723061-020 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA 0722570-014 ROSELY DA SILVA CP92/0017250-4  
 - Port. 513/12.05.92- CONCEDER férias ao servidor SALIMHIGUEL ALVES = 3271064-014, Odontólogo,UBS/SETRAN, no período de 22.04 à 21.05.92 ex:92.  
 - Port. 514/12.05.92- CONCEDER férias ao servidor JOÃO LUIZ GARCIA SAPUCAIA = 5153590-010, Ag.Administrativo, Hosp.Clinicas, no mês de MARÇO/92 ex:91.  
 CP92/0017249-0  
 - Port. 515/12.05.92- CONCEDER férias a servidora MARIA ANUNCIACÃO SOUZA COSTA = 0112216-010, Ag.Saúde,UBS/São João Araguaia, no mês de JULHO/91 ex:91.  
 CP92/0017257-1  
 - Port. 516/12.05.92- CONCEDER férias a servidora EDNA FREITAS CAVALCANTE = 0112224-012, Ag.Saúde,UBS/São João Araguaia no mês de AGOSTO/91 ex:91.  
 CP92/0017258-0  
 - Port. 517/12.05.92- CONCEDER férias a servidora MARIA ELZA RODRIGUES CAVALCANTE = 0112208-019, Ag.Saúde,UBS/São João Araguaia, no mês de OUTUBRO/91 ex:91.  
 CP92/0017243-1  
 - Port. 518/12.05.92- CONCEDER férias a servidora ANTONIA FARIAS DE SOUZA SANTOS = 0079570-017, Ag.Saúde,UBS/Baião, no mês de DEZEMBRO/91 ex:91.  
 CP92/0017251-2  
 - Port. 519/12.05.92- CONCEDER férias a servidora MARIA DOS PRAZERES SÁ = 0117609-010, Ag.Saúde,UBS/Bragança, no período de 29.02 à 29.03.92 ex:92.  
 CP92/0017259-8  
 - Port. 520/12.05.92- CONCEDER férias a servidora MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO GODINHO = 5145384-017, Ag.Artes Práticas,UBS Anajás, no mês de NOVEMBRO/91 ex:91.  
 CP92/0017244-0  
 - Port. 521/11.05.92- CONCEDER férias a servidora MARIA ELDE NORA RODRIGUES LOPES = 5118360-026, Aux.Saúde,UBS/Jaderlândia, no mês de JULHO/89 ex:89.  
 CP92/0017252-0  
 - Port. 522/12.05.92- CONCEDER férias a servidora MARIA ELDE NORA RODRIGUES LOPES = 5118360-026, Aux.Saúde,UBS/Jaderlândia, no mês de ABRIL/90 ex:90.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.05.92.  
 MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO  
 Diretora da D.D.V.  
 CP92/0017260-1

(Fat. nº 10.008822, Reg. nº 10.008822, Dia: 13/05/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 05/92-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU PROFESSOR ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR.  
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª do 1º Grau.  
 DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 1.140.000,00 ( Um milhão cento e quarenta mil cruzeiros).  
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203).Meta:01.Ação:01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00  
 DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92  
 DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
 DO FORO: fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
 ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação  
 PELA ENTIDADE/JOSÉ LUIZ ORTIZ VERGOLINO  
 TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
 ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
 CP92/0017236-9  
 CONVÊNIO Nº 25/92-DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO.  
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª do 1º Grau.  
 DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 20.700.000,00 (vinte Milhões e setecentos mil cruzeiros).  
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92(11203).Meta:01.Ação:01.Códigos: 16:101.08.47.486.2.165.3132.00  
 DA VIGÊNCIA: O presente convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
 DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alteração ou outras que se fizerem necessárias.  
 DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
 ASSINANTES:PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ IRMÃ TEREZINHA DE JESUS DIAS ANNES  
 TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
 ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
 CP92/0017228-8  
 CONVÊNIO Nº 06/92-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU SÃO MIGUEL  
 OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/8ª do 1º Grau.  
 VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 12.780.000,00 (doze milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros).  
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta SE/QE-92 (11203).Meta:01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00  
 DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
 DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
 DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
 ASSINANTES:PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARÁ  
 PELA ENTIDADE/JOSÉ LUIZ ORTIZ VERGOLINO  
 TESTEMUNHAS:MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
 ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
 CP92/0017231-8  
 CONVÊNIO Nº 13/92-DEAE/DAE/SEDUC/ O MUNDO INFAMIL.  
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª a 4ª série do 1º Grau.  
 DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros)  
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203).Meta:01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00  
 DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92  
 DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
 DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
 ASSINANTES:PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.  
 PELA ENTIDADE/RAIMUNDA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA  
 TESTEMUNHAS: MARIA,DA CONCEIÇÃO BASTOS  
 ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
 CP92/0017263-6  
 CONVÊNIO Nº 01/92-DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS MONTE DOURADO ( FEJARI)  
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/8ª séries do 1º Grau.  
 DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 8.100.000,00 ( oito Milhões e cem mil cruzeiros).  
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92(11203)-Meta:01;Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00  
 DA VIGÊNCIA:O presente passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
 DO ADITAMENTO:Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
 DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
 ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.  
 PELA ENTIDADE/ JOSÉ LUIZ ORTIZ VERGOLINO  
 TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
 ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA CP92/0017262-8  
 CONVÊNIO Nº 25/92- DEAE/DAE/SEDUC/COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIACÃO.  
 DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento escolar de 1ª/8ª do 1º Grau.  
 DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil cruzeiros)  
 DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio por conta: SE/QE-92 (11203).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00  
 DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
 DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias  
 DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
 ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFª ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.  
 PELO COLÉGIO/ IRMÃ TEREZINHA DE JESUS DIAS ANNES  
 TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
 ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
 CP92/0017261-0



CONVÊNIO Nº 05/92- DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU PROFº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR.  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/8ª do 1º Grau.  
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil cruzeiros).  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203)-Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA ENTIDADE/JOSÉ LUIZ ORTIZ VERGOLINO  
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
CP92/0017295-4

CONVÊNIO Nº 16/92- DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL SANTA INÊS  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª a 2ª do 1º Grau.  
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros).  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203).Meta: 01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.47.486.2.165. 3132.00  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
DO ADITAMENTO: Este convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação  
PELA ENTIDADE/ Mª DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA  
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
CP92/0017296-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº 93/92- SEDUC/FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ  
DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo promover programas especializados na área de deficiente mental e a partir de agora considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, compromete-se a atender os alunos portadores de deficiência Mental Treinável encaminhados pelo DEES, responsabilizando-se pelos recursos materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.  
PARÁGRAFO ÚNICO: A Unidade Escolar da Fundação denominada Escola LOUREÇO FILHO, deverá prestar Assistência Médica-Psico-Pedagógica Especializada aos escolares que apresentam déficit intelectual que impossibilite suas admissão nas Classes Especiais das Unidade de Ensino de 1º Grau.  
OBRIGAÇÃO DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio a SEDUC colocará a disposição da Entidade 62 servidores.  
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior especialmente o corpo técnico Pedagógico serão indicados pelo Departamento de Educação Especial, que serão pagos pela SEDUC, através do Departamento de Suprimento de Pessoal (DESP) sendo lotados na Divisão de Lotação DILOT/SEDUC.  
DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 120 (cento e vinte) vagas para os alunos encaminhados pelo Departamento de Educação Especial do Município de Belém, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas.  
DA COORDENAÇÃO DESTE CONVÊNIO: A coordenação das atividades decorrentes deste Convênio serão feitas pelo Departamento de Educação Especial da SEDUC.  
DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundo da FAE.  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá a vigência por prazo indeterminado a partir da sua assinatura.  
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação  
PELA ENTIDADE/RUTE Mª CASTRO DA COSTA  
TESTEMUNHAS: MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO  
DILMA PEREIRA BATISTA CP92/0017304-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 92/92- SEDUC/INSTITUTO IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA- SANTO ANTONIO DO TAUÁ.  
DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo, ceder à SEDUC/seu prédio, constituído das dependências abaixo discriminadas, compo-

mete-se e Regime de Convênio com a SEDUC, desenvolver atividades junto ao Departamento de Educação Especial ( DEES ).  
OBRIGAÇÃO DA SEDUC: A SEDUC colocará a disposição da Entidade conveniente a saber: 14 servidores.  
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior especialmente o corpo técnico pedagógico serão indicados pelo Departamento de Educação Especial, que serão pagos pela SEDUC através do Departamento de Suprimento de Pessoal (DESP) sendo lotados na Divisão de Lotação DILOT/ SEDUC.  
DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 120 (cento e vinte ) vagas.  
DA COORDENAÇÃO DESTE CONVÊNIO: A coordenação das atividades decorrentes deste Convênio serão feitas pelo Departamento de Educação Especial da SEDUC.  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por prazo indeterminado.  
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio é o da Capital do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1992.  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação  
PELA ENTIDADE/ JAIME DA SILVA DIAS.  
TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA  
MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO  
CP92/0017282-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº 86/92- SEDUC/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABAETETUBA.  
DO OBJETO: A Entidade APAE, tem como objetivo promover a educação, habilitação e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como de pessoas " ditas normais " " ditas normais " buscando o processo de integração, a partir de agora considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, com programas educacionais destinados a crianças e adolescentes.  
DA OBRIGAÇÃO DA SEDUC: A SEDUC, colocará a disposição da APAE 40 (QUARENTA) servidores.  
DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 290 (duzentos e noventa) vagas para os alunos encaminhados pelo Departamento de Educação Especial do Município de Abaetetuba, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidades a qualquer título.  
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na cláusula anterior especialmente o corpo técnico pedagógico serão indicados pelo Departamento de Educação Especial, que serão pagos pela SEDUC através do Departamento de Suprimento de Pessoal (DESP) sendo lotados na Divisão de Lotação DILOT/SEDUC.  
DA COORDENAÇÃO DESTE CONVÊNIO: A coordenação das atividades decorrentes deste Convênio serão feitas pelo Departamento de Educação Especial da SEDUC.  
DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC, se obriga por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE destinados à merenda escolar.  
DA VIGÊNCIA: Este convênio terá a vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura.  
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1992 .  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.  
PELA APAE/ MARIA ELZA RIBEIRO DE ANDRADE  
TESTEMUNHAS: MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO  
DILMA PEREIRA BATISTA  
CP92/0017281-4

CONVÊNIO Nº 15/92- DEAE/ DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU N.Srª DO PERPÉTUO SOCORRO.  
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/8ª séries do 1º Grau.  
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 35.880.000,00 ( trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros ).  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3132.00.  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.  
PELA ENTIDADE/ CYDÉA ENILSE DE SOUZA LEAL  
TESTEMUNHAS: DILMA PEREIRA BATISTA  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
CP92/0017274-1

CONVÊNIO Nº 22/92- DEAE/DAE/SEDUC/ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "MODELO DE CASTANHAL.  
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/8ª Séries do 1º Grau.  
DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$ 16.760.534,64 ( dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos).  
DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta: SE/QE-92 (11203 ).Meta:01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3132.00.  
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92.  
DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser Aditado caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1992.  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação  
PELA ENTIDADE/ CACILDA GUIMARÃES FANHA  
TESTEMUNHAS: CLEICE MARIA BRITO PINHEIRO  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA  
CP92/0017273-3

TERMO DE CONVÊNIO Nº 97/92- SEDUC/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL  
DO OBJETO: A Entidade APAE, tem como objetivo atender os alunos portadores de deficiências mental treinável, onde promoverá programas especializados na área de deficiência mental.  
OBRIGAÇÃO DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio a SEDUC colocará a disposição da APAE 13 (trze) servidores.  
DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 60 (sessenta ) vagas para os alunos encaminhados pelo Departamento de Educação Especial do Município de Castanhãl, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidades a qualquer título  
DA COORDENAÇÃO DESTE CONVÊNIO: A Coordenação das atividades decorrentes deste Convênio serão feitas pelo Departamento de Educação Especial da SEDUC.  
DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC, se obriga, por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados à merenda escolar.  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá a vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura.  
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação  
PELA APAE/ ELISABETE PASSOS DA CRUZ  
TESTEMUNHAS: MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO  
DILMA PEREIRA BATISTA  
CP92/0017283-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 90/92- SEDUC/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.  
OBJETO: A Entidade APAE Capanema, tem como objetivo promover a educação, habilitação, a reabilitação e inserção do portador de deficiência mental, e a partir da assinatura deste, considera-se com regime de convênio com a SEDUC.  
OBRIGAÇÃO DA SEDUC: A SEDUC colocará a disposição da APAE, 16 servidores.  
DA LOTAÇÃO: Os servidores mencionados na Cláusula anterior especialmente o corpo técnico pedagógico serão indicados pelo Departamento de Educação Especial, que serão pagos pela SEDUC através do Departamento de Suprimento de Pessoal (DESP) sendo lotados na divisão de Lotação DILOT/SEDUC.  
DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 20 (vinte ) vagas para os alunos encaminhados pelo Departamento de Educação Especial do Município de Capanema, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidades a qualquer título.  
DA COORDENAÇÃO DESTE CONVÊNIO: A coordenação das atividades decorrentes deste Convênio serão feitas pelo Departamento de Educação Especial da Sede.  
DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga por este convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE, destinados a merenda escolar.  
DA VIGÊNCIA: Este convênio terá a vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura.  
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação  
PELA PAE/JOSÉ FERNANDO DA SILVA MENDES  
TESTEMUNHAS: MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO  
DILMA PEREIRA BATISTA  
CP92/0017275-0

CONVÊNIO Nº 92/92- SEDUC/INSTITUTO IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA- SANTO ANTONIO DO TAUÁ.  
DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo, ceder à SEDUC/seu prédio, constituído das dependências abaixo discriminadas, compo-



CONTRATO Nº 25/92-SEDUC/ FIRMA FORMIGOSA EQUIPAMENTO ESCOLARES LTDª.  
DO OBJETO: O objeto destina-se à aquisição de 1.000 carteiras escolares.  
DO PAGAMENTO: A forma de pagamento será da seguinte maneira: 40% (quarenta por cento) na assinatura e 60% (sessenta por cento) na entrega.  
DO VALOR: O valor unitário é de CR\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), que importa no valor global de CR\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).  
FONTE DOS RECURSOS: SE/QE-92 (11203) Meta:01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4120.00.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo deste Contrato será em 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura.  
DA VIGÊNCIA: Passará a vigor 60 (sessenta) dias úteis a partir da data da assinatura.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA FIRMA/JOSÉ MARINHO FORMIGOSA NETO  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0017311-0

CONTRATO Nº 29/92- SEDUC/FIRMA COMERCIAL BRILHANTE LTDª  
DO OBJETO: O objeto destina-se à aquisição de 1.000 (mil) carteiras escolares.  
DO PAGAMENTO: A forma de pagamento será da seguinte maneira sendo 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato e 60% (sessenta por cento) na entrega total das carteiras.  
DO VALOR: O valor unitário é de CR\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), que importa no valor global de CR\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).  
FONTE DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta: O/E-92. META:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.4120.00  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo deste Contrato será em 30 ( trinta) dias corridos, a partir da assinatura  
DA VIGÊNCIA: O Contrato passará a vigor 60( sessenta ) dias úteis a partir da data da assinatura.  
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação  
PELA FIRMA/ AMUJACI BRILHANTE  
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0017312-8

CONTRATO Nº 24/92-SEDUC/FIRMA PROMÁQUINAS LTDA.  
DO OBJETO: O objeto destina-se à aquisição de 12.000(doze mil ) carteiras escolares.  
DO PAGAMENTO: A forma será da seguinte maneira: sendo 40% ( quarenta por cento ) na assinatura do Contrato e 60%(sessenta por cento ) na entrega total das carteiras.  
DO VALOR: O valor unitário é de CR\$ 28.000,00( vinte e oito mil cruzeiros ), que importa no valor global de CR\$ 336.000.000,00 ( trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros ).  
FONTE DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta:SE/QE-92. Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do Contrato será em 30 ( trinta) dias corridos, a partir da assinatura.  
DA VIGÊNCIA: Passará a vigor 60 (sessenta) dias úteis a partir da data da assinatura.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1992  
ASSINANTES PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação  
PELA FIRMA/ROBERTO DA CUNHA SIMÕES  
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
ALICE DIAS DE SENA

CP92/0017323-3

CONTRATO Nº 30/92-SEDUC/FIRMA INSTEC- INSTALAÇÕES,REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDª.  
DO OBJETO: O objeto destina-se à aquisição de 2.000( duas mil ) carteiras escolares.  
DO PAGAMENTO: Será da seguinte maneira: sendo 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato e 60% (sessenta por cento) na entrega total das carteiras.  
DO VALOR: O valor unitário é de CR\$ 20.000,00(vinte mil cru-

zeiros ), que importa no valor global de CR\$ 40.000.000,00( quarenta milhões de cruzeiros).  
FONTE DOS RECURSOS: SE/QE-92.Meta:01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4120.00  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:O prazo será de 30(trinta) dias corridos, a partir da assinatura.  
DA VIGÊNCIA: Passará a vigor 60 (sessenta) dias úteis a partir da assinatura.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA FIRMA/MOISÉS GOMES DE CARVALHO SOBRINHO  
TESTEMUNHAS: SUELY SOCORRO LOBATO  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0017324-1

CONTRATO Nº 26/92-SEDUC/FIRMA CONSTRUTORA REBELO LTDª  
DO OBJETO: O objeto destina-se à aquisição de 6.000 (seis mil ) carteiras escolares.  
DO PAGAMENTO: A forma será da seguinte maneira 40%( quarenta por cento ) na assinatura e 60% (sessenta por cento) na entrega.  
DO VALOR: O valor unitário é de CR\$ 27.500,00 ( vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), que importa no valor global de CR\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros).  
FONTE DOS RECURSOS: As despesas correrão por :SE/QE-92(11203) Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1.033.4120.00  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo será em 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura.  
DA VIGÊNCIA: Passará a vigor 60 (sessenta) dias úteis a partir da data da assinatura.  
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1992  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.  
PELA FIRMA/HUASCAR JOSÉ LOBATO FERNANDES  
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS  
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA

CP92/0017349-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/92-SEDUC/ENTIDADE CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.  
DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo destinado a promover programas especializados na área de Deficiência Mental Treinável e Física/Motora e a partir de agora considerada em Regime de Convênio com a SEDUC, comprometendo-se a atender os alunos portadores de Deficiência Mental Treinável, e Físico/Motor encaminhados pelo DEES.  
OBRIGAÇÃO DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio a SEDUC cederá a disposição da Entidade com 12 (doze ) servidores.  
DO ATENDIMENTO GRATUITO: A Entidade garantirá a oferta de 20 ( VINTE ) vagas para alunos encaminhados pelo Departamento de Educação Especial do Município de Belém, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas de mensalidades a quaisquer título.  
DA COORDENAÇÃO DESTES CONVÊNIO: A coordenação das atividades das correntes deste Convênio serão feitas pelo Departamento de Educação Especial da SEDUC.  
DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A SEDUC se obriga por este Convênio, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.  
DA VIGÊNCIA: Terá a vigência por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura  
DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1992.  
ASSINANTES: PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação  
PELA ENTIDADE/BERNARDINO DOS SANTOS GODINHO  
TESTEMUNHAS: DELMA PEREIRA BATISTA  
MARLI ALMEIDA FONTENELE DE CASTRO

CP92/0017341-1

ERRATA

ONDE SE LÊ:  
CONTRATO Nº 16/92-SEDUC/ FIRMA XILÓ MÓVEIS, PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 27.206 DE 27 ABRIL DE 1992  
LEIA-SE  
CONTRATO Nº 16/92-SEDUC/ FIRMA MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARLI DA RODRIGUES  
Belém, 06 de Maio de 1992  
PROFº ROMERO XIMENES PONTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ONDE SE LÊ  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 07/92-SEDUC/ FIRMA ENGENHARIA NASCIMENTO E TOLENTINO LTDª, PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 27.206 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
LEIA-SE  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 07/92- SEDUC/FIRMA NASCIMENTO TOLENTINO LTDª.  
Belém, 06 de Maio de 1992  
PROFº ROMERO XIMENES PONTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CP92/0017352-7

ERRATA

CONVÊNIO Nº 32/92-SEDUC/P.M.DOM ELIZEU, PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 27.198 DE ABRIL DE 1992  
ONDE SE LÊ  
DOS RECURSOS: O/E-92-Meta:01.Ação:01.Códigos: 16.101.08.07.021.2.045.3132.00  
LEIA-SE  
DOS RECURSOS: O/E-92-Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.21.22.3132.00  
Belém, 06 de Maio de 1992  
PROFº ROMERO XIMENES PONTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CP92/0017351-9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 0461-B de 07.05.92-RETIFICAR na port. Col. Nº 290-B de 30.03.92, de admissão a função de Auxiliar de Secretaria par Escrevente Datilógrafo, em relação aos servidores, lotados nos municípios constantes nos anexos.  
Domingos Gruvira de Abreu Santana do Araguaia  
Sandra Mª Alves da Silva  
CP92/0017344-6  
Port. 0462-B de 07.05.92-RETIFICAR na port. Col. Nº 177-B de 10.02.92, de admissão a função de Auxiliar de Secretaria para Escrevente Datilógrafo, em relação aos servidores, lotados nos municípios constantes nos anexos.  
Paulo dos Santos Redenção  
Hilda Nunes Ribeiro  
CP92/0017350-0  
Port. 0463-B de 07.05.92-RETIFICAR na port. Col. Nº 0169-B de 06.02.92, de admissão a função de Auxiliar de Secretaria para Escrevente Datilógrafo, em relação aos servidores, lotados nos municípios constantes nos anexos.  
Solange Maria Guidini Tucumã  
Maria da Paz Bezerra Mariano Ourilândia  
Lucenir Ramcs Alves  
Deuzina Teles do Nascimento  
Celso Luiz Macedo Ramalho  
Ezirlene Avila de Oliveira  
CP92/0017343-8  
Port.0459-B de 07.04.92-RETIFICAR na port. Col. Nº 012-B de 31.01.92, de admissão a função de Auxiliar de Secretaria para Escrevente Datilógrafo, em relação aos servidores, lotados nos municípios constantes nos anexos.  
Zolima Moreira dos Santos Filha Mãe do Rio  
Marineis de Jesus Silva  
Ivone Bezerra da Silva  
Mª Edna Abreu de Carvalho  
CP92/0017336-5  
Port.0460-B de 07.05.92-RETIFICAR na port. Col. Nº 006-B de 29.01.92, de admissão a função de Auxiliar de Secretaria para Escrevente Datilógrafo, em relação aos servidores, lotados nos municípios constantes nos anexos.  
Marina Raimunda L. dos Santos Nova Timbeteua  
Luciene da Silva Monteiro  
Mª do Socorro da Silva Costa  
Claudia Helena de S. Alves  
Terciane do S. Farias Moraes  
Nilzilene de Silva Mairesles  
Rosilene Vieira dos Santos  
Ieda Maria da Silva  
CP92/0017342-0  
56-B de 06.05.92-T/S/REPRITO a port.Col. nº 0200-B de 14.02.92, que retificou a função de Auxiliar de Secretaria para Escrev. Datilógrafo, em relação a ALEXSANDRO FERREIRA NUNES, admitido pela port. Col. nº 1732-B de 20.12.91, lotado no município de Belém  
CP92/0017326-8  
Port. 5170 de 05.05.92-DEMITIR, a pedido, SERGIO ANTONIO SAPUCAHY DA SILVA, na EE Visconde de Souza Franco, de emprego de professor, a partir de 20.03.88.  
CP92/0017335-7  
Port. 458-B de 07.05.92- CONTRATAR como Serviços / Temporários pelo per. de (06) meses, de 06.04.92 a 22.09.92 a ZORAN BOSNIC, para exercer a função de Consultor Técnico, lotado no município de Belém.  
CP92/0017334-9



0552-B de 11.05.92 - DEMITIR ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, da função de professor Horista, na EE Avertano Rocha, a partir de 01.07.91

CP92/0017322-5

(Fat. nº 10.008815, Reg. nº 10.008815, Dia: 13/05/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada AJ-43/92. Partes: SETRAN/ e a Firma BETUBEL-Betumes de Belém Ltda. Procº nº 1366/92. Tomada de Preço nº 011/92. Prazo: 120 dias. Valor: 564.925.000,00. Dotação: 29.101.16.88.535.2197.4110.0000.11101. Nos: 200/69. Objeto: Execução dos serviços de usinagem de A.A.U.Q. para conservação da Rede Rodoviária da 2ª DR. Em, 07/05/1992.

CP92/0017314-4

(Fat. nº 10.008809, Reg. nº 10.008809, Dia: 13/05/92)

Extrato do Contrato de Empreitada A.Jur. nº 44/92. Partes: SETRAN/ e a Firma BETUBEL-Betumes de Belém Ltda. Procº nº 1367/92. Tomada de Preço nº 14/92. Prazo: 120 dias. Valor: Cr\$ 564.915.000,00. Dotação: 29.101.16.88.535.2197.4110.0000.11101. Nos: 200/768. Objeto: Execução dos serviços de usinagem de A.A.U.Q. para conservação da Rede Rodoviária 1ª DR. Em, 07/05/1992.

CP92/0017321-7

(Fat. nº 10.008810, Reg. nº 10.008810, Dia: 13/05/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/92

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, torna-se público, para conhecimento de quantos possam interessar que no dia 27.05.92., na sala da Comissão Supervisora de Licitação, no 10º Andar do Edifício Sede do IPASEP, situado a Rua Senador Manoel Barata, nº 50 em Belém-Pa, fará realizar TOMADA DE PREÇOS, destinada a Aquisição de Material Permanente Médico Hospitalar, a Coordenação Regional, para suprir as necessidades das Agências e Representações deste Instituto, observadas as condições previstas neste Edital.

ABERTURA: DATA - 27.05.92 HORA - 10:00 horas

INFORMAÇÃO DO EDITAL

SEDE DO IPASEP Rua Senador Manoel Barata nº 50, 10º Andar - Sala da Comissão Supervisora de Licitação PRESIDENTE DA COMISSÃO ANA MARIA NEGRÃO GOMES

CP92/0016339-4

(Fat. nº 10.008762, Reg. nº 10.008762, Dias: 11, 12 e 13/05/92)

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0299/92:DEFERIDO - PORTARIA Nº 162 de 28.04.92 - EX. SEG. JUCIVAL ASSIS TEIXEIRA - DECISÃO: Liberar em favor de JUCILENE DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA e ROSELY DA SILVA TEIXEIRA, filhos do segurado deste Instituto, a quota parte da pensão mensal inicial de Cr\$ 25.416,22 que se encontra sobrestada neste Órgão através da Portaria nº 396 de 25 de setembro de 1991. Liberar a quota parte do pecúlio no valor de Cr\$ 60.000,00 cabendo a JUCILENE DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA 03 quotas, sendo a sua mais as de PEDRO PAULO e LUIZ OTÁVIO DA SILVA TEIXEIRA que desistiram em seu favor, o restante deverá ser dividido em partes iguais entre JOSÉ AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA, ROSELY DA SILVA TEIXEIRA e JUCIVAL ANTONIO F. TEIXEIRA, devendo no entanto ficar sobrestada neste Órgão a quota parte deste último beneficiário. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0017313-6

PROC. Nº 411/92:DEFERIDO - PORTARIA Nº 164 de 04.05.92 - EX. SEG. RAIMUNDO MORAES MONTEIRO - DECISÃO: Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 529, de 13.11.84, em favor de MARIA DOS PRAZERES MONTEIRO e MARIA DO CARMO MONTEIRO, viúva e filha menor do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 22.01.1992.

CP92/0017305-5

PROC. Nº 4644/91:DEFERIDO - PORTARIA Nº 152 de 23.04.92 - EX. SEG. MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA - DECISÃO: Indeferir a quota parte da Pensão em favor de EDVALDA NAZARÉ OLIVEIRA LIMA, por falta de amparo legal. Liberar os 75% da Pensão que ficou sobrestada neste Instituto através da Portaria nº 479 de 05.11.91, em favor de WILLIAM MARCEL GOMES DE OLIVEIRA e MARCELA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA, filhos do ex-segurado deste Instituto, sendo que o 1º deverá receber 25% da pensão mensal inicial Cr\$ 8.948,84 e o 2º deverá receber 50% da pensão mensal inicial Cr\$ 17.897,68, haja vista que EDVALDA NAZARÉ OLIVEIRA LIMA, perdeu esse direito face o disposto no Art. 16 § 2º do regulamento da Lei 5011/81. Liberar a quota parte do pecúlio no valor correspondente a Cr\$ 60.000,00 em favor de EDVALDA NAZARÉ OLIVEIRA LIMA. A presente portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

CP92/0017306-3

PORTARIA Nº 307 de 08.05.92 - Conceder a VALDECI CAMELO XAVI ER, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 200.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078 3120.00-52.101 - Cr\$-100.000,00 3132.00-52.101 - Cr\$-100.000,00 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0017315-2

PORTARIA Nº 323 de 05.05.92 - Conceder a MARIA DE NAZARÉ VAS CONCELLOS MEDEIROS, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 16.04.92 a 13.08.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.04.92.

CP92/0017325-0

PORTARIA Nº 324 de 05.05.92 - Conceder a FRANSUELI DE FÁTIMA MAGALHÃES, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 24.04.92 a 21.08.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.04.92.

CP92/0017317-9

PORTARIA Nº 275 de 30.04.92 - Conceder a JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 250.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078 3120.00 - 52.101 - Cr\$-150.000,00 3132.00 - 52.101 - Cr\$-100.000,00 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0017310-1

PORTARIA Nº 296 de 05.05.92 - Conceder a NAZIRA FARRIPAS CON DURI, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 900.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320213754284.220 3120.00-52.101 - Cr\$-500.000,00 3132.00-52.101 - Cr\$-400.000,00 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0017316-0

PORTARIA Nº 298 de 06.05.92 - Conceder a VALDEIR SALOMÃO DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 280.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078 3120.00-52.101 - Cr\$-180.000,00 3132.00-52.101 - Cr\$-100.000,00 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0017308-0

PORTARIA Nº 315 de 05.05.92 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Abaetetuba, nos dias 08 e 09.04.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.04.92.

CP92/0017307-1

PORTARIA Nº 316 de 05.05.92 - Conceder a SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Salinópolis, nos dias 23 e 24.04.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.04.92.

CP92/0017309-8

PORTARIA Nº 325 de 07.05.92 - Conceder a DALCIO AZEVEDO PERDIGÃO, 07 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Breves, no período de 15 a 21.05.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 15.05.92.

CP92/0017318-7

PORTARIA Nº 326 de 07.05.92 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS e IZALDO SIMÕES DA COSTA, 01 diária a cada um, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, no Município de Santa Izabel do Pará, no dia 04.05.92, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.05.92.

CP92/0017327-6

PROC. Nº 1463/92:DEFERIDO - PORTARIA Nº 165 de 04.05.92 - DECISÃO: Liberar a quota parte do pecúlio de Cr\$ 80.000,00 em favor de IVONEIDE FALCUNIER MARTINS, EDILEISON GLEIBER DE LIRA, IVONIZE FALCUNIER MARTINS e VICTOR HUGO FALCUNIER MARTINS que se encontra sobrestada neste Instituto através da Portaria nº 014 de 07.01.91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado MARCOS DE QUADROS MARTINS, ocorrido no dia 25 de agosto de 1990.

CP92/0017319-5

PROC. Nº 0360/92:DEFERIDO - PORTARIA Nº 167 de 05.05.92 - EX. SEG. ANTONIO AIRES SOBRINHO - DECISÃO: Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 159 de 15.11 de 1976, em favor de OZINEIDE PIEDADE AIRES, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de 20.01.92.

CP92/0017328-4

PROC. Nº 1397/92:DEFERIDO - PORTARIA Nº 185 de 05.05.92 - EX. SEG. NERY MAXIMIANO FERREIRA - DECISÃO: Atualizar o valor da pensão concedida pela Resolução nº 041 de 05.03.80, em favor de MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 11 de março de 1992.

CP92/0017320-9

PORTARIA Nº 336 de 08.05.92 - Conceder a SÔNIA MARIA LOSADA MAIA NUB, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 27.04.92 a 24.08.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.04.92.

CP92/0017301-2

PORTARIA Nº 171 de 04.05.92 - Indeferir o pagamento do Pecúlio por invalidez em favor de JOSÉ LIMA DE SOUZA, uma vez que o pedido não satisfaz o requisito legal previsto no Art. 48 da Lei nº 5011/81. A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

CP92/0017300-4

PORTARIA Nº 304 de 07.05.92 - Tornar sem efeito a Portaria nº 236 de 10.04.92, que designou JOSEFA MAGALHÃES FERNANDES, MAF CIA GABY MUTRAN e CARMEN MARIA ALVES FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição dos materiais constantes no P.I. nº 019/92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.04.92.

CP92/0017293-8

PORTARIA Nº 305 de 07.05.92 - Designar JOSÉ DE SOUZA FORTE FI LHO, MARCIA GABY MUTRAN e CARMEN MARIA ALVES FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para aquisição dos materiais constantes no P.I. nº 019/92 - DIRMAR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP92/0017292-0

PORTARIA Nº 322-A de 05.05.92 - Conceder a LEILIA MARIA DA SILVA VEIRA MARTINS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11.05 a 09.06.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11.05.92.

CP92/0017291-1

PORTARIA Nº 322 de 05.05.92 - Tornar sem efeito a Portaria nº 0297, de 05.02.91, que concedeu 30 dias de Licença Especial a LEILIA MARIA DA SILVA VEIRA MARTINS. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.02.91.

CP92/0017299-7

PORTARIA Nº 333 de 08.05.92 - Conceder a MARIA IOLANDA BARROSA DE SOUSA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04.05 a 02.06.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.05.92.

CP92/0017298-9

PORTARIA Nº 334 de 08.05.92 - Conceder a RUTH SOUZA RODRIGUES VASCONCELOS, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 11.05 a 09.06.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.05.92.

CP92/0017290-3

PORTARIA Nº 335 de 08.05.92 - Conceder a JOSÉ ALONSO GOMES CAVALCANTE, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25.05.92 a 23.06.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.05.92.

CP92/0017297-0

(Fat. nº 10.008821, Reg. nº 10.008821, Dia: 13/05/92)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 113/92 - DCF

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Designar os Servidores, HAROLD CARLOS RIBEIRO DA SILVA, TEIMA DO SOCORRO CASTRO PEREIRA e MARIA ELIZIA MENINHA, para sob a Presidência do Primeiro Constituir a Comissão de Licitação para proceder o julgamento da Carta Convite nº 025/92 - Contratação de Firma para Manutenção dos Equipamentos da Lavanderia e Cozinha Industrial. Devendo a Comissão apresentar o julgamento do processo no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da abertura da mesma.

2º De-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém (Pa), 06 de Maio de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

Diretora Presidente. CP92/0017289-0

Portaria nº 118/92 - DCF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Servidores, NÍCIA RODRIGUES DA SILVA, TEIMA DO SOCORRO CASTRO PEREIRA e CLODOMIR BARBOSA DA SILVA, para sob a Presidência do Primeiro Constituir a Comissão de Licitação para proceder o julgamento da Carta Convite nº 009/92 - Aquisição de Material Permanente (Farmamentaria).

Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de abertura da mesma.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de maio de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO.

Diretora Presidente.

CP92/0017302-0

Portaria nº 119/92 - DCF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os Servidores, MARIA LUZIA DE LIMA TAVARES, MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA e MARIA ELIZIA MENINHA DE ARAGÃO, para sob a Presidência do Primeiro Constituir a Comissão de Licitação para proceder o julgamento da Carta Convite nº 029/92 - Aquisição de Material Permanente Hospitalar.

Devendo a Comissão apresentar o julgamento do processo no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da abertura de mesma.

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 04 de maio de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO.

Diretora Presidente.

CP92/0017294-6

(Fat. nº 10.008811, Reg. nº 10.008811, Dia: 13/05/92)

MONITORIA AGRICOLA S/A.

CX 05.044.359/0001-54

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Põem convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Praça do Carmo, nº60, nesta Cidade, no dia 21.05.92, às 10 horas, a fim de em ACO e AGE, deliberarem sobre: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exerc. 1991, Aprovação da Correção da Expressão Monetária do C. Social, Distrito de Beneficências, Aumento do capital Autorizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social e outros assuntos de interesse geral. Belém, Pará, 12 de maio de 1992. PAULO AFONSO LIMA DA COSTA. Presidente do Conselho.

(Fat. nº 10.008820, Reg. nº 10.008820, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000330 DE 12 DE MAIO DE 1992.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os valores e limites estabelecidos pelo anexo I do Decreto Estadual nº 734, de 07.04.92;

RESOLVE:

I. ATUALIZAR os valores da Tabela de Diárias deste Instituto, concedidos para atendimento de despesas realizadas com alimentação e hospedagem, durante o deslocamento de servidores do Órgão na forma do anexo I.

II. FAZER retroagir os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de abril de 1992.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente CP92/0017303-9



INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
TABELA DE DIÁRIAS  
De acordo com Decreto nº 734, de 07/04/92, publicado em 08/04/92  
PESSOAL CIVIL

GRUPO DE LOCALIDADES	Presidente	Diretores, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Assesores.	Chefe de Divisão, Pres. da CPAD, Técnicos de Nível Superior, Chefe de Seção, Membro da CPAD, Secretárias, Técnico de Nível Médio e Demais Cargos, Empregos e Funções.
<b>GRUPO "A"</b> Abaetetuba, Ananindeua, Augusto Corrêa, Acará, Barcaena, Bonito, Benevides, Bragança, Bujarú, Capanema, Colares, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Irituia, Igarapé-Açu, Imbangapi, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marapanim, Moju, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Doi, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, Sta. Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Sta. Maria do Pará, St.º Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Tailândia e Vigia.	59.893,95	53.239,06	49.911,63
<b>GRUPO "B"</b> Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Baião, Cametá, Chaves, Cachoeira do Arari, Curralinho, Dom Elizeu, Gurupá, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Muaná, Mocajuba, Melgaço, Oeiras do Pará, Pacajá, Portel, Ponta de Pedra, Paragominas, Souré, Salvaterra, Sta. Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Viseu.	83.851,38	74.534,57	69.876,20
<b>GRUPO "C"</b> Alenquer, Almerim, Altamira, Aveiro, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Curionópolis, Goianésia, Faro, Itaituba, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Medici-Lândia, Obidos, Ourilândia do Norte, Oriximiná, Parauapebas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Rio Maria, Redenção, Rondon do Pará, Sta. Maria das Barreiras, Santanópolis do Araguaia, São Félix do Xingú, São João do Araguaia, Santarém, Tucuruí, Tucumã, Uruará e Xinguara.	95.829,77	85.182,02	79.858,14

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
TABELA DE DIÁRIAS  
De acordo com Decreto nº 734, de 07/04/92, publicado em 08/04/92  
PESSOAL CIVIL

REGIÕES E SUB-REGIÕES	Presidente	Diretores, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Assesores.	Chefe de Divisão, Pres. da CPAD, Técnicos de Nível Superior, Chefe de Seção, Membro da CPAD, Secretárias, Técnico de Nível Médio e Demais Cargos, Empregos e Funções.
<b>GRUPO "D"</b> 4a, 5a, 6a, 7a, 9a, Sub-Região Território de Fernando de Noronha 10a, 11a, 12a, 2a - Sub-Região	108.121,76	96.108,23	90.101,50
<b>GRUPO "E"</b> 1a, 2a, 3a, 9a, - 1a Sub-Região, 12a, - 1a Sub-Região, 20a, 21a.	119.787,22	106.477,53	99.822,72
<b>GRUPO "F"</b> 17a., - 1a. Sub-Região, 18a., - 1a. - Sub-Região, 19a.	142.406,45	126.563,51	118.672,04
<b>GRUPO "G"</b> 14a., 17a., - 2a. - sub-Região, 18a., - 2a. - Sub-Região.	130.493,63	115.994,34	108.744,68
<b>GRUPO "H"</b> 13a., 15a., 16a., 22a.	153.162,87	136.144,77	127.635,75

(Fat. nº 10.008808, Reg. nº 10.008808, Dia: 13/05/92)

**SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A - CGC (MF): 04.363.966/0001-01. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA: 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** São convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 15.06.92, às 10 horas, na sede social, na Rod. PA-150, Km 122, Est. Projeto Seringueira, Km 42, Moju (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDINÁRIA:** 1) - Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; 2) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 3) - O que ocorrer. **EXTRAORDINÁRIA:** 1) - Alteração parcial do Artigo 4º do Estatuto Social, para aumento do capital autorizado; 2) - Adequar o Estatuto Social à Lei nº 8.167, de 16.01.91; 3) - Eleição e posse dos membros do conselho de Administração; 4) - O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91. Moju-PA, 12 de maio de 1992. **EMERSON ALVES PINHEIRO** - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.008792, Reg. nº 10.008792, Dias: 12, 13 e 14/05/92)

**COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO**  
C.G.C. Nº 04.815.734/0001-80  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que em sua primeira convocação se realizará na sede social, na Rua 100, s/nº; Centro Administrativo, Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, em 20 de maio de 1992, às 15:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação de proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho de Administração, visando a abertura do capital social, mediante a distribuição pública de debêntures simples, no montante de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros); b) Apreciação de proposta da Diretoria, referente a revisão do Estatuto Social e sua consolidação; c) Indicação do Diretor de Relações com Mercado; d) Escolha do veículo de divulgação previsto na Instrução CVM nº 02/78; e) Outros assuntos de interesse social. Monte Dourado, 12 de maio de 1992. **Alberto Volinsky** - Presidente do Conselho de Administração.

CP92/0015989-3

(Fat. nº 10.008794, Reg. nº 10.008794, Dia: 12/05/92)

**COMPANHIA VALE DO RIO DOCE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS CARAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Superintendência das Minas Carajás torna público que realizará Tomada de Preço nº B0021/92, para contratação de fornecimento de gases para o período de 24 meses. Os interessados desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC, Divisão de Aproveitamento, sito na Serra dos Carajás Pará, Cx 001, CEP 68508, ou pelo telex 913024, telefax 091 3271379.  
O encerramento para recebimento das propostas será às 17h do dia 25.05.92, com abertura no primeiro dia útil após, às 10h.  
**Leandro Diximi**

(Fat. nº 10.008765, Reg. nº 10.008765, Dias: 11, 12 e 13/05/92)

**SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A.** Uma Empresa do Grupo Supergasbras. CGC-MF 15.741.432/0001-20 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** (Continuação). Tendo sido suspensa a Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 27 de abril último, em razão da não publicação oportuna das demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1991, ficam os Senhores acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 26 de maio corrente às 09:00 horas, a fim de se reunirem dando continuidade ao referido ato, para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Aumento do capital social através da correção monetária de sua expressão monetária e consequente alteração do Estatuto Social, Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuídas; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 08 de maio de 1992. **ABELARDO DE LIMA PUCCINI** - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.008829, Reg. nº 10.008829, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA Nº 020023

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso XVI, do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MINFRA-257, de 21.11.91, e considerando o constante do Processo 2º DRF nº 20102.000121/92-0,

**R E S O L V E**

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 020012, de 17/02/92, com base no artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Belém, 12 de maio de 1992

**ENG.º DIRCEU RAMUNDO DA ROCHA PINHO MARQUES**  
CHEFE DO 2º DRF

CP92/0017235-0

(Fat. nº 10.008813, Reg. nº 10.008813, Dia: 13/05/92)



MADERAS ESPLÊNDIDOS S/A: CGC/MF Nº 04.738.498/0001-45			
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1991, ao mesmo tempo em que nos colocamos a inteira disposição a fim de prestar esclarecimentos que, sobre os documentos em questão forem solicitados. A SUDAM, ao Sistema Bancário Oficial e Privado, ao Comércio da Região e aos colaboradores, a administração desta empresa expressa os seus sinceros agradecimentos. Belém, 01 de março de 1992. A DIRETORIA			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
ATIVO		PASSIVO	
	1991 Cr\$ 1	1990 Cr\$ 1	
CIRCULANTE	6.410.996	2.551.936	CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES	708.216	10.451	Fornecedores
Caixa e bancos	708.316	10.451	Salários e ordenados a pagar
DIREITOS REALIZÁVEIS	5.702.680	2.541.485	Impostos, taxas e contribuições diversas
Clientes	4.157.336	215	Adiantamento de clientes
Bancos c/vinculadas	63.842	-	Provisão de férias
Juros a receber - ELETROBRÁS	193.155	38.312	Outros débitos
Estoque	1.288.347	2.502.958	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Produtos prontos	1.288.347	2.502.958	Capital realizado
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.603.013	992.857	Subscrito
DIREITOS REALIZÁVEIS	84.603.013	992.857	Reservas de capital
valores vinculados à ordem do Banco Central - Lei nº 8.024/90	-	429.475	de Corr.Monet do capital
Créditos c/pessoas ligadas	80.838.724	-	Corr.Monetária especial art. 39 da Lei 8200/91
Depósitos e emp.compulsórios	3.764.289	563.382	Resultados acumulados
PERMANENTE	3.461.710.902	343.618.918	TOTAL DO PASSIVO
Investimentos	164.014.534	14.183.473	
Part. em controladas e coligadas	69.418.299	6.003.081	
Participação diversas	94.596.235	8.180.392	
Imobiliza.do	3.297.696.368	322.162.331	
Terenos	11.316.291	978.598	
Instalações	415.817.630	35.958.631	
Máquinas e Equipamentos	1.538.494.446	151.420.334	
Veículos	149.080.884	39.366.284	
Obras preliminares e Complementares	760.099.057	65.731.030	
Obras civis	1.848.783.279	159.877.096	
Móveis e utensílios	20.863.227	1.804.188	
Área florestal	399.419.588	34.540.578	
Depreciação Acumulada	(1.846.178.034)	(167.514.408)	
Diferido	-	7.273.114	
Despesas	-	176.321.836	
Amortização acumulada	-	(169.048.722)	
TOTAL DO ATIVO	3.552.724.911	347.163.711	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	Cr\$	Cr\$	
PERÍODOS EM	01/JAN/91	01/JAN/90	
ORIGENS DE RECURSOS	31/DEZ/91	31/DEZ/90	
DE OPERAÇÕES	45.551.479	1.168.118	
Prejuízo líquido do exercício	(472.614.665)	(72.218.332)	
Corr.Monet. do balanço	255.300.833	37.827.566	
Depreciação	173.035.963	35.302.690	
Baixas de bens do permanente	78.990.624	56.194	
Juros, variações e correção monet. do exigível a longo prazo	10.838.724	-	
DOS ACIONISTAS E TERCEIROS	-	200.000	
Integralização de capital	-	200.000	
APLICAÇÃO DE RECURSOS	-	939.825	
Com acionistas e terceiros	83.610.156	939.825	
Aumento do realiz. a longo prazo	83.610.156	926.284	
Aplicação em investimentos	-	13.541	
REDUÇÃO/AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(38.058.677)	228.293	
ATIVO CIRCULANTE	3.859.060	2.165.167	
No início do exercício	2.551.936	386.769	
No fim do exercício	6.410.996	2.551.936	
PASSIVO CIRCULANTE	41.917.737	1.936.874	
No início do exercício	2.194.583	257.709	
No fim do exercício	44.112.320	2.194.583	
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991			
NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A companhia tem por objetivo a fabricação, comércio, importação e exportação de laminas e serrados de madeira. NOTA 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: Dentre os princípios contábeis adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos: a) ESTOQUES: Os estoques de produtos prontos foram avaliados segundo o critério previsto no artigo 187 do RIR/80, aprovado pelo Decreto-Lei nº 85.450/80. b) INVESTIMENTOS: Estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária. c) IMOBILIZAÇÃO: Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil por espécie de bens, como segue: - Obras preliminares e complementares 4% a.a. - Obras civis 4% a.a. - Instalações 10% a.a. - Máquinas e equipamentos 10% a.a. - Móveis e utensílios 10% a.a. - Veículos 20% a.a. NOTA 3. CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL E COMPLEMENTAR: Em 29/jun 91, foi sancionada a Lei nº 8200, que permite registrar correção monetária especial das contas do Ativo Permanente, determinando, também, a complementação da correção monetária das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/dez/90 pela diferença de variação em 1990 entre o índice de preços ao consumidor (IPC) e o BTN com base na regulamentação da referida lei, promulgada através do Decreto nº 332, de 04/nov/91. Para a apuração da correção monetária complementar de que tratam os artigos 39 e 59 da Lei nº 8200/91, e se			
cidade observou as determinações constantes do capítulo II, do Decreto nº 332/91 que consistiram, principalmente, da apuração da variação ocorrida no ano de 1990 entre o índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o BTN. A referida correção monetária complementar foi contabilizada em subconta específica, ao valor original do corrigido em contrapartida à conta de Correção Monetária Especial - Artigo 39, Lei nº 8200/91, no Patrimônio Líquido. O resultado dessa correção monetária é demonstrado como segue: SALDOS EM, SALDO CORRIGIDO, CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR			
	31/DEZ/90	SALDO CORRIGIDO	CORREÇÃO MONETÁRIA COMPLEMENTAR
Investimentos	14.183.473	28.434.049	14.250.576
Imobilizado	322.162.331	645.848.822	323.686.491
Diferido	7.273.114	14.580.637	7.307.52
SOMA	343.618.918	688.863.508	345.244.590
Patrimônio Líquido	344.969.128	763.920.302	418.951.174
Saldo devedor de corr.Monet. complementar	-	-	(73.706.584)
NOTA 4. CAPITAL SOCIAL: Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 820.693.920 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$-1.00 (Um Cruzeiro) cada, como segue: - Ações Ordinárias 2.873.292 - Ações Preferenciais - Classe "A" 226.507.030 - Classe "B" 591.313.598 As ações preferenciais não tem direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6%, não cumulativos, sobre o valor nominal. JORGE HAUBRICH EDENAR GUTERRES DOS SANTOS DIRETOR VICE-PRESIDENTE CIO: 123.614.370-15 CIC:063.360.190-04 JORGE HAUBRICH T.Contabilidade - CRC-PE 6749-S-PA CIC: 063.360.190-04			

(Fat. nº 10.008830, Reg. nº 10.008830, Dia: 13/05/92)

FATURA AGRO INDUSTRIAL S.A. Uma Empresa do Grupo Supergasbras. CGC-MF 05.427.471/0001-02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Continuação). Tendo sido suspensa a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 27 de abril último, em razão da não publicação oportuna das demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1991, ficam os Senhores acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 26 de maio corrente às 16:00 horas, a fim de se reunir dando continuidade ao referido ato, para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Aumento do capital social através da correção monetária de sua expressão monetária e consequente alteração do Estatuto Social, Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuídos; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 08 de maio de 1992. ABELARDO DE LIMA PUCCINI-Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.008828, Reg. nº 10.008828, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. Uma Empresa do Grupo Supergasbras. CGC-MF 05.426.804/0001-70. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Continuação). Tendo sido suspensa a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 27 de abril último, em razão da não publicação oportuna das demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1991, ficam os Senhores acionistas convocados para comparecimento na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 26 de maio corrente às 12:00 horas, a fim de se reunir dando continuidade ao referido ato, para apreciação e deliberação acerca do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991; b) Aumento do capital social através da correção monetária de sua expressão monetária e consequente alteração do Estatuto Social, Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração aos mesmos atribuídos; c) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 08 de maio de 1992. ABELARDO DE LIMA PUCCINI-Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.008827, Reg. nº 10.008827, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
CGC 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS GEMAP Nº 92/024

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Regulamento de Licitações, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/91, realizará Tomada de Preços para aquisição de "SOFTWARE" para o Sistema de Automação Bancária do BASA, inclusive a cessão dos Programas Fontes respectivos, conforme especificado detalhadamente no Anexo 1 do Edital.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 02/05/92, às 10:00 horas, em sua Gerência de Material e Patrimônio (GEMAP), localizada na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 201, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se à GEMAP, das 15:00 às 17:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 13 de maio de 1992

COMITÊ DE LICITAÇÕES

(Fat. nº 10.008807, Reg. nº 10.008807, Dia: 13/05/92)

FRUTA AMAZÔNICA S.A. - C.G.C. 58.127.559/0001-08 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da FRUTA AMAZÔNICA S.A., convidados a comparecer em primeira convocação, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que realizará-se às 10 h do dia 26 de maio de 1992, na sede da empresa à Avenida Presidente Vargas nº 110, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) Apreciação dos atos e contas da Diretoria e do Conselho de Administração; b) homologação do aumento do Capital Social, com o aproveitamento da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários mensais; d) Tomar conhecimento da eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração, e tomar conhecimento da eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração, e fixação dos seus honorários mensais; e) destinação do resultado do exercício f) assuntos de interesse geral. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) homologação das decisões da Assembleia Geral Ordinária por esta estar se realizando fora do prazo legal; b) Aumento do Capital Social Autorizado; c) Assuntos de interesse geral. Belém, 11 de maio de 1992. ROBERTO GLEAVO PINFILI - Diretor. CPF 020.834.788-34.

(Fat. nº 10.008818, Reg. nº 10.008818, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO e SOCIEDADE BENEFICIENTE E COOPERATIVISTA "CRISTO REDEN - TOR".

I - OBJETO: Repasse de recursos para atender necessidades do Centro de Saúde e da Escola da Entidade.

II - VALOR: Cr\$-131.103.400,00

III- RECURSOS: 11.201/15/81/486/4003-Assistência Social Integrada.  
4130- Investimento em regime de execução especial.

III- PRAZO: 90 dias

IV - ASSINATURAS: Elcione Therezinha Zahluth Barbalho e Estella Helena Bacellar Cruz.  
CP92/0017264-4

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

AVISO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Centro de apoio operacional, sito a Rodovia Augusto montenegro KM 8,5, sl nº 10, galpão 3, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitação:

EDITAL/CONCORRENCIA OBJETO ABERTURA

DESUP-DESEG-005/92 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos. 15.06.92 09:00 h.

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados no Centro de apoio operacional - C.A.O., a partir do dia 13.05.92, no horário das 08:00 às 14:00 horas, ao preço de Cr\$ 8.000,00 ( OITO MIL CRUZEIROS ).

Belém, 12 de maio de 1992.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS-DESUP.

CP92/0016356-4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.008761, Reg. nº 10.008761, Dias: 11, 12 e 13/05/92)

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ESCOLA COMUNITÁRIA CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

CAPÍTULO II - Dos objetivos - Art. 2º

d) Promover Recursos Técnicos e Financeiros p/ execução do ensino Pré-Escolar e 1º e 4º série do 1º Grau;

e) Atender Crianças em Idade Pré-Escolar e 1º e 4º série do 1º Grau, residentes no Conjunto Cidade Nova e Adjacências.

ALTERAÇÃO DA ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE

CAPÍTULO II - Dos objetivos

Art. 2º -

d) Promover Recursos Técnicos e Financeiros p/ execução do ensino Pré-Escolar e 1º e 4º série do 1º Grau;

e) Atender Crianças em Idade Pré-Escolar e 1º e 4º série do 1º Grau, residentes no Conjunto Cidade Nova e Adjacências.



**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMANDO GERAL - DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS E CABOS AUXILIARES DE SAÚDE (MASC/FEM).**

O Comandante da Polícia Militar do Pará, torna público, que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Sargentos e Cabos Auxiliares de Saúde, no período de 15 MAI à 29 JUN 92.

**1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**a. Para candidatos civis (Masc/Fem)**

- 1) Ser brasileiro;
- 2) Ser solteiro e sem dependentes;
- 3) Ter no mínimo 20(vinte) e no máximo 30(trinta) anos de idade na data de inscrição;
- 4) Não ser arrimo de família;
- 5) Ter o Curso Superior em Enfermagem (para o Curso de Sargentos), reconhecido pelo MEC;
- 6) Ter o Curso de Auxiliar de Enfermagem (para o Curso de Cabos), reconhecido pelo COREN;
- 7) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8) Não estar respondendo Inquérito Policial ou Processo de natureza civil ou militar;
- 9) Estar em dia com o serviço militar;
- 10) Possuir antecedentes e predicados morais que recomendem o ingresso no Quadro Auxiliar de Saúde da Corporação;
- 11) Pagamento da Taxa de Inscrição, CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no

BRASESCO, nº da conta 056.293-7 Concurso CFS/CFC PM.

**b. Para candidatos militares (Masc/Fem)**

- 1) Ter o Curso Superior em Enfermagem (para o Curso de Sargentos)- MEC;
- 2) Ter o Curso de Auxiliar de Enfermagem (para o Curso de Cabos)- COREN;
- 3) Ter no mínimo 02(dois) anos na graduação;
- 4) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- 5) Possuir autorização das respectivas autoridades competentes;
- 6) Não estar "Sub-Júdice" ou respondendo Inquérito Policial-Militar ou Civil;
- 7) Ter no máximo 30(trinta) anos de idade, na data de inscrição;
- 8) Não haver sido punido nos últimos 02(dois) anos por faltas que atentem contra o pudor militar, a ética profissional e a moral, ou por embriaguez alcoólica.

Obs: Maiores esclarecimentos sobre o Concurso serão fornecidos no Quartel do Comando Geral/Diretoria de Saúde, Av Almirante Barroso s/nº.

Quartel em Belém, 11 maio de 1992.

**CLETO JOSE BARTOS DA FONSECA - CEL QOPM RG 8074**  
**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**IVALDO FAUSTO BORGES OLIVEIRA - TCEL QOPM RG 16666**  
**RESP P/ DIRETORIA DE ENSINO**  
CP92/0017218-0

FAZENDA NOVA KENIA S.A. CGC/MF nº 94.953.834/0001-74. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho, 722, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1991. Belém, 12 de maio de 1992. A Diretoria.

(Fat. nº 10.008819, Reg. nº 10.008819, Dias: 13, 14 e 15/05/92)

**ALTERAÇÃO DA ESCOLA COMUNITÁRIA CINDERELA**  
**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS - Art. 2º**  
d) Promover Recursos Técnicos e Financeiros p/ execução do ensino Pré-Escolar e 1º a 4º série do 1º Grau;  
e) Atender Crianças em Idade Pré-Escolar e 1º a 4º série do 1º Grau, residentes no Conjunto Cidade Nova e Adjacências.

**IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA**  
**Santo Antonio do Tauá**

**DENOMINAÇÃO:** IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA  
**NAT. JURÍDICA:** Associação Religiosa sem fins lucrativos.  
**SEDE:** Santos Antonio do Tauá/PA  
**FORO:** Cidade de VIGAR/PA.  
**FINALIDADE:** Celebração do Culto a Deus e Divulgação do Evangelho de Jesus Cristo e que tem as Escrituras Sagradas como sua única regra de fé e prática.  
**ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria  
**RESPONSABILIDADE:** Os membros, individualmente, não respondem pelas obrigações da Igreja, bem como esta, não responde por qualquer obrigação de seus membros.  
**REPRESENTAÇÃO:** O presidente representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.  
**PATRIMÔNIO:** É composto de todos os bens móveis e imóveis, dívidas, ofertas, doações e legados, cabendo à Igreja o seu domínio, posse e destino.  
**EXTINÇÃO:** Em caso de dissolução, seus bens serão incorporados aos bens de outra Igreja da mesma fé e ordem ou à Convenção Batista do Pará e Amapá e, na sua falta, à Convenção Batista Brasileira, conforme o artigo 20 deste estatuto.  
**DATA FUNDADAÇÃO:** 20.12.88  
**PRAZO DURAÇÃO:** Indeterminado  
**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:**  
**PRESIDENTE:** Jaime da Silva Dias  
**VICE - Mº:** Esterlita Franco Pereira  
**1º SEC.:** Felipe da Costa Ramos  
**2º SEC.:** Maria Lúcia Ramos Dias  
**1º TES.:** Molsés da Silva Dias  
**2º TES.:** Eunice Reis Ramos  
**MAND. DIRET.:** - 02 Anos  
Santo Antonio do Tauá, 01/05/92.  
**JAIME DA SILVA DIAS**  
Presidente

**EMENDA DO RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO**  
**"CHAPEUZINHO VERMELHO"**

Publicado no D.O. nº 27159 do dia 13.02.92.  
Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**DESIGNAÇÃO**

Port.026 de 07 de maio de 1992 - A Superintendente da Fundação Curro Velho Resolve designar DULCILLA MANESCHY ACATAUAS SÓ NUNES, matrícula nº 5185408-023, Arquiteta para substituir a servidora SANDRA LÚCIA CONDE RIBEIRO matrícula nº 0761478-025 Coordenadora no período de 02.05 a 15.06.92.

CP92/0017219-9

Port. 028 de 07 de maio de 1992 - A Superintendente da Fundação Curro Velho Resolve designar a servidora SANDRA DE OLIVEIRA LIMA matrícula nº 5214688-015, Arquitecta para substituir o servidor ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA matrícula nº 5083796-025 Coordenador no período de 04.05 a 02.06.92.

CP92/0017217-2

Port.029 de 07 de maio de 1992 - A Superintendente da Fundação Curro Velho Resolve designar o servidor ALEXANDRE ROMARIZ SEQUEIRA matrícula nº 5083796-025, Coordenador para substituir o servidor RAIMUNDO NONATO FARIAS DA COSTA FILHO matrícula nº 5185416-017 Assessor no período de 04.05 a 02.06.92.

CP92/0017209-1

Port. 030 de 07 de maio de 1992 - A Superintendente da Fundação Curro Velho Resolve designar CYL MARA SALGADO RODRIGUES matrícula nº 5185360-010, Prof. em Arte para substituir o servidor FERNANDO AUGUSTO LIMA DE QUEIROZ matrícula nº 5209170-012 Coordenador no período de 11.05 a 10.06.92.

**DISPENSA** CP92/0017210-5

Port. 027 de 07 de maio de 1992 - A Superintendente da Fundação Curro Velho Resolve dispensar a pedido a servidora MAURILA BENTES DE MELLO E SILVA, matrícula nº 5185580-013, do cargo de Bibliotecarista desta Fundação, a contar de 07.05.92.

Fundação Curro Velho em 08 de maio de 1992.

**DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Fundação Curro Velho

CP92/0017220-2

**TORNAR SEM EFEITO**

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições legais, Resolve: Tornar sem Efeito a Port. nº 024 de 05 de maio de 1992, em relação ao servidor GEORGE VENTURIERI JUNIOR, matrícula nº 5220971-010 ocupante do cargo de Arquiteto, lotado nesta Fundação, para substituir o servidor FERNANDO AUGUSTO LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 5209170-012 no cargo de Coordenador das Oficinas de Técnicas de Expressivos, durante o impedimento do titular no período de 11.05 a 06.07.92.

**DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA**  
Superintendente da Fundação Curro Velho

(G.Reg.41.196)

CP92/0017211-3

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

ATO Nº 7.152

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 30.04.92, a vista do Proc. nº 691/92.

**RESOLVE:**

Designar a Dra. SANDRA MARIA ARAÇÃO KLAUTAU, Juíza de Direito da Comarca de Marabá, para responder pelo expediente eleitoral da 23ª Zona (Marabá), durante as férias da titular, no período de 27.04 a 15.06.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 1992 (a)Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 7.155

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Sustar, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1992, da funcionária ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas para 01 a 30 de julho de 1992, conforme Ato nº6923/91, para serem gozadas oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 07 de maio de 1992 (a)Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 7.156

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da Representação nº 14/92,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos, no período de 04 a 08 de maio de 1992:

01. LENIR MACHADO SAMPAIO, Chefe do Setor de Orçamento, para responder pela Chefia do Serviço Financeiro;

02. SOLANGE ROSSY PATRIARCHA, Chefe do Setor de Cadastro, Controle e Legislação, para responder pela Chefia do Serviço de Pessoal;

03. JULIA PASSINHO MAIA, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Setor de Orçamento;

04. MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia do Setor de Cadastro, Controle e Legislação;

05. JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Chefe do Setor de Patrimônio e Conservação, para responder pela Chefia do Serviço de Material;

06. JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Setor de Patrimônio e Conservação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 07 de maio de 1992 (a)Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 7.157

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 05.05.92, a vista do Proc. nº659/92,

**RESOLVE:**

Designar os Srs. RAIMUNDO NONATO DO CARMO DE REIRA e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS, para exercerem a função de Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, respectivamente, da 11ª Zona Eleito



ral, sediada em São Miguel do Guamá.  
 Publique-se, registre-se e cumpra-se  
 Gabinete da Presidência, em 07 de maio de 1992

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -  
 Presidente (G.Reg.41.162)

**ATO Nº 7.125**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, a Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar providências necessárias a realização de licitação, que possibilite a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Aparelho FAX), para este Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 1992  
 (a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes  
 Presidente

**ATO Nº 7.153**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e a vista do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.300/86,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA e DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO, ocupantes do cargo de Auxiliar Judiciário, para em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, promoverem o julgamento da LICITAÇÃO-Convite nº 05/92, destinada a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS, para este Tribunal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 1992.  
 (a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes  
 Presidente

**ATO Nº 7.154**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

DESIGNAR as funcionárias TERESINHA MARGARETH SABAT SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "A", SOLANGE ROSSY PATRIARCA, Auxiliar Judiciário, Classe "E" e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Classe "E" para em COMISSÃO, sob a Presidência da primeira, examinar e avaliar PROPOSTAS referentes a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR, CRECHE E RECREAÇÃO PARA OS FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS DESTES TRIBUNAL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Presidência, em 07 de maio de 1992  
 (a) Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Presidente  
 (G.Reg.41.193)

**RESOLUÇÃO Nº 935**

Processo nº 391/92  
 Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Bannach Município de Ourilândia do Norte.  
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho  
**RESOLVEM** os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, homologar o resultado do plebiscito, com a retificação feita pela Secretaria deste Egrégio Tribunal tanto na Ata, quanto no Mapa Totalizador, com o resultado seguinte, que é o correspondente a soma dos Boletins das 04 (quatro) seções. Número de eleitores: 1.171; compareceram e votaram 969; 956 SIM; 03 NÃO; 07 BRANCOS e 03 NULOS, com posterior encaminhamento do processo à Assembleia Legislativa do Estado, para ulteriores de direito.  
 Sala das Sessões do TRE do Pará, em 07 de abril de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juizes José Maria Paes Lourinho-Relator, José Alberto Soares Maia, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Ignácio Campos, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 936**

Processo nº 639/91  
 Autos de Pedido de Desmembramento da 28ª Zona Eleitoral.  
 Referência: Município de Belém  
 Requerente: Dra. Yvone Santiago Marinho, Juiza Eleitoral da 28ª Zona.  
 Origem: Ofício nº 672/91, da requerente.  
 Relator: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente  
**EMENTA:** Perfeitamente demonstrada a necessidade constatada a viabilidade, deferir-se o pedido de criação da 73ª Zona-Eleitoral-Belém, Estado do Pará.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do TRE do Pará, a unanimidade, deferir o pedido, nos termos do Voto da Relatora que passa a fazer parte integrante dessa decisão. Sala das Sessões do TRE do Pará, em 07.04.1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juizes Sônia Parente-Relatora, José Alberto Maia, Daniel Paes Ribeiro, Paes Lourinho, Ignácio Campos, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 937**

Processo nº 455/92  
 Autos de: Consulta  
 Consultante: A Câmara Municipal de Belém, por seu Presidente Carlos Augusto Barbosa

Assunto: Sobre Juízo competente para exercer o Executivo Municipal de Belém  
 Origem: Ofício nº 091, de 02.04.92, do consulente.

Relatora: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente

**EMENTA:** Não se conhece de Consulta que verse sobre caso concreto, especialmente quando o assunto escapa à competência do TRE.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em não conhecer da consulta acolhendo o Parecer do Dr. Procurador Regional que passa a fazer parte integrante desta decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 07 de abril de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juizes Sônia Parente-Relatora, José Alberto Maia, Daniel Ribeiro, José Maria Paes Lourinho, Ignácio Campos, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 939**

Processo nº 327/92  
 Autos de Resultado de Plebiscito realizado em Nova Ipixuna, Município de Itupiranga.  
 Origem: Ofício nº 073 de 17.03.92, do Juiz Eleitoral da 56ª Zona, Itupiranga.

Relator: Juiz Ignácio José de Castro Campos

**EMENTA:** Resultado de Plebiscito que visa a emancipação política. Observados os requisitos do § 3º do art. 7º da Constituição Estadual, homologa-se o resultado com a consequente comunicação à Assembleia Legislativa do Estado.

**RESOLVEM** os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, adotando o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, homologar o resultado e ordenar comunicação à digna Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Sala das Sessões do TRE do Pará, em 09 de abril de 1992.

(aa) Des. José Alberto Maia-Presidente em exercício, Juizes Ignácio Campos-Relator, Daniel Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**RESOLUÇÃO Nº 943**

PROCESSO Nº: 506/92

AUTOS DE: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PRAZO DE CONCURSO INTERNO DE ASENTAÇÃO FUNCIONAL À CATEGORIA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO.

REQUERENTE: Maria Lucia Carreira Lobato, funcionária do Quadro Permanente deste Tribunal.

**EMENTA:** DEFERE-SE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO INTERNO DE ASENTAÇÃO FUNCIONAL À CATEGORIA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO.

DECISÃO: RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de abril de 1992.  
 (aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente e Relatora, Juiz Daniel Paes Ribeiro, Juiz Jaime Rocha, Juiza Sônia Parente, Juiz Ignácio Campos, Dr. Paulo Meira- Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 12.491**

Processo nº 170/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, Seção do Pará.

Referência: Município de Santarém.

Origem: Ofício nº 071, datado de 18.02.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Ronaldo Barata.

Relator: Juiz José Alberto Soares Maia.

**EMENTA:** - Atendidas as exigências da Legislação Eleitoral, deferir-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em adotar o parecer do Dr. Procurador e deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de março de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Alberto Soares Maia-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTIVA DO PSDB DE SANTARÉM.**

**DIRETÓRIO:** Geraldo da Albuquerque Sirotheau, João Otaviano de Matos Neto, Raimundo Assunção de Oliveira, José Viana da Silva, Jair de Souza Vasconcelos, Tito José Viana da Silva, Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon, Bruno Fonseca da Silva, João Colares de Sousa, Argemiro Rodrigues de Miva, João Saraiwa da Silva, Delson Afonso Moura, Carlos Eduardo Jordão Barbosa de Souza, Manuel Gueiros Pessoa Junior, Manuel Inilson Campos Castro, Haroldo Correa Melo, Lauredilma do Carmo da Silva, Emílio Profeta Sardinha, Manuel Figueira de Farias, José Maria Antunes Lima, José da Silva Xavier.

**SUPLENTE:** Pedro Fernando Viana da Silva, João Pedro de Souza Matos, João Jaime Marinho de Oliveira, Ubaldo Teixeira da Silva, Pedro Célio Rodrigues Guimarães, Antonio dos Santos Dezencourt, Alberto Correa Jati.  
**DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:** Geraldo da Albuquerque Sirotheau, João Otaviano de Matos Neto, Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon.  
**SUPLENTE DE DELEGADOS:** Fábio Carneiro Godinho, Tito José Viana da Silva, Samuel Gueiros Pessoa Junior.  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: João Otaviano de Matos Neto  
 Vice-Presidente: Tito José Viana da Silva  
 Secretário: Fábio Carneiro Godinho  
 Tesoureiro: Lauredilma do Carmo da Silva Sousa  
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon.  
 Suplentes: Haroldo Correa Melo, Emílio Profeta Sardinha.

**ACÓRDÃO Nº 12.493**

Processo nº 166/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Democrático Social-EDS, Seção do Pará.

Referência: Município de São João de Pirabas.  
 Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

**EMENTA:** Indeferir-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando não é eleito o número de membros determinado pela Executiva Nacional.

Acordam os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, adotando o culto parecer da Exerita Procuradoria Regional Eleitoral em deferir o pedido.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz José Maria Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 12.494**

Processo nº 1140/91

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Cametá

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho

**EMENTA:** Deferir-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando, baixado em diligência, a lacuna é devidamente suprida.

Acordam os Juizes Membros do TRE, a unanimidade, tendo o Partido requerente suprido a lacuna existente e adotando o parecer do digno Procurador Regional, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1992.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente, Juiz Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL-PL, REFERENTE A CAMETÁ.**

**DIRETÓRIO:** Manoel do Carmo Coelho, Paulo Sérgio Martins Cardoso, Artur Cardoso, José Nicolau de Barros, Sarmanho Nunes de Oliveira, Rosilva Itaparica de Oliveira, Ana Maria Pinto de Oliveira, Regina de Oliveira Sales, José Raimundo Sales, Elivaldo José de Melo, Lauro Caldas Fiel, Miguel Arcanjo de Oliveira, Maria dos Anjos Rodrigues, Doriedson do Socorro Rodrigues, Diogenes da Silva.

**SUPLENTE:** Laércio Moraes Ribeiro, Doriedson do Socorro Rodrigues, Reinildo Itaparico de Oliveira, Joaquim Pinheiro da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Manoel do Carmo Coelho.  
**SUPLENTE DE DELEGADO:** Paulo Sérgio Martins Cardoso.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente: Manoel do Carmo Coelho  
 Vice-Presidente: Paulo Sérgio Martins Cardoso  
 Secretário: José Nicolau de Barros  
 Tesoureiro: Artur Cardoso  
 Vogal: Rosilva Itaparica de Oliveira.

**ACÓRDÃO Nº 12.500**

Processo nº 334/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL, Seção do Pará.

Referência: Município de ITUPIRANGA

Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

**EMENTA:** Deferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

**ACORDAM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de abril de 1992.

(aa) Des. José Alberto Soares Maia-Presidente, em exercício, Juiz José Maria Paes Lourinho-Relator, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL Seção do Pará, referente a ITUPIRANGA.**

**DIRETÓRIO:** João Brasil Monteiro, Hamilton de Almeida Simões, Izaac Ferreira Gomes, Nelson Coelho de Souza, Elias Coelho de Souza, Antonio de Sales, Romualdo da Silva, José Souza Lima, Raimundo Caetano da Silva, Darci Ribeiro dos Santos, Jasimar Ribeiro de Souza.



**SUPLENTE:** Gabriel Pereira Lima, José Humberto P. Ribeiro, José Pereira da Silva.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Antonio de Sales  
**SUPLENTE:** João Brasil Monteiro.  
**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente : Hamilton de Almeida Simões  
 Vice-Presidente : Romualdo da Silva  
 Secretário : João Brasil Monteiro  
 Tesoureiro : José Souza Lima  
 Suplentes : Izaac Ferreira Gomes  
 Nelson Coelho de Souza  
 Darci Ribeiro dos Santos

**ACÓRDÃO Nº 12.505**

**PROCESSO Nº 665/90:**  
**AUTOS DE :** Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
**INTERESSADO :** Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará.  
**REFERÊNCIA :** Códigos  
**ORIGEM :** Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional.  
**RELATORA :** Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

**EMENTA :** Indefere-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que deixou de cumprir as formalidades essenciais exigidas em Lei para constituição de Diretório.

**DECISÃO**

Acordam os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, de Códigos, nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1992.  
 (aa) Des. José Alberto Soares Maia-Presidente em exercício, Juíza Sônia Maria de Macedo Parente-Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 12.512**

**PROCESSO Nº 333/92:**  
**AUTOS DE :** Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
**INTERESSADO :** Partido Liberal - PL, Seção do Pará  
**REFERÊNCIA :** Município de Tailândia  
**ORIGEM :** Requerimento datado de 23.03.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional.  
**RELATORA :** Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

**EMENTA :** Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Político que comprovou o cumprimento das exigências legais para esse fim elencadas.

**DECISÃO**

Acordam os Juízes Membros do Tribunal Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal-PL, do Município de Tailândia, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1992.  
 (aa) Des. José Alberto Soares Maia-Presidente em exercício, Juíza Sônia Maria de Macedo Parente-Relatora, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

**NOMINAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, PARA TAILÂNDIA.**

**DIRETÓRIO :** Francisco Alves Farias, Francisco Nascimento Farias, Manoel Chucré Macário, João Augusto da Silva, Antonio Alfredo Alves Farias, Francisco Rodrigues Santos, Ana Cristina Barros da Silva, Antonio Nascimento Lima, Maria do Nascimento Farias, Francisco Santos Ferreira, Eulálio Valdivino de Araújo.  
**SUPLENTE:** José Maria Froas, José Severino de Lima, Raimundo Nascimento de Lima, Joaquim Nascimento de Lima.  
**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL :** Francisco Alves Farias.  
**SUPLENTE DE DELEGADO :** Francisco Nascimento Farias.

**COMISSÃO EXECUTIVA :**  
 Presidente : Francisco Alves Farias  
 Vice-Presidente : Francisco Nascimento Farias  
 Secretário : Manoel Chucré Macário  
 Tesoureiro : Eulálio Valdivino de Araújo.

**RETIFICAÇÃO**

Diário Oficial nº 27.210, de 04.05.92, fls. 11. Edital nº 191, referente ao processo 648/92 Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM, do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará.

**ONDE SE LÊ:**

**DIRETÓRIO:** Hilário Miranda Coimbra, Nivaldo Soares Pereira, Ruzemborg José Corrêa, Raimundo Vilhena da Silva, Solimar Silva Braga, Francisco Costa Cunha, Jessé Ayres Santiago, Haroldo Miranda Coimbra, Sebastião Custódio da Silva, Waldomiro Fernandes S. Filho, Keitirô Okada, Hélcio Amaral de Sousa, Maria José de Sousa, Francisco Sales Batista da Silva, Durvani Neves Batista, Altavir Fernandes de Oliveira, Vânia Suely Soares Pereira, Jocondino Cecildo Gonçalves, Otávio Cunha dos Santos, Renato Siqueira e Dantas, Manoel Anivaldo P. Lima.

**SUPLENTE:** Reginaldo da Cruz Oliveira, Ana Maura Nascimento Oliveira, Sílvio Tadeu Santos, Darlison Rêgo Maia, Raimundo Rui P. Siqueira, Edilouza de Souza Umbelino, Keila Ayres Santiago.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Durvani Neves Batista.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Keitirô Okada.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente : Hilário Miranda Coimbra

**Vice-Presidente :** Nivaldo Soares Pereira  
**Secretário :** Altavir Fernandes de Oliveira  
**Tesoureiro :** Renato Siqueira e Dantas  
**Líder da Bancada na Câmara Municipal:** Hélcio Amaral de Sousa

**SUPLENTE:** 1º- Raimundo Vilhena da Silva; 2º- Francisco Costa Cunha.

**LEIA-SE:**

**DIRETÓRIO:** Hilário Miranda Coimbra, Nivaldo Soares Pereira, Ruzemborg José Corrêa, Raimundo Vilhena da Silva, Solimar Silva Braga, Francisco Costa Cunha, Jessé Ayres Santiago, Haroldo Miranda Coimbra, Sebastião Custódio da Silva, Waldomiro Fernandes S. Filho, Keitirô Okada, Hélcio Amaral de Sousa, Maria José de Sousa, Francisco Sales Batista da Silva, Durvani Neves Batista, Altavir Fernandes de Oliveira, Vânia Suely Soares Pereira, Jocondino Cecildo Gonçalves, Otávio Cunha dos Santos, Renato Siqueira e Dantas, Manoel Anivaldo P. Lima.

**SUPLENTE:** Reginaldo da Cruz Oliveira, Ana Maura Nascimento Oliveira, Sílvio Tadeu Santos, Darlison Rêgo Maia, Raimundo Rui P. Siqueira, Edilouza de Souza Umbelino, Keila Ayres Santiago.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Keitirô Okada.

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Durvani Neves Batista

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Hilário Miranda Coimbra  
 Vice-Presidente : Nivaldo Soares Pereira  
 Secretário : Altavir Fernandes de Oliveira  
 Tesoureiro : Renato Siqueira e Dantas  
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Hélcio Amaral de Sousa

**SUPLENTE:** 1º- Raimundo Vilhena da Silva; 2º- Francisco Costa Cunha.

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi esta Retificação aos seis dias do mês de maio de 1992, qual é subscrita pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral

**Proc. 650/92**

**EDITAL Nº 202**

De ordem da Exma.Sra.Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONCORDIA DO PARÁ, eleitos em Convenção de 15.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Maria José Duarte Cutrim, Manoel Santana Farias, Cezar Augusto Camelo, Oclimar José Furtado da Silva, Maria Brandão de Oliveira, Regina Almeida da Silva, Belmiro Vasconcelos Cunha, Francisco Valdete Rosa do Carmo, Francisco Cipriano Souza, Jose Oliveira Filho, Antonio Francisco de Santana, Miria Marcia Cutrim de Miranda, Maria Batista da Cruz Silva, Antonia Oneide da Cruz, Maria Lucimar da Cunha Souza, Maria Elmira de Souza, Raimunda Nonata de Lima Medeiros, Raimundo Carlos de Oliveira, Jose Helio Laurentino Pereira, Arlinda dos Santos Souza, Maria da Gloria Queiroz Moreira, Aurenice do Nascimento Jardim, Maria de Fátima Nascimento Gomes, Joel Sales de Abreu, Aldeir Luiz de Queiroz, Antonio Ferreira de Souza, Ezequias de Freitas Guimarães, Raimundo Nonato Lisboa do Nascimento, Adália Felix da Silva, Osmarina Leônico de Queiroz, Raimundo de Matos Perdigão, Maria José Duarte da Silva, Jose Lopes de Melo, Mario Nunes dos Santos, Edinaldo Teixeira de Araújo, Manoel Francisco de Souza, Rita Pereira dos Santos, Milton Marcio Conceição Cutrim, Luíza Ferreira de Barros, Josias Pereira de Araújo, Evaldino Bento Celestino.

**SUPLENTE:** Alfredo Leonardo da Paz, Gregório Pires Feio, Milton Cardoso de Miranda, Maria Nilza da Silva, Antonio Nascimento Gomes, Walter Luiz de Queiroz, Antonia da Silva Reis, Francisca Cardoso de Lima, Antonio Marques de Lima, Venilton Carlos Farias de Oliveira, Nilce Trindade Feio, Osvaldo Pereira Pinho, Jose Walmir de Souza, Antonio Arlindo de Souza.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Walmir de Araújo Alves.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Maria José Duarte Cutrim  
 Vice-Presidente : Manoel Santana Farias  
 Secretária : Regina Almeida da Silva  
 Tesoureiro : Cezar Augusto Camelo  
 Suplentes : Jose Lopes de Melo  
 Osmarina Leônico de Queiroz

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e nove dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral

**Proc. 651/92**

**EDITAL Nº 203**

De ordem da Exma.Sra.Desa. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PACAJÁ, eleitos em Convenção de 15.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** José Gomes de Oliveira, Antonio Assunção, Almezindo Antonio de Oliveira, Valdina Lima Bayes, Francisco Lima Pinho, Cícero Rodrigues dos Santos, Nestor dos Santos Guimão, José Carlos Lima Pinho, Antonio Gonçalves Ramalho, Sebastião Barbosa de Oliveira, Maria Izabel de Almeida Gusmão, Manoel Egidio Silva Moura, João Rodrigues Mota, Derval Oliveira Lima, Francisco Rodrigues dos Santos, Diaterio Morais Ramalho Neto, Elie Alves Costa, Pedro Bezerra de Queiroz, Maria Zuleide Mar-

tins dos Santos, Raimundo Carlos Ferreira, Isaac da Fonseca Filho, Juvenal Costa dos Santos, Leonice das Graças dos Anjos Farias dos Santos, Daniel Silva dos Santos, Elias Soares de Oliveira, Francisca Tereza Lopes Gois, Maria das Graças S. Viana, Anísio Ferreira de Souza Verne, Ana Rodrigues de Oliveira, José Gomes Alves, Valdomiro Ferreira dos Santos, Benedita de Fátima P. Oliveira, Adalton Oliveira Santos, Alcénira Ribeiro da Rocha, Claudionor Ferreira Santana, Expedito José Pereira, Ivonilda Pereira da Costa, Antonio Paulino da Costa, Sebastião Bras da Silva, Judith Alves de Jesus.

**SUPLENTE:** Manoel Lopes da Silva, Edson Santos Queiroz, Angelo Polon Neto, João Pereira Guimarães, Juscelino Coelho Costa, Iramir Lima Vargas, Geane Alves Teixeira, Francisco Rodrigues Gama, Vicente Alves Neto, Mario Dias Miranda, Domingos Antonio Araújo, João Alves Bezerra, Pedro Gomes de Souza, Lindolfo Antonio Xavier.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo Carlos Ferreira  
**SUPLENTE:** Pedro Bezerra de Queiroz

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : José Gomes de Oliveira  
 Vice-Presidente : Francisco Lima Pinho  
 Secretário : Elias Soares de Oliveira  
 Tesoureiro : Antonio Gonçalves Ramalho  
 Suplentes : Sebastião Barbosa de Oliveira  
 Pedro Bezerra de Queiroz

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos vinte e nove dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral

**Proc. 668/92**

**EDITAL Nº 204**

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Capitão Poço, eleitos em Convenção de 25.08.91, com forma nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO :** José Rosa Sobrinho, Rocicléia Rosa Bernardo, José Maria de Oliveira, Sebastião Rodrigues Coutinho, Gerson Oliveira de Araújo, José Maria de Oliveira, José de Ribamar Cruz, Valdemar Ferreira Coutinho, Antonio Ferreira Coutinho, Maria Ferreira Gomes, Rocilda Rosa da Oliveira, Lucimar Gomes Coutinho, Antonio Maria Gomes Coutinho, Raimundo Rosa Sobrinho.

**SUPLENTE:** Francisco da Silva e Silva, Risonilde Rosa do Nascimento, João Geraldo da Silva, Maria Souza Oliveira, José Maria Gomes Coutinho.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL :** José Rosa Sobrinho.

Suplente de delegado: José Rosa Sobrinho.

**COMISSÃO EXECUTIVA :**

Presidente : José Rosa Sobrinho  
 Vice-Presidente : Raimundo Rosa Sobrinho  
 Secretário : Rocicléia Rosa Bernardo  
 Tesoureiro : José Maria de Oliveira  
 Vogal: Rocilda Rosa de Oliveira

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos trinta dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
 Diretora Geral

**Proc. 669/92**

**EDITAL Nº 205**

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Cachoeira do Arari, eleitos em Convenção de 19.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Edvaldo Carvalho de Souza, Alfredemar de Oliveira Pantoja, Dionísio Nobre da Trindade, Plínio Rabelo Meireles, Carlos Otávio Gama da Silveira, Wilson de Mello Nahun, Ademir de Souza Ramplona, Leopoldo Teles da Silva, Pedro Nolasio da Costa, Prudêncio José da Silva Neto, Dilermando Barbosa Leal.

**Suplentes:** Jair Lino Ramplona, Maria Helena Martins Pereira, Antonio Gemaque Oliveira Filho, Raimunda Gomes de Oliveira.

**Delegado à Convenção Regional:** Ana Beatriz Bernardes Braga

**Suplente de Delegado:** Dionísio Nobre da Trindade.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Dionísio Nobre da Trindade.  
 Vice-Presidente : Alfredemar de Oliveira Pantoja.

Secretário : Wilson de Mello Nahun  
 Tesoureiro : Plínio Rabelo Meireles  
 Vogal : Dilermando Barbosa Leal

**Suplentes:** Prudêncio José da Silva Neto e Edvaldo Carvalho de Souza.



Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos trinta dias do mês de abril de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.  
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

Proc. 686/92

EDITAL Nº 206

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Giovanni Correia da Silva, Antonio dos Santos Lima, Raimundo Alves da Silva, Hidelbrando Mourao de Oliveira, João Cesar Chiappetta, Givaldo Nunes de Lima, José Alves Brito, Antonio Soares dos Santos, Maria Vilma Torres, Gonçalves Ferreira Barbosa, Maria Luiza dos Santos Farias.

**SUPLENTE:** Ana Joana Barros Araújo, Julio Rodrigues de Souza, Arnaldo Batista, José Ilton de Souza Moraes.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Ronaldo Almeida Noqueira, Joao Batista de Almeida Filho.

**SUPLENTE:** Lucivaldo Fernandes da Silva, Guiomar Cabral Oliveira.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Giovanni Correia da Silva  
Vice-Presidente : Raimundo Alves da Silva  
Secretário : Antonio dos Santos Lima  
Tesoureiro : Maria Luiza dos Santos Farias  
Suplentes : Hidelbrando Mourao de Oliveira  
Joao Cesar Chiappetta  
Givaldo Nunes de Lima.

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos seis dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de maio de 1992.

Bela. Maria Luiza Negreiros  
Diretora Geral

Proc. 685/92

EDITAL Nº 207

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de São João de Pirabas eleitos em Convenção de 12.04.92, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Bianor da Silva Santos, Maria Rosa Alves dos Santos, Maria Madalena de Oliveira Pinheiro, Patrícia Soares da Silva, Cristiano Silva Dias, Jamil de Assis Moreira, Antonio da Fonseca Maia, Dinaldo Soares Damasceno, Santino Fernandes Maia.  
**Suplentes:** Dagoberto Cardoso Tenório, Elisabeth Monteiro Arraes Sindaux, Maria Silva da Fonseca, Melquizezeque dos Santos.

**Delegado à Convenção Regional:** Manoel Larri Oliveira Silva.

**Suplente de delegado:** Gilmar Sampaio Pinheiro.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Bianor da Silva Santos.  
Vice-Presidente : Maria Madalena de Oliveira Pinheiro.  
Secretária : Maria Rosa Alves dos Santos  
Tesoureiro : Dinaldo Soares Damasceno  
Vogal : Jamil de Assis Moreira

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos seis dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 736/92

EDITAL Nº 208

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BENEVIDES, eleitos em Convenção de 23.02.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:**  
Expedito Oliveira de Castro, Maria do Socorro Rufino Guedes, Izael Barreto de Oliveira, Fernando José de Oliveira Garcia, Lindalva Carvalho Cândia, Manoel Salim Rodrigues, Francisco Santos de Jesus, Josué Teodoro de Jesus, Carivaldo Silva de Carvalho, Valderi Batista de Abreu, Maria do Carmo Araújo Batista, Rosil

do de Oliveira Bentes, Francisco Valente da Silva Hercílio Eutrópio de Souza, Cassimiro de Oliveira Souza.

**SUPLENTE:**

Carlos Silva da Cunha, Pociônio Correia, Maria Lúcia Castro de Souza, Valmir Amorim Pinheiro, Deuzarina Santos do Nascimento.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Valderi Batista de Abreu

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Expedito Oliveira de Castro

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Expedito Oliveira de Castro  
Vice-Presidente : Valderi Batista de Abreu  
Secretário : Rosildo de Oliveira Bentes  
Tesoureiro : Carivaldo Silva de Carvalho  
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Expedito Oliveira de Castro

**SUPLENTE:**

1º : Lindalva Carvalho Cândia  
2º : Izael Barreto de Oliveira  
3º : Cassimiro de Oliveira Souza

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 741/92

EDITAL Nº 209

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTANA DO ARAGUAIA, eleitos em Convenção de 12.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:**

Maria Célia dos Santos, Antonio Alves Carvalho, Adão Rodrigues da Costa, Dejalma Rodrigues Lira, Dejalma Rodrigues Lira Matos, Eva Rodrigues da Costa Santos, Iramar Rodrigues da Costa, Jerônimo Vieira dos Santos, Anaire da Silva Resplandes, Antonio Carvelli Filho, Ori Vieira da Costa, Deusdeth Pereira da Silva, Juraci Monteiro de Magalhães, Leonete Rodrigues Miranda, Obedo Miranda Souza Lira.

**SUPLENTE:**

Edivardo Moreira de Souza, Laura Lopes Moreira de Souza, Manoel Divino Brito, Catarina da Luz Carvelli, Felton Milhomem Júnior.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Dejalma Rodrigues Lira

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Dário Barbosa de Sousa

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Obedo Miranda Souza Lira  
Vice-Presidente : Antonio Carvelli Filho  
Secretário : Anaire da Silva Resplandes  
Tesoureiro : Catarina da Luz Carvelli  
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Antonio Alves Carvalho

**SUPLENTE:**

1º : Jerônimo Vieira dos Santos  
2º : Eva Rodrigues da Costa Santos  
3º : Dejalma Rodrigues Lira Matos

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 742/92

EDITAL Nº 210

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BALÃO, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:**

Jacinto da Cunha Ferreira, João Corrêa de Nazaré, Jaromar Soares Lisboa, Joaquim Antonio Machado, Antonio Martins de Brito, Lucival Carvalho, Elizeu Nunes Braga, Nicenor Corrêa Vieira, Valdemir Moreira Pontes, Lourival Menezes, Raimundo Cecílio Ramos Ferreira, Moacir Miranda Brito, Darcy Carvalho da Costa, Severino do Couto Oliveira, João Capistrano Ramos Cardoso.

**SUPLENTE:**

Jacob Martins Braga, Domingos de Souza Braga, Maria Raimunda Macieira Ramos, Raimundo de Melo e Silva, Eduardo de Lima Souza Medeiros.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

João Vicente Carvalho Vieira

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Pedro de Farias Pereira Lopes

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Raimundo Cecílio Ramos Ferreira  
Vice-Presidente : Elizeu Nunes Braga  
Secretário : Antonio Martins de Brito  
Tesoureiro : Lourival Menezes

**SUPLENTE:**

1º : Raimundo de Melo e Silva  
2º : Jardemar Soares Lisboa  
3º : Darcy Carvalho da Costa

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 743/92

EDITAL Nº 211

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OBRAS DO PARÁ, eleitos em Convenção de 22.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:**

Adélio da Silva Mendes, João Vaz Cardoso, Milton Gomes de Carvalho, Antonio Veiga de Alfaia, Manoel Raimundo Oliveira Mendes, Paulo Ronaldo de Assis Cardoso, Elízio Gomes de Carvalho, Rosilva Maria Ferreira Carvalho, Raimunda Borges Freitas, Antonio dos Anjos Maia, Maria de Assunção Farias Gomes, Reinaldo de Oliveira Mendes, Benedito Balieiro Coelho, Thabita Miranda Farias, Jessé Oliveira Mendes.

**SUPLENTE:**

Antonio Gaya Bentes, Raul Nahum Pinto, Paulo Soares Mendes, Sebastião de Oliveira Pantoja, Bonifácio Mendonça.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

João Vaz Cardoso

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Paulo Ronaldo de Assis Cardoso

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Adélio da Silva Mendes  
Vice-Presidente : João Vaz Cardoso  
Secretário : Milton Gomes de Carvalho  
Tesoureiro : Antonio Veiga Alfaia

**SUPLENTE:**

Cristovão Nazaré Mendes, Raimundo Silva de Souza, José Carlos Pantoja.

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 744/92

EDITAL Nº 212

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de GARRA FÃO DO NORTE, eleitos em Convenção de 01.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:**

Nely Yachiyo Onuma de Oliveira, Pedro Maia da Silva, Antonio Maia da Silva, José Valdemar do Nascimento, Maria Viana do Nascimento, Ana Barroso de Almeida, Antonio Costa Filho, Francisco Leite Fernandes, José Rufino Dantas, Josimar Leite Fernandes, Maria Elena Farias da Silva, Otoniel da Conceição, João Ferreira Vidal, Genésio Ferreira Ribeiro, João Pereira Sobrinho.

**SUPLENTE:**

Genésio Amorim Ribeiro, Maria Ferreira Ribeiro, Raimundo Nonato Sampaio Pereira, Cícero Paes de Oliveira, José Barroso Sampaio.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Antonio Maia da Silva

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Antonio Costa Filho

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

Presidente : Nely Yachiyo Onuma de Oliveira  
Vice-Presidente : Pedro Maia da Silva  
Secretário : Antonio Maia da Silva  
Tesoureiro : José Valdemar do Nascimento  
Membro : Maria Viana do Nascimento

**SUPLENTE:**

: Genésio Ferreira Ribeiro  
: João Ferreira Vidal  
: Ana Barroso de Almeida

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 745/92

EDITAL Nº 213

De ordem da Exma. Srª Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório



Municipal e respectiva Comissão Executiva de RONDON DO PARÁ, eleitos em Convenção de 22.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO**  
Cândido Nascimento de Oliveira, José Correia Tigre, Cândido Nascimento de Oliveira, Marcos Rogério Vitorino Lima, Lindaurea Oliveira Dias, Voneide de Oliveira, Cândido Nascimento de Oliveira Júnior, Voneide da Silva, Elcília de Nazaré Coelho de Oliveira, Bispo da Silva, Elcília de Nazaré Coelho de Oliveira, Leonardo Coelho de Oliveira, Maria do Carmo de Almeida, Otacilio José de Jesus, Valdemar Ferreira de Car da, Auristélia dos Santos Sousa, Helio Rodrigues dos Santos, Edvaldo Viana, Iêda Andrade Fernandes, Antonio Lopes de Angelo.

**SUPLENTES**  
Matias Gregório do Nascimento, Joelma Lima Leitão, Adelino Lavrador de Souza, Zizi Novais de Oliveira, Lindauric Coelho de Oliveira.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**  
Elcília de Nazaré Coelho de Oliveira

**SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**  
Antonio Lopes de Angelo

**COMISSÃO EXECUTIVA**  
Presidente : Cândido Nascimento de Oliveira  
Vice-Presidente : Marcos Rogério Vitorino Lima  
Secretário : Lindaurea Oliveira Dias  
Tesoureiro : Iêda Andrade Fernandes  
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Matias Gregório do Nascimento

**SUPLENTES**  
10: Joel Correia Tigre  
20: Cândido Nascimento de Oliveira Júnior  
30: Valdemar Ferreira de Carvalho

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 746/92

EDITAL Nº 214

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de VISEU, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO**  
José Damião Torres Filho, Vera Lúcia de Abreu Torres, João Raniere Mazzille Borges Ferreira, Rosinaldo Viana dos Santos, José Ruy Ferreira Campos, Manoel Waldy Rodrigues de Sousa, Antonio Pessoa Barros, Júlia de Oliveira do Rosário, Ana Maria Jorge Lira, Hélio Ribeiro Leite, José Damião Torres, Antonio Célio de Sousa Miranda, Benedito de Jesus Jacob Ataíde, Francisca Paiva de Oliveira.

**SUPLENTES**  
Sandra Helena Torres Campos, Cleidimar Ribeiro Leite, Maria Ambrosina Soares de Sousa, Rivaldo Silva Santos, Miralva Siqueira da Silva.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**  
José Damião Torres

**SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**  
Jânio de Oliveira Torres

**COMISSÃO EXECUTIVA**  
Presidente : José Ruy Ferreira Campos  
Vice-Presidente : João Raniere Mazzille Borges Ferreira  
Secretário : Vera Lúcia de Abreu Torres  
Tesoureiro : Antonio Célio de Sousa Miranda  
Vogal : José Damião Torres

**SUPLENTES**  
10: José Damião Torres Filho  
20: Rosinaldo Viana dos Santos  
30: Manoel Waldy Rodrigues de Sousa

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 747/92

EDITAL Nº 215

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA IZABEL DO PARÁ, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO**  
Carlos Alberto Cosme da Silva, Alberto Carlos Costa Nazaré, Ruty Lameira de Brito, Sebastião Costa e Silva, Maria de Assis Costa Nazaré, Maria Antonia Alves da Silva, Francisco Antonio Alves da Silva, Raimunda Freitas das Silva, Carlos Alberto Soares da Silva, Eliete Assunção Costa Nazaré, Enilson Moraes de Oliveira, Maria da Conceição Nazaré Oliveira, Edson Alves da Hungria, Antonio Teixeira Martins, Eliza Mendes Machado.

**SUPLENTES**

Elda Lameira de Brito, João Luiz Sampaio Magalhães, José Teixeira Martins, Luiz Rodrigues Magalhães, Francisco Raimundo dos Santos.

**DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**

João Soares da Silva  
**SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL**  
Josué Lameira de Brito

**COMISSÃO EXECUTIVA**

Presidente : Carlos Alberto Cosme da Silva  
Vice-Presidente : Alberto Carlos Costa Nazaré  
Secretário : Ruty Lameira de Brito  
Tesoureiro : Sebastião Costa e Silva

**SUPLENTES**

: Edson Alves da Hungria  
: Francisco Antonio Alves da Silva  
: Carlos Alberto Soares da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de maio de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de maio de 1992.

Belª MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

**JUSTIÇA FEDERAL**

**JUIZO FEDERAL DA 12 VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal  
REGINALDO DE CASTRO MAIA : Diretor de Secretaria

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/92**

CLASSES	SENT			EMBARGOS INF.	DESPA-CHOS DECL	DECI- SÕES INTI
	I	II	TOTAL			
I	5	7	12	-	-	34
II	1	1	2	-	-	7
III	10	-	10	-	-	113
IV	4	-	4	-	-	4
V	2	1	3	-	-	30
VI	-	-	-	-	-	8
VII	2	1	3	-	-	58
VIII	-	-	-	-	-	66
IX	-	-	-	-	-	3
X	-	-	-	-	-	4
XI	-	-	-	-	-	1
XII	-	1	1	-	-	-
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	24	11	35	-	-	328

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP	DECI S
UNIÃO FEDERAL	2	-	-	-	6
IA PAS	4	-	-	-	75
IC E F	4	-	-	-	3
OUTROS	4	-	-	-	33

**QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS**

CRIMINAIS	Réus	Testem.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS			
					Interrog.	Inquiri	Autor
5	1	2	4	2	1	1	2

REGINALDO DE CASTRO MAIA  
Diretor de Secretaria da 12ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 12ª Vara no Exerc. Cum. da 12ª

**JUIZO FEDERAL DA 23 VARA**

Juiz Federal: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/92**

CLASSES	SENTENÇAS			EMBARGOS	DESPA-CHOS	DECI SÕES
	tipo1	tipo2	Inf. Decl.			
I	-	-	-	-	-	33
II	-	-	-	-	-	10
III	7	-	-	-	-	4
IV	1	-	-	-	-	2
V	-	-	-	-	-	14
VI	-	-	-	-	-	5
VII	-	1	-	-	-	30
VIII	-	-	-	-	-	40
IX	-	-	-	-	-	1
X	-	-	-	-	-	1
XI	-	-	-	-	-	1
XII	-	-	-	-	-	1
TOTAL	8	2	-	-	-	122

CLASSES	SENTENÇAS			EMBARGOS	DESPA-CHOS	DECI SÕES
	S.e.4	tipo1	tipo2			
União Federal	4	-	-	-	-	1
I.N.S.S	-	-	-	-	2	1
C.E.F.	-	-	-	-	4	-
Outras	3	-	-	-	-	-

CRIMINAIS	REUS	TESTEM.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS					
					INTER.	INQUIR.	AUT.	RÉU	TEST.
2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dr. Fernando Neves Tocantins  
Diretor de Secretaria

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Juiz Federal da 23ª Vara

Juiz Federal Substituto: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/92**

CLASSES	SENTENÇAS			EMBARGOS	DESPA-CHOS	DECI SÕES
	tipo1	tipo2	Inf. Decl.			
I	-	-	-	-	-	19
II	-	-	-	-	-	6
III	-	-	-	-	-	41
IV	-	-	-	-	-	9
V	-	-	-	-	-	25
VI	-	-	-	-	-	1
VII	-	-	-	-	-	1
VIII	-	-	-	-	-	1
IX	-	-	-	-	-	1
X	-	-	-	-	-	1
XI	-	-	-	-	-	1
XII	-	-	-	-	-	1
TOTAL	3	18	-	-	-	125

CLASSES	SENTENÇAS	EMBARGOS	DESPA-CHOS	DECI SÕES
3 e 4	-	-	-	10
União Federal	-	-	-	-
I.N.S.S	1	-	-	19
C.E.F.	-	-	-	8
Outras	-	2	-	15

CRIMINAIS	REUS	TESTEM.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS					
					INTER.	INQUIR.	AUT.	RÉU	TEST.
8	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dr. Hamilton de Sá Dantas  
Juiz Federal Substituto da 23ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 32 VARA**

JUIZ FEDERAL : HAMILTON DE SÁ DANTAS  
DIRETOR DE SECRETARIA: FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO

**BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/92**

CLASSES	SENT			EMBARGOS	DESPA-CHOS	DECI S
	I	II	TOTAL			
I	01	-	01	-	-	48
II	04	-	04	-	-	04
III	-	16	16	-	-	45
IV	-	02	02	-	-	01
V	01	-	01	-	-	20
VI	-	-	-	-	-	10
VII	-	-	-	-	-	48
VIII	-	-	-	-	-	02
IX	-	-	-	-	-	10
X	-	-	-	-	-	02
XI	-	-	-	-	-	01
XII	01	-	01	-	-	08
XIII	-	-	-	-	-	01
TOTAL	07	18	25	-	-	200

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP	DECI S
UNIÃO FEDERAL	-	-	-	08	-
IA PAS	-	-	-	07	01
IC E F	-	-	-	02	-
OUTRAS	-	-	-	01	45

CRIMINAIS	Réus	Testem.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS				
					Interros.	Inquiri	Autor	Réu
05	1	-	01	03	01	01	01	01

DESPACHOS PROFERIDOS EM: Expedientes: 109  
Inquiritos: 7

HAMILTON DE SÁ DANTAS  
JUIZ FEDERAL DA 32ª VARA  
no Exerc. Comul. da 32ª VARA  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 32ª VARA



JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE ABRIL/92

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS INF. DECL	DESPA-CHOS	DECIS. INT.
	I	II				
I	-	22	22	-	-	69
II	-	2	2	-	-	98
III	8	-	8	-	-	55
IV	-	-	-	-	-	91
V	-	-	-	-	-	17
VI	-	-	-	-	-	10
VII	-	-	-	-	-	25
VIII	-	1	1	-	-	1
IX	-	-	-	-	-	10
X	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	4
XIII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8	25	33	-	-	200

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	7	-	-	17
IAFAS	-	-	-	23
ICE F	-	-	-	01
OUTROS	1	-	-	15

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testes	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
Interrog.	Inquir.	Autor	Réu	Test.
1	1	1	1	1

PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL :  
1. Comparcimento às Sessões: 04  
2. Processos relatados e julgados com acórdãos lavrados: 02

WALDIR BORGES CORRÊA  
Diretor de Secretaria da 4ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA movido pela UNIÃO FEDERAL CONTRA A COOPERATIVA DE CONSUMO DA CIDADE DE SANTARÉM-Processo nº 00.11310-7. E porque o representante legal da COOPERATIVA DE CONSUMO DA CIDADE DE SANTARÉM em contra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O por todo o conteúdo da petição inicial a seguir transcrita: "EMMª SR. DR. JUIZ FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, por seu advogado e bastante procurador ao fim assinado, consoante instrumento de mandato incluso (doc. 1), vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. a LIQUIDAÇÃO JUDICIAL da "COOPERATIVA DE CONSUMO DA CIDADE DE SANTARÉM LTDA.", sediada no Município de Santarém, Estado do Pará, com base no art. 64 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, lei esta que "define a Política Nacional do Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativistas e dá outras providências". Requer, assim, digne-se V.Exa. nomear LIQUIDANTE JUDICIAL o ora requerente que, tão logo nomeado e estando devidamente comprometido, fornecerá elementos que se façam necessários e dos quais tenha conhecimento. Termos em que E. Deferimento. Belém, PA, 15 de dezembro de 1976. (a) Ernani Lisboa Coutinho. OAB/PA-E-94-A. CPF - 090229378". Outrossim, notifica-o de que não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora, consoante os termos do art. 285, segunda parte, c/c o art. 232, caput e inc. V, tudo do Código de Processo Civil, ciente de que esta Seção Judiciária funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume desta Secretaria. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Anuário) (Ana Maria Ferreira de Souza Martins), Auxiliar Ju-

diciário, o datilografei. E eu, (Bel. Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e subscrevo.

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
no exerc. cum. da 1ª Vara

BOLETIM Nº 063/92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.92

DESPACHO EM PETIÇÃO

Petição de Fernando Antônio de Farias Aires - Advogado.  
Assunto : Requer lhe seja fornecida xerox da denúncia feita contra Francisco Ferreira Barboza, no Processo de número 00.34068-5.  
DESPACHO : J: Indefiro, por falta de amparo legal. Belém, 13.04.92.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº : 00.27442-9  
Autores : Manoel José D'Assunção Rego Corrêa e outros  
Adv. : Adiene Martins Cavalcante Brabo  
Ré : União Federal  
Procur. : José Augusto Torres Potiguar  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Assim, a ação está irremediavelmente prescrita, pelo que, ao acolher a preliminar, julgo improcedente a presente ação. Em consequência, condeno os autores nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R. e I. Belém, 13.04.92.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº : 00.36269-7  
Expte : INCRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Expdos : Hélio Adaurly Olsen e Ermínia de Jesus Damico Olsen  
Adv. : José Álvaro de Moraes  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, julgo procedente a ação e, em consequência, declaro desapropriado em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a quem ficam transmitidos o domínio e a posse, o imóvel rural denominado "Fazenda Jussara", devidamente caracterizada na inicial, pelo preço constante do Laudo do Assistente Técnico do Expropriante, no valor de NCZS. 6.319.752,00 (seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois cruzados novos), a ser atualizado monetariamente, depois de convertido para o padrão monetário vigente, e acrescido de juros compensatórios de 12% ao ano, calculados desde a imissão na posse até a data do laudo, sobre o valor simples da indenização e, a partir daí, sobre o líquido valor corrigido (Súmula 74 - TER), juros moratórios de 6% ao ano, a partir do trânsito em julgado da sentença. Pagará o Expropriante também os honorários do Perito e do Assistente Técnico dos expropriados, o primeiro no valor proposto às fls. 14/15, sobre o qual não houve impugnação, e o segundo, em 75% daquele valor, ambos devidamente corrigidos, além de honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre a diferença entre o valor da oferta e o da condenação, também corrigido monetariamente. Custas, na forma da lei. P.R.I. Belém, 13.04.92.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. Aristides Porto de Medeiros  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Hamilton de Sá Dantas  
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. Fernando N. Tocantins

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.92

GABINETE DO JUIZ FEDERAL

DESPACHO EM PROCESSO

Nº : 00.23847-3 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exqte. : INSS  
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Exodo. : CONSTRUTORA COMERCIAL DO CARMO LTDA.  
Adv. : Dr. Washington Lucena e outro

DESPAHO : I - Considerando que o agravo de instrumento (3ª cert. de fls. 97-V) não tem efeito suspensivo (art. 497, segunda parte, do CPC), nada obsta "ao andamento do processo". II - ... não tomo conhecimento da apelação manifestada a fls. 85, sendo certo, data venia, que a argumentação em contrario ao entendimento deste Juízo decorre exatamente da equivocada compreensão quanto à regra do art. 12, caput, parte inicial, do CPC, no qual foi inadequadamente consignado o termo "representados", ao invés de "presentados", corrigenda essa que está em via de se operar, face a projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional pelo deputado Osvaldo de Melo, que, se porventura tiver sido arquivado, terá sido certamente por motivo tão-só de de curso de prazo (art. 117, caput, parte inicial do Reg. Interno da Câmara dos Deputados - Res. nº 30, de 31/10/72), sendo mesmo conveniente um reexame da jurisprudência a respeito do assunto.

Nº : 91.734-0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Aqvt. : INSS  
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Aqvd. : CONSTRUTORA COMERCIAL DO CARMO LTDA.  
Adv. : Adv. Dr. Washington Rodrigues e outro.  
DESPAHO : ... Proceda-se a extração, conferência e juntada de cópias das peças indicadas para o traslado,...

EM TEMPO - EXPEDIENTE DO DIA 13.04.92

SENTENÇA PROFERIDA

Nº : 89.2056-0 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
Adv. : Dr. Fernando F. Scaff.  
Exodo. : INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO  
SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, Julgo extinto o processo, por superveniente perda de objeto. P. R. I.."

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. Aristides Porto de Medeiros  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Hamilton de Sá Dantas  
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. Fernando N. Tocantins

EXPEDIENTE DO DIA 14.04.92

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Nº : 89.2465-5 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autor : ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO  
Adv. : Dr. Alin Silvio A. Garcia  
Réu : DNER  
DESPAHO : Requisite-se o Inquérito Administrativo por 30 (trinta) dias ao DNER referente à apuração dos fatos e ilícitos (administrativos) envolvendo os autores ERNANDO COELHO DA SILVA e JOAQUIM AMORAS.  
Nº : 91.0561-4 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exqte. : INSS  
Adv. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo  
Exodo. : COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA. E OUTRO  
DESPAHO : Diga o INSS em 10 (dez) dias, sobre o contido à fls. 18.  
Nº : 89.0750-5 - AÇÃO FERAL  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
R. LPP. : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu : INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO  
Adv. : Dr. Bernardo Nunes de Moraes  
DESPAHO : 1. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 180.  
2. Após. voltem-me os autos conclusos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 192/92  
Processo nº 91/52179-9  
Assunto: Inspeção Extraordinária  
Responsável: TEREZINHA MORAES GUEIROS  
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 Item I do Regulamento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. TEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Diretora Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO, afim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52179-9, referente a Inspeção Extraordinária instaurada no referido órgão.

Belém, 06 de maio de 1992

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

CP92/0016892-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/92  
Processo nº 91/52179-9  
Assunto: Inspeção Extraordinária  
Responsável: MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regulamento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA HELENA DA ROCHA



SORIANO, Ex-Coordenadora Executiva da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, afim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52179-9, referente a Inspeção Extraordinária instaurada no referido órgão.

Belém, 06 de maio de 1992
LUCIVAL BARBALHO
Presidente CP92/0016899-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/92
Processo nº 91/52179-9
Assunto: Inspeção Extraordinária
Responsável: HELIO MOTA GUEIROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez(10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Dr. HELIO MOTA GUEIROS, Ex-Governador do Estado, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52179-9, referente a Inspeção Extraordinária instaurada na AÇÃO SOCIAL INTEGRADA NO PALÁCIO DO GOVERNO.

Belém, 06 de maio de 1992
LUCIVAL BARBALHO
Presidente
(G.Reg.41.127 - Dias 08, 13 e 18/05/92)
CP92/0016898-1

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica a firma CELIA BOLDREI DA SILVA, reclamada nos autos do Processo nº 29JGJ-1327/91, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO DOS REIS SOUZA, CITADA a pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução da importância de CR\$ 3.271.913,66 (TRES MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TREZE CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para a integral quitação do débito, conforme abaixo discriminado:

RESUMO
PRINCIPAL.....CR\$ 3.207.132,96
CUSTAS.....CR\$ 64.780,70
TOTAL.....CR\$ 3.271.913,66

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, José Augusto Figueiredo Affonso, JUIZ DO TRABALHO, lavrei o presente e eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 2ª JUNTA DE BELÉM

(G.Reg.41.141)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica intimado Sr. ANTONIO TUMA MONTEIRO, residente a Rua 13 de Maio, nº 193 - Comercial, reclamado nos autos do Proc. nº 29JGJ-094/92, em que figura como reclamante SANDRA JACIRA SANTOS SILVA, para comparecer nesta MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, sito à Trav. D. Pedro I nº 750, para audiência inaugural, no dia 14.07.92 às 15:05 horas.

O não comparecimento de V.Sa., a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Os pedidos reclamados são: Aviso prévio, Sal. retido, férias proporc., 1/3 férias, 13º sal. Gratificação de natal, FGTS a 40% cod.OL, horas extras, PIS/PASEP, multa da lei 7855/89, reperc. das horas extras, dif. de aviso, abono sal. dez/91, dif. 13º sal. abono sal jan/92 dif. de férias + 1/3, dif. do FGTS + 40%, juros e c. monetária.

Secretaria da segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E UM. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

QUES DA CONCEIÇÃO, Doretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JGJ DE BELÉM

(G.Reg.41.135)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO A SRA. NEDIR RODRIGUES TAVARES, reclamante nos autos do Processo nº 29JGJ-0434/89, em que é reclamado a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, para depositar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS, para os registros devidos. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATRO dias do mês de MAIO do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ PRESIDENTE

(G.Reg.41.128)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica o senhor ARTUR RODRIGUES MORAIS, arrematante nps autos do Proc. nº 29JGJ-272/89, em que são partes: JOSÉ MARIA PIMENTA MARRINS, reclamante e CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO para comparecer nesta MM Junta para receber o Auto de Arrematação referente ao bem por Vós arrematado no Processo supracitado.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 04 de MAIO do ano de 1992. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ PRESIDENTE

(G.Reg.41.129)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a INGRID LANCHES COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E INDÚSTRIA LTDA, a Rua 13 de maio 353, entre Trav. Frutuoso Guimarães e Campos Sales, reclamada nos autos do proc. nº 29JGJ-080/92 em que é reclamante: MARIA SUELY DO CARMO MORAES, a comparecer nesta MM Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito à Trav. D. Pedro I nº 750, na audiência de 26.06.92 às 17:00 horas.

O não comparecimento de V.Sa., a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos QUATRO dias do mês de MAIO, do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ PRESIDENTE

(G.Reg.41.130)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de junho de 1992, às 14:00 horas, na sede desta Junta na Trav. Dom Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 3ª JGJ-1956/90, entre partes: BENEDITO MESQUITA PESSOA, reclamante e TRINDADE OFICINA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., reclamada, bens estes constantes de: I - Duas (02) Válvulas de Redução de Oxigênio, tipo SAWM. Valor atribuído as duas (02) Válvulas - Cr\$ 100.000,00; II - Duas Válvulas de Redução de Aceite, tipo SAWM. Valor atribuído as duas (02) Válvulas - Cr\$ 100.000,00; III - Dois (02) Motores Elétricos de três (03) fases marca WEG, de hum (01) cavalo cada. Valor atribuído aos dois (02) motores - Cr\$ 50.000,00; IV - Hum Maçarico de Corte, tipo SAWM. valor atribuído Cr\$ 50.000,00.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, em 04 de maio de 1992. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JGJ de Belém
(G. Reg. nº 41181)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 17 de junho de 1992, às 14.05 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JGJ-848/90, entre partes: BENEDITO SOUZA DA SILVA, reclamante e ESTEVES & SILVA LTDA. - ME reclamado, bem este constante de "HUM (01) APARELHO DE SOM 3X1, MARCA SEMP TOSHIBA, COM HUM (01) DECK, E DUAS CAIXAS AMPLIFICADORAS, NÚMERO DE FABRICAÇÃO 2395, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO CR\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, em 04 de maio de 1992. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, Subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JGJ de Belém
(G. Reg. nº 41.184 - Dia: 13.05.92)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, FICA CITADA I. F. PINTO NAVEGA-COES LTDA., com endereço incerto e ignorado, reclamada-executada, nos autos do Processo nº 3ª JGJ-2504/91, em que é reclamante-exequente, JOSÉ GILVANDRO BARATA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), correspondente ao principal devido nos autos do processo supra mencionado.

CASO NAO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á penhora em tantos quantos bens bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1992. Eu, Maria da Graça Bezerra Leite, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz do Trabalho, na Presidência da 3ª JGJ de Belém
(G. Reg. nº 41.182 - Dia: 13.05.92)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ FERNANDES SOARES DE SOUZA, com endereço incerto e ignorado, reclamante-exequente, nos autos do Processo nº 2.234/90, em que é reclamada-exequente, a firma "W SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LTDA", para indicar bens à penhora em 30 (trinta) dias, nos autos do processo supra mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 04 de maio do ano de 1992.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria da 3ª JGJ de Belém
(G. Reg. nº 41.183 - Dia: 13.05.92)

EDITAL DE PRAÇA

-PRAZO, 20 DIAS-

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da Doua QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 15(QUINZE) do mês de JUNHO do ano de 1.992, às 15:00 horas, no átrio, insite à Secretaria da Corte, na Trav. D. Pedro I, nº. 750, será levado à hasta pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance, sobre a avaliação da Doutora Oficiala de Justiça, o bem constritado no Executivo nº. 48.JGJ-273/90, ajuizado por OSVALDO BORGES LEÃO contra a ELDORADO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTD que se encontra no Depósito deste Regional, e que é o seguinte:



- 01 (HUM) AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, ANO 1978, TIPO FUSCA 1.300, CATEGORIA PARTICU - LAR, PLACA JA-3539/PA, MOTOR A GASOLINA Nº. BJ-413660, CHASSIS BJ-710943, NA COR BRANCA, NO ESTADO.//////  
- Avaliação:.....Cr\$-200.000,00.//////

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir a arrematação com o sinal de 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no local através da Imprensa Oficial e afixado na Secretaria do Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de ABRIL do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS, eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, Armando José de Souza Franco Filho, Subscrevi.//////  
Diretor de Secretaria da 4ª J.C.J. de Belém

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente da 4ª J.C.J.-Belém

(G.Reg.41.142)

**EDITAL DE PRAÇA**  
**-PRAZO, 20 DIAS**

O Doutor GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 04 JUN-92 às 15:00 horas, na sede deste Juízo, na Trav. D. Pedro I, nº. 750, 1º andar do 3º Bloco, no átrio insito à Secretaria, será levado à hasta pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance, sobre a avaliação da Dr. Oficiala de Justiça, o bem construído no Executivo nº.48.JCJ-1441/87, aforado por MANOEL FERREIRA DAMASCENO contra o CLUBE DOS FARMACÊUTICOS DO PARÁ, e que é o seguinte:

01 (HUM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. CELESTINO ROCHA Nº. 05, EM ANANINDEUA, MEDINDO 100x170m ONDE FUNCIONA A SEDE DO CLUBE EXECUTADO, PARCIALMENTE MURADO, TENDO COMO BENEFÍCIO BIAS UMA PISCINA PARA ADULTOS, UMA PISCINA PARA CRIANÇAS, BAR, SALÃO, QUADRA DE ESPORTES, POÇO ARTESIANO COM BOMBA E CAIXA D'ÁGUA.//////  
- Avaliação:.....Cr\$-55.000.000,00.//////

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de ABRIL de 1992, eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, datilografei. E eu, Armando José de Souza Franco Filho, Subscrevi.//////  
Diretor de Secretaria da 4ª J.C.J. de Belém

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz Presidente da 4ª J.C.J.-Belém

(G.Reg.41.072)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Pelo prazo de 5 dias**

O Doutor GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADO o senhor RAIMUNDO ANDRÉ FREITAS SANTIA GO, identificado como reclamante nos autos do Processo de Reclamação Trabalhista nº. 48 JCJ-2751/91, ajuizado contra INDÁIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., para pagar no prazo de cinco dias, sob pena de execução, a importância de Cr\$-6.638,15 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), referentes a custas processuais que lhe foram cumidadas nos autos do processo supra.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será afixado nos lugares de costumes, na sede desta Junta e publicado no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1992. Eu, (Arlindo Paçanha da Silva), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.136)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL fica notificada NORTE SUL HOTÉIS, CLUBE E SERVIÇOS LTDA., reclamada no Proc. 5ª JCJ-1164/91, em que é reclamante ANTONIO RODRIGUES VALENTE, para comparecer perante este Juízo e ficar ciente da sentença prolatada pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, cujo inteiro teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO RESOLVE A 5ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA NORTE SUL HOTÉIS, CLUBES E SERVIÇOS LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO RODRIGUES VALENTE O QUE FOR APURADO, POR CALCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM ABONO DE 1/3, 13º SALÁRIO DE 1990, 1991, SALÁRIO RETIDO, MULTA DA LEI 7855/89. REPOUSO REMUNERADO AO LONGO DE TODA A RELACÃO EMPREGATÍCIA. ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SECRETARIA ANOTARA A CITES DO RECLAMANTE DE ACORDO COM O QUE CONSTA A FUNDAMENTAÇÃO FAZENDO COMUNICAR AO INSS, IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL: EM TEMPO IMPROCEDE A PARCELA DENOMINADA "BM-292", POR SE TRATAR DE PEDIDO GEMÉRICO. Custas pela reclamada calculada sobre o valor arbitrado de Cr\$-100.000,00 no total de Cr\$-2.678,66. A RECLAMADA DEVERÁ SER CITADA POR EDITAL EM VISTA AS DECLARAÇÕES DO PATRONO DA EMPRESA QUE RENUNCIOU O SEU MANDATO EM AUDIÊNCIA.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de 1992. Eu a, Arly Brandão de Oliveira, datilografei. E eu, MARIA JOSÉ COSTA MODA subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg. nº41187)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL fica notificado CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA., estabelecida em lugar incerto e ignorado, arrolado como reclamado nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1770/91, em que é reclamante: LUIZ KLEBER DA SILVA MARTINS, para ciência DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU VARIAÇÃO SALARIAL PARA OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, O QUE V. Sa. DEVERÁ SE MANIFESTAR, QUERENDO

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª / Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Eu, (Janete Rodrigues), Aux. Judiciária, datilografei. E eu, João Sousa de Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Belém, 23 de abril de 1992.  
LUIZ ARIANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz do Trabalho, Presidente

(G.Reg.41.121)

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PLENÁRIA CGL PRAZO DE 05**  
**CINCO DIAS 040/92.**

A Doutora VANJA COSTA DE MENEZES Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimada L.A.S. BERTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada em 14.04.92, nas quantias abaixo discriminadas, nos autos do Processo nº. 7ª JCJ-954/91, entre partes: RIVALDO COLLELA LA COSSA, exequente, e L.A.S. BERTO, executada, pelo que tendes o prazo de cinco (05) dias para opor Embargos, querendo:

Dinheiro, em moeda corrente do País, na importância de Cr\$-832.374,92 (Oitocentos e Trinta e

Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e dois Centavos), junta a Conta Corrente nº. 2340.009.00026251-8, da Caixa Econômica do TR 8ª Região, conforme guia de depósito nº. 399/92 de 30.03.92. Dinheiro em Moeda Corrente do País, na importância de Cr\$-17.285,54 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos), junta a Conta Corrente nº. 2340.009.00026250-0, da Caixa Econômica Federal do TR 8ª Região, conforme guia de depósito nº. 400/92 de 30.03.92, num total de Cr\$-849.660,06 (Oitocentos e Quarenta e nove Mil Seiscientos e Sessenta Cruzeiros e Seis Centavos).\*\*\*\*\*

O QUE CULPRA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Fabio Henrique da Silva Pires), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Lia Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

VANJA COSTA DE MENEZES

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª J.C.J. de Belém  
(G.Reg.41.059)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Drª Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 28.05.92 (VINTE E OITO DE MAIO/92), às 10:05 horas, na Sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na Execução movida por MANOEL DE GOES ESPÍNDULA E OUTROS, contra MASERVA ENGENHARIA LTDA., e que são os seguintes: 01 - UM (01) Terreno urbano medindo 70m de frente por 30m de fundos, localizado no núcleo urbano da Albrás S/A, Quadra 290, rua Bernardino Gomes, Lote 14, Município de Barcarena-Pa. Referido terreno, possui um galpão com estrutura metálica, coberto com telhas de zinco e medindo aproximadamente 500m² de área. Avaliado o Patrimônio supra descrito em Cr\$-30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

02 - Um Caminhão Mercedes-Benz, modelo 1113, tipo limpa-fossa, a Diesel, placa AW-0189-Primavera-Pa., Chassis nº 34403124766773, cor Amarela predominante, em regular estado de funcionamento. Referido veículo esta dotado de bomba de sucção, com propulsão de Motor Yanmar 12 HP, Diesel. Avaliado o carro supra descrito em Cr\$-20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

03 - Um Barco Motor denominado "MASERVA", mediado aproximadamente 10m de comprimento, por 4m de largura, com capacidade para 08 toneladas de carga. Tem cor branca predominante e está em regular estado. O Barco supra está equipado com motor MWM, série 17886, 61 HP, nº 62260780-0020, em péssimo estado de conservação. Dotado também de timão com ferro fundido e leme, porém não dispõe de hélice. Avaliado o Barco em Cr\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS). Avaliado o Motor em Cr\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS). Total da avaliação: Cr\$-8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

04 - TREZE (13) Cilindros de Gás. Valor: Cr\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) cada cilindro. Total Cr\$-2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

05 - Um Televisor marca SHARP de 20 polegadas. Valor Cr\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

06 - Um Cofre. Valor Cr\$-1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

07 - Um Arquivo de aço. Valor Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

08 - Um Ventilador de 30 cm. valor Cr\$-40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

09 - Um Ventilador de 25 cm. Valor Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

10 - Uma Máquina de escrever marca Olivetti linha 98. Valor Cr\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

11 - Uma Máquina de escrever marca remington 150. Valor Cr\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

12 - Uma Máquina de calcular marca SHARP COMPET CS, 2157. Valor Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

13 - Uma Máquina de calcular marca Olivetti logas 49. Valor Cr\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Cr\$-63.120.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 29 de maio de 1992. Eu, EDILMA PINHEIRO XAVIER, Ass. Chefe da Sec. de Execução, datilografei. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Drª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho Substituta

na Presidência da J.C.J. de Abaetetuba

(G.Reg. nº41188)

**Imprensa Oficial do Estado**

**AVISO**

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção

Biblioteca Pública "Arthur Viana"